ANNO LXXI — Terça-feira 21 de Maio de 1895 — NUMERO 115

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VI

O METHODO SCIENTIFICO

ROGERIO BACON—PEDRO RAMIS—GIORDANO BRUNO—THOMAZ CAMPANELLO—BERNARDO DE PALISSY — MIGUEL SERVET—PEDRO BELON — FRANCISCA BACON.

(Continuação)

Poder-se-hia tambem fazer andar as carruagens com uma rapidez incrivel sem o auxilio de nenhum animal. Finalmente não seria impossivel construir uns apparelhos que por meio de umas azas permittissem voar á maneira das aves. »

A *Opus majus* tem tambem um capitulo admiravel sobre a arte de experimentar. A experiencia é ahi considerada como um dos mais valiosos recursos que a intelligencia póde empregar para descobrir a verdade. E' por meio de essa arte de experimentar que a chimica e a physica chegaram ás maiores descobertas. E' certo que o autor, depois de se ter elevado a estas regiões da philosophia, deixa-se transviar no meio dos preconceitos do seu tempo, acreditando nos meios de multiplicar os metaes preciosos e de prolongar a vida; mas é preciso não esquecer que Bacon viveu no seculo XIII!

A infracção de Rogerio Bacon ás regras do convento dos Franciscanos, o odio fanatico e invejoso, que a sua celebridade fizera despertar em volta d'elle, deviam ser-lhe fataes

Os inimigos de Bacon sabiam que o papa o protegia, e por isso os ataques que lhe dirigiam foram a principio muito moderados; mas, logo que Clemente IV morreu, desencadearam-se furiosamente. Em 1278, sob o pontificado de Nicoláo III, os franciscanos denunciaram o seu confrade como astrologo feiticeiro que fizera pacto com o diabo. Foi baldadamente que Rogerio Bacon tentou justificar-se; á accusação de magia, replicou com a sua carta *De nullitate magiœ*. « Porque essas cousas são superiores á vossa intelligencia, chamaes-lhes obras do diabo, exclama elle. Os theologos e os canonistas, na sua ignorancia, detestam-as como producções da magia, e consideram as indignas de um christão. »

Quando falla da physica e da mechanica, parece que está a descrever as machinas a vapor e os caminhos de ferro, e a indicar a possibilidade de a gente subir aos ares. « Poder-se-hiam construir, diz elle, machinas proprias para fazer andar os grandes navios com mais rapidez do que o fazia uma guarnição de remadores: não haveria necessidade senão de um piloto para os dirigir.

Nada póde vencer a cegueira do fanatismo. As obras de Bacon foram condemnadas como contendo « novidades perigosas e suspeitas. » e o autor teve de pagar o resgate do genio soffrendo mais de quinze annos de prisão. Quando o viram alquebrado e gasto pelo soffrimento, arruinado pela prisão e cheio de enfermidades, então deram-lhe a liberdade. O desgraçado velho teve ainda forças para se arrastar até o solo da patria, para ir lá morrer.

Como bem disse um dos seus biographos, é preciso que elle fosse muito infeliz para no seu leito de morte ter deixado escapar este amargo queixume: « Arrependo-me de ter soffrido tanto por interesse da sciencia. » (1).

Rogerio Bacon adiantou-se ao seu seculo: a sua grande celebridade deu alguma resonancia ás suas doutrinas, mas só duzentos annos depois é que teve verdadeiros successores.

Antes de existir a imprensa, os protestos dos que se debatiam contra a sujeição não podiam encontrar echo; mas quando Gutenberg deu aos homens os meios de propagar as idéas, a verdade pôde impor-se e espalhar-se por toda a parte por meio do livro. Os philosophos do seculo XVI, com esta poderosa arma da imprensa, iam arrotear o terreno da independencia, onde podiam nascer as sciencias experimentaes. A lucta foi terrivel, como vamos vêr, e o triumpho da verdade teve ainda de ser comprado por alto preço por novos martyres.

(1) Hoefer. « Biographia universal » - V. Leclerc, « Historia litteraria de França, » t. XX.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA-NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE MAIO DE 1895.

Fielden Brothers, empresario da illuminação á gaz desta cidade, pedindo pagamento da quantia de 2:575$400, relativo ao gaz consumido no Quartel de Cavallaria e Baia do mesmo, durante o semestre de Julho a Dezembro ultimo. —Nesta data solicito do Secretario da Fazenda a expedição de ordem no sentido de ser escripturada a importancia de que tratam os peticionarios.

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 1:569$000, relativa ao gaz consumido, material usado e pessoal empregado na Casa de Detenção, durante o semestre de Julho á Dezembro do anno passado.—Nesta data solicito do Secretario da Fazenda a expedição de ordem no sentido de ser escripturada no quadro da divida passiva a importancia de que tratam os peticionarios.

Dia 17

Cosme José Damião, sentenciado, pedindo providencias no sentido de que os autos de seu processo, em grão de appellação, subam ao ao Superior Tribunal de Justiça. — Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Gloria de Goytá.

Francisco Nery Pereira, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Olinda, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2º do Dec. n. 2,566, de 28 de Março de 1860.

Floriano Minervino de Souza, sentenciado, pedindo perdão. — Indeferido.

José Manoel de Lima, conhecido por José Goes sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. substituto do procurador geral do Estado, para que se digne de informar.

Jovino Alexandrino de Oliveira, tenente do 3º batalhão de infanteria estadual, requerendo o tempo de serviço que prestou no 1º e 3º batalhão de Infantaria.-Aos commandantes do 1º e 2º batalhão de infantaria estadual.

José Barbalho de Lyra, sentenciado, pedindo entrega de documentos.—Ao Sr. Dr. Questor Policial interino para mandar entregar ao peticionario o documento annexo.

José Ponciano de Macedo, capitão do 3º batalhão de infantaria estadual pedindo certidão. —Aos commandantes do 1º e 3º batalhão de infantaria estadual.

João Rodrigues de Moura.—Deferido nos termos do officio ao Dr. Secretario da Fazenda.

João Carneiro da Cunha, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Bacharel Jeronymo Pereira de Carvalho, juiz de direito do municipio de Limoeiro, pedindo justificação de faltas. - Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Leodegario Pinto de Queiroz, pedindo a restituição da quantia de 27$000, que pagou de seu titulo de guarda da casa de Detenção, cujo nomeação renunciou.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Manoel Francisco da Silva, sentenciado, pedindo copia de seu processo.—Indeferido, visto não declarar o peticionario qual o uso que pretende fazer dos documentos a que allude.

Manoel Cladio Pereira do Lago, 2º tabellião do publico judicial e notas do municipio de Limoeiro, reclamando contra a distribuição, que, com prejuizo do supplicante se está fazendo dos feitos civeis e commerciaes que devem correr pelo seu cartorio. —A' vista da informação do Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro, não ha que deferir.

Manoel Felippe do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. substituto do procurador geral do Estado, para que se digne de informar.

Vicente Ferreira dos Santos, sentenciado, pedindo por certidão as peças de seu processo.—Indeferido, visto não declarar o uso que pretende fazer dos documentos a que allude.

Tenente Manoel Martins da Cunha Seabra, pedindo para ser provido na serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e annexos, jurys e execuções criminaes do municipio de Serinhãem.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Serinhãem.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves, secretario da Bibliotheca Publica do Estado, pedindo pagamento de vencimentos, correspondentes ao cargo de director que exerceu interinamente.— Indeferido.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 10

Club Dramatico Familiar, pedindo o theatro Santa Izabel para realisar no dia 23 do corrente um espectaculo.—Informe o Dr. presidente da inspectoria dos theatros.

O porteiro interino
H. de Siqueira.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 18 de Maio de 1895

Diogo Carneiro Rodrigues Campello, Manoel Joaquim da Rocha, Antonio Fernandes Pereira Braga, Maria Clara Vieira —Informe a 1.ª Secção.

Silva & C.—A' 1.ª Secção para os devidos fins.

Manoel Lopes Machado Ramos, João da Cunha de Vasconcellos, Antonio Uchoa & C.—Os recorrentes não forão incluidos nas classes 10 e 41 pelo que deixão de ser encaminhados seus recursos.

Manoel Joaquim Fernandes da Silva—Junte conhecimento do 1.º semestre do exercicio corrente.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 19 de Maio

Manoel José Antonio Gomes—Junte o peticionario o documento em que prove o pagamento do imposto a que se refere, sem o que não póde ser autorisado a restituição pedida.

Bacharel José Gonçalves Caldas de Albuquerque—Aguarde que o Congresso do Estado resolva a respeito.

Justino Augusto dos Santos—Prove ter ficado sem effeito a compra a que allega.

Silva & C.—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria para mandar fazer as devidas notas e devolver

Theodomiro Soares de Oliveira—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Joaquim Velloso Freire de Alencar e Antonio Rodrigues Tavares—Informe o Sr. Dr Sub-Director da Contabilidade.

Manoel Gonçalves Nogueira e Felix Ribeiro do Amaral—A' Secção do Contencioso para fazer os abonos e devolver.

Antonio Fernandes Pereira Braga, Manoel Joaquim da Rocha e Maria Clara Vieira—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

— 18 —

Abilio Gomes de Sá Novaes Carlos Monteiro Carneiro Santos, Francisca Julia de Assis, Francelina Maria da Conceição, João Rodrigues de Moura, O mesmo, O mesmo O mesmo, O mesmo, Maria Thomé do Espirito-Santo—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Bacharel João Baptista Correia de Oliveira — Ao Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade para os devidos fins.

O protocolista,
Francisco Militino Ferrreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Pelo Dr commissario do 2.º districto, foi intimado o Sr. Maximiano Duarte proprietario da casa da rua de Santa Cecilia n. 17 para no prazo de 7 dias remover os suinos e carneiros que existem no quintal da referida casa.

Ficando o mesmo Sr. sujeito as penalidades da lei na falta do cumprimento da intimação.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 2 º districto, os predios ns. 5 da rua do Jardim e 6 da rua Christovão Colombo

Pelo Dr. commissario do 3.º districto, o 2º andar do predio n. 2 da rua de Maciel Pinheiro.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C. e M. S Maia pedindo para mandar examinar—Ao Dr Ajudante para examinar

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 18 de Maio de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 17 de Maio de 1895

Augusto Labille requerendo pagamento de uma conta do Instituto Frei Caneca—Aguarde que o Congresso Legislativo vote o necessario credito.

Barão de Frexeiras, pedindo entrega de documento que juntou aos papeis, afim de obter auxilio do Estado para augmentar na usina « Cabeça de Negro »—Sim, apresentando a publica forma dentro de 15 dias.

Maria Esmeraldina Firmeza dos Anjos, pedindo a retirada do Instituto Frei Caneca, seu filho menor Francisco Alves da Silva—Ao Dr. Director da Escola Industrial, Frei Caneca, para attender.

Companhia Ferro Carril Boa-Viagem pedindo autorisação para assentar trilhos e desvios na Estrada que parte da Estação de Boa-Viagem ao povoado do mesmo nome—Informe o Director Geral da 3.ª Directoria.

Manoel Tavares, pedindo retirada do Instituto Frei Caneca de seu irmão Abilio Tavares—Informe o Dr. Director do mesmo Instituto.

— 18 —

Demergou Smille C., pedindo certidão do acto de 8 de Maio ultimo—Dê-se.

O porteiro,
Archias Mafra.

Questura policial

Secção 2.ª—N. 109—Secretaria de Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 20 de Maio de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho.—Muito digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos.

No dia 18:

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Joaquina Maria da Conceição para averiguações policiaes.

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital, Josina Maria de Oliveira, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Raymundo José dos Santos e José Augusto Brazil, por uso de armas prohibidas; Ignacio Pereira da Silva, para averiguações policiaes e Menandro Duarte Mullert, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Mudo, como vagabundo.

No dia 19:

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Herculano Francisca das Chagas, como gatuno o Mathias Francisco de Oliveira, como desordeiro.

Communicou-me a Irmã Superiora do Hospicio de Alienados que hoje ás 5 horas da manhã fallecera n'aquelle estabelecimento a sentenciada Emilia Maria da Conceição, que alli se achava recolhida.

Pelo subdelegado da Freguezia do Recife, foram apprehendidas em poder de diversos desordeiros e remettidas a esta Repartição 3 facas de ponta, 2 navalhas e um canivete de mola

Entraram em exercicio as seguintes autoridades:

No dia 17 de Abril ultimo o cidadão Antonio Francisco de Andrade Cavalcanti, na qualidade de 3.º supplente do delegado do municipio da Gloria de Goytá.

No dia 18 do corrente mez, o cidadão Francisco Pereira da Silveira Netto do cargo de delegado do municipio de Villa-Bella.

No dia 15 de Maio corrente o cidadão Severiano Monteiro Leite, na qualidade de 1.º supplente do delegado do municipio de Pesqueira.

Saúde e Fraternidade.

O Questor.
José Felippe Nery da Silva Filho.

SENADO

24.ª SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Albino Silva, Herculano Bandeira, Salazar Moscoso, Albino Meira, Teixeira de Sá, Eduardo de Oliveira e Regueira Costa, o Sr. Presidente, nos termos do Regimento, manda lêr o expediente e entrar na ordem do dia.

Faltam com participação os Srs Barão de Nazareth e Serra Martins.

E' lida e encerrada a discussão da acta de reunião do dia anterior.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario do Senado de S. Paulo accusando e agradecendo a remessa dos annaes deste Senado de 1893 e 1894 - Inteirado.

Comparecendo o Sr. Antonio Pernambuco, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Votam-se, sendo approvadas, as actas da sessão de 4 e das reuniões de 6 e 7 do corrente.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Votam-se, sendo ambos approvados, os pareceres ns. 33 e 34 deste anno, da 2.ª Commissão.

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, hoje tem de ser votado em segunda discussão e depois, d'aqui a dias, terá de ser submettido a terceira discussão o parecer n. 31, sobre o projecto vindo da Camara, annullando duas leis votadas pelo Congresso passado.

E como eu preciso, para elucidação da materia, de certo esclarecimentos por parte do governo em tempo este requerimento para não haver de longa; para não demorar a marcha deste projecto.

Uma d'essas leis, cuja revogação o projecto propõe, é aquella que mandava restaurar os conselhos municipaes. A lei municipal, em que se fundou o Governador diz: "emquanto os municipios não forem declarados constituidos, serão regidos pela legislação anterior.

Por aqui se vê, que trata-se de uma questão de facto que concorre muito para o esclarecimento da discussão d'este assumpto.

Eu, pois, preciso saber quantos municipios estavam n'aquella data declarados constituidos.

Isto digo apenas Sr. Presidente, para que V. Exc. e a casa fiquem scientes de que não é um requerimento de mero expediente não é uma cousa superficial, não é um meio protelatorio.

Com a devida antecedencia, repito, faço este requerimento para elucidação de certos pontos que são necessarios ao meu espirito, para esclarecimento do projecto, quando fôr submettido a 3.ª discussão o requerimento é o seguinte:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peçam ao Governo do Estado as seguintes informações: 1.ª quaes os municipios, que em 3 de Agosto de 1892 tinham de fazer ainda duas eleições, ou porque as não tivessem ainda feito ou porque, tendo-as feito, tivessem sido annulladas; 2.ª quantos recursos pendiam naquella data, de decisão do Governador contra eleições municipaes; 3.ª quantos municipios estavam declarados constituidos até 15 de Abril de 1893. —*A. Meira.*

—

Consultada a Casa deixa de ser apoiado o requerimento do Sr. Albino Meira.

—

O SR. ALBINO MEIRA—requer a verificação.

—

Posto novamente a votos o requerimento deixa de ser apoiado.

—

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, eu preciso de uma explicação da Mesa, porque, conforme ella fôr, eu apresentarei ou deixarei de apresentar o requerimento que tenho em mãos.

Eu tenho visto, dos resumos dos trabalhos que se tem publicado nos jornaes, a seguinte declaração: ficaram encerradas as discussões de taes e taes materias.

Me lembro de um incidente dado n'esta Casa, no qual, emettindo eu a opinião differente da de V. Exc., disse que o encerramento de uma discussão era acto de mera administração da Mesa; S. Exc. porém disse que era acto de deliberação da Casa. Eu preciso saber qual foi a opinião que a Mesa adoptou e tem mantido; foi a de ser acto de deliberação da Casa?

O SR. PRESIDENTE: E' um acto de execução da lettra do Regimento.

(*Trocam-se outros apartes*).

O SR. PRESIDENTE: -E' uma deliberação da Casa, mas imposta pelo Regimento que decreta fatalmente o encerramento da discussão.

O SR. ALBINO MEIRA:—Eu pergunto: Uma deliberação da Casa, ou um acto administrativo? A minha pergunta é muito clara e precisa. Eu quero saber, si o encerramento de uma discussão é uma deliberação da Casa, ou si é uma attribuição da Mesa, que lhe compete como directora dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE: -Não; é em virtude dos termos expressos do Regimento.

O SR. ALBINO MEIRA:—Eu não posso me satisfazer com esta resposta. Afinal de contas: depende de votação da Casa?

O SR. PRESIDENTE: -Não.

O SR. ALBINO MEIRA:—Bem, eu penso assim.

O SR. PRESIDENTE: -Não precisa.

O SR. ALBINO MEIRA: -Em vista d'isso, eu deixo de mandar o meu requerimento.

Compareceu o Sr. Ermirio Coutinho.

Não havendo mais quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão passa-se á

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente declara que vai proceder-se á votação do parecer n. 28 deste anno, adoptando com uma emenda a resolução da Camara dos Deputados approvando os actos do Governo durante o biennio de conflicto com o Congresso.

O SR. ERMIRIO COUTINHO (*pela ordem*) pede a palavra para declarar que tratando-se de uma materia da ordem da que trata o parecer n. 28, entende que não deve absolutamente votar favoravelmente sobre ella, já pela posição que occupa no Senado, já pela sua coherencia, já pela sua dignidade. Portanto requer que fique consignado na acta que dá o seu voto contra o parecer n. 28.

Posto a votos é approvado dito parecer.

O Sr. Presidente declara que vai fazer-se a devida communicação áquella Camara.

Vem á Mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei contra o parecer n. 28. — E. Coutinho ».

O Sr. Presidente declara que foi adiada tambem a discussão do parecer n. 27 da 4.ª Commissão (auxilio ás Usinas) conjunctamente com o requerimento do Sr. Antonio Pernambuco, pedindo para que esse fosse discutido em Commissão geral

Os Senhores que approvam o requerimento do Sr. A. Pernambuco queiram levantar-se.

Foi approvado o requerimento, ficando, portanto, adiada a discussão do parecer n. 27, que vai á Commissão geral.

Finalmente procede-se á votação da 2.ª discussão do parecer n. 31, sendo approvado, adoptando a resolução da Camara dos Deputados, que declara nullas por inconstitucionaes as leis ns. 67 e 68 de 15 e 20 de Abril de 1893, sendo dispensado do interstício o requerimento do Sr. Antonio Pernambuco.

Esgota-se á ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 3ª discussão do parecer n. 31, 2.º do de n. 32 e 1.º do projecto n. 12, tudo deste anno.

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

O Sr. senador pelo Estado de Pernambuco João Barbalho apresentou á casa do parlamento, de que faz parte, esta indicação:

Considerando que a constituição de 24 de Fevereiro de 1891, organisando o governo da União brazileira sob a fórma republicana federativa, erigio em Estados autonomos as antigas provincias;

Considerando que essa autonomia não será real e effectiva se nos Estados existir autoridade a elles estranha que, pela ameaça ou emprego da força material, possa oppor difficuldades e estorvos á acção legal das autoridades locaes e ao livre funccionamento da Constituição e governo estadoal;

Considerando que, infelizmente, a experiencia e imparcial observação de acontecimentos que em varios Estados se têm verificado mostram não ser hypothese difficil de realizar-se nem simples preoccupação infundada, mas facto irrecusavel e de fataes consequencias a influencia e intervenção nos Estados de elemento official estranho incompativel com a autonomia garantida pela Constituição federal;

Considerando que essa intervenção indebita desnatura e deprava a fórma federativa estabelecida pela Constituição, pouco faltando para reduzir os Estados á anterior condição de provincias e convertendo deste feitio em decepção e burla a antiga aspiração de autonomia local;

Considerando que a missão que o art. 14 da Constituição federal attribue ás forças nacionaes de terra e mar, no interior,—de manter as leis, não confere a seus commandantes o emprego desses forças a seu arbitrio, nem por instrucções do governo, contra as autoridades locaes, ainda mesmo para manter a ordem publica, salvo neste caso prévia requisição do governo do Estado, art. 6º § 3º da Constituição;

Considerando que a presença de consideravel força armada federal nos Estados, dada desintelligencia de seus commandantes com o chefe do governo estadoal, pode em certas circumstancias vir a trazer sério perigo para a ordem publica e o sacrificio da autonomia estadoal, ainda entendendo-se inspiradas no bem publico as autoridades em conflicto;

Considerando que consequentemente é de necessidade, para evitar taes contingencias, fazer vigorar efficientemente o principio autonomico federal que os governadores dos Estados possam promover de officio, e quando o houverem por indispensavel, a retirada da força federal ou a remoção de seus commandantes;

Considerando que entra nos attributos da autonomia ou soberania local o poder de exigir essa remoção, como resulta do espirito da Constituição e se comprehende no disposto no art. 65 § 2º; e

Considerando que o Congresso Nacional, para occorrer com providencia legislativa sobre este assumpto, tão interessante á execução completa da Constituição federal, tem competencia que lhe confere a disposição do art. 34 § 34 da mesma Constituição:

Proponho que as commissões reunidas de legislação e de marinha e guerra sejam pelo senado incumbidas de elaborar projecto de lei no sentido indicado, regulando além disso a distribuição territorial da força publica, reorganisando ou supprimindo os actuaes districtos militares e adoptando quaesquer outras providencias que attendam ao prestigio e competencia dos poderes federal e local na materia sujeita.

— O mesmo Sr. senador apresentou á mesa do senado este projecto, que foi apoiado:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica a Companhia da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito, em Pernambuco, relevada da multa em que incorreu por haver excedido o prazo marcado no seu contracto para a terminação das obras.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

— Perante o Supremo Tribunal Federal compareceu o tenente-coronel Facundo Tavares, preso desde Novembro de 1892 no Rio Grande do Sul, e a favor de quem fôra impetrado «habeas-corpus» em uma das ultimas sessões.

Estiveram presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, José Hygino, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Brasiliense, Americo Lobo e Lucio de Mendonça, chegando pouco depois o Sr. ministro Macedo Soares.

Introduzido no tribunal o tenente-coronel José Facundo da Silva Tavares, acompanhado de seu advogado, o Sr. Dr. Francisco da Silva Tavares, teve começo o julgamento do «habeas-corpus.»

O Sr. Piza e Almeida, ministro relator, leu as informações fornecidas pela justiça estadoal e federal do Rio Grande, tomando seguidamente a palavra o Dr. Silva Tavares, irmão e advogado do paciente, o qual insistio sobre a falta de cumplicidade do paciente em conluios que não existiam, a improcedencia de uma carta sua, appensa aos autos, contra expressa disposição da lei o intervallo entre a prisão, realisada em Novembro de 1892, e a invasão que só occorreu em fevereiro de 1893.

Dous factos, sobretudo, impressionaram o auditorio: primeiro, o assalto que a policia deu á casa do paciente, de que resultou o ferimento deste e a morte de dous filhos, um varado no coração, outro apanhado na cabeça por uma bala, que salpicou de miolos os tapetes; o segundo facto que impressionou o auditorio foi o libello do promotor, no qual propunha-se provar que o paciente tornara-se réo do crime de conspiração no « mez de Novembro de 1892, » quando na madrugada de 1.º de Novembro foi a prisão e o duplo assassinato. O outro artigo do libello allega que o crime fôra premeditado!

Ao discurso do advogado, breve, claro, vibrante, que uma vez produzio no publico manifestações que obrigaram o presidente a chamal-o á ordem, seguio-se com a palavra o Dr. Piza e Almeida, para fundamentar o seu voto.

Na primeira parte da sua oração, occupou-se o digno magistrado das circumstancias extrinsecas do processo,—as contradicções as falsidades, as irregularidades com que se illaquearam todas as justiças federaes e estadoaes. A Relação, depois de declarar nullo o processo do paciente, feito pela justiça local, reunio-se novamente para decidir em sentido contrario, allegando a superveniencia de uma lei votada pelo Congresso Nacional regulando nos processos politicos a distincção entre crimes politicos contra a federação e contra o Estado. Esta lei já era conhecida quando foi proferida a primeira decisão, provou o Sr. Piza e Almeida, pelo voto que então deu o desembargador Rego de Medeiros.

Factos como estes ou inverdades flagrantes e inilludiveis apresentados aos punhados o illustre relator.

Na segunda parte de seu discurso, encarou o valor intrinseco da questão e mostrou como ella não offerecia duvida, pois a legislação imperial, a Constituição republicana, a propria lei a que se apegára desastradamente a magistratura riograndense negavam todas, ás autoridades municipaes, comarcãs ou estadoaes, competencia nos crimes de rebellião, sedição, etc., concluindo assim pela concessão da ordem de soltura.

Depois da dialectica exposição do Dr. Piza e Almeida, podia considerar-se a opinião como formada e a soltura como adquirida.

Não o entendeu assim o Sr. ministro Lucio de Mendonça, que com muito vigor e ás vezes com eloquencia defendeu a competencia dos juizes rio-grandenses. Pretendeu deduzil-a da Constituição, dos codigos da propria lei que o Sr. relator invocava contra a justiça estadoal e esta contra o Supremo Tribunal. De facto, a intervenção federal só se realizou em Fevereiro de 93; a prisão do paciente datava de Novembro de 92: não tinha pois applicação ao caso a lei que distinguia entre crimes politicos, porque a prisão era anterior a intervenção.

Quanto ao mais, as irregularidades descobertas pelo Sr. Piza e Almeida, não se incommodava com isto: o tribunal só tinha de decidir sobre a competencia do juiz processante; sendo esta incontestavel, embaraçar-se o tribunal em pequenas irregularidades de ser a confundir « habeas-corpus » com revista.

Demais, era preciso acabar de vez com sentimentalismo em questão desta natureza: os assassinatos dos dous filhos do Sr. Facundo Tavares, como outros de que tanto se falla, não passam de « homicidios legaes » (!!)

Concluio votando contra a soltura.

Succedeu-lhe o Sr. ministro José Hygino, que fundamentou magistral e brilhantemente o voto de soltura.

Mostrou como desde 1841, e só n'uma lei que foi qualificada de reaccionaria e ponto de contra ella levantarem-se S. Paulo e Minas, ficou assentado que crime politico não podia ser julgado no logar em que fôra perpetrado. isto é, onde dominavam os adversarios rancorosos e victoriosos.

Referio se a parte do artigo da Constituição sobre versa o debate e explicou como é comprehendida na Suissa, d'onde o extrahimos.

Leu trechos do Sr. Campos Salles, o auctor da lei, quando esta se discutio no Senado, authenticando assim a sua interpretação.

E' impossivel dar idéa de seu discurso, brilhante de fórma, conciso, concatenado de modo que não se poderia dispensar quasi palavra.

Fallou segunda vez o Sr. Lucio de Mendonça, irritado por um ligeiro movimento do auditorio, quando S. Exc. respondia a uma pergunta do Sr. José Hygino.

Fallaram ainda: O Sr. Americo Lobo, poetico, imaginoso expendendo idéas muito originaes sobre a verdadeira situação do Rio Grande do Sul; os Srs. Pereira Franco, Macedo Soares e Americo Brasiliense, todos como jurisperitos para quem a questão não admittia estas difficuldades que enteceram a magistratura rio-grandense, da qual constituio se defensor o Sr. Lucio de Mendonça.

Foi concedida a ordem de soltura pelos votos dos Srs Piza e Almeida, Americo Lobo, Americo Brasiliense, José Hygino, Macedo Soares, Barão de Pereira Branco e contra o do Sr. Lucio de Mendonça.

Não votaram os Srs. Herminio, por ser impedido, e Bernardino Ferreira por se ter retirado antes de encerrar-se a discussão.

E d'esta sorte triumphou ainda uma vez a justiça por honra do Brasil e dos brazileiros.

— Diz o « Paiz » que o Sr. general Innocencio leva para o Rio Grande do Sul instrucções especiaes e reservadas para o seu plano de operações de guerra; e caso resolva S. Exc que o acompanhe algum batalhão, o designado será o 16.º de infanteria.

— A mesma folha diz constar-lhe que vão ser submettidos a concurso os amanuenses ultimamente nomeados para a Repartição Geral dos Telegraphos, parecendo-lhe mesmo, já existir, em poder da directoria, um aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas nesse sentido.

Tambem affirma ser pensamento do governo ao que lhe constou, regularisar por uma interpretação uniforme o modo de entender a garantia de juros sobre o preço kilometrico de estradas de ferro, quando sejam levantados os capitaes no estrangeiro, com que tem dado motivo a onus exagerados e indevidos dara o Thesouro Federal.

— No dia 9 recebeu o Sr. Ministro da Industria e Viação do engenheiro-chefe da estrada de ferro Central da Parahyba, o seguinte telegramma:

« Foram inaugurados os trabalhos de construcção do ramal de Guabira desta estrada; congratulo-me comvosco por esse melhoramento iniciado sob a vossa direcção na pasta da viação, onde já tendes prestado assignalados serviços á causa publica. »

INDUSTRIA

Industria Pastoril

O PROJECTO N. 8

E o parecer n. 53 da commissão de finanças do Senado

(Dr. *Francisco Marques de Araujo Góes*)

I

Entre os projectos apresentados no congresso estadoal nenhum, talvez, prometta maior somma de utilidade e benefici a uma classe numerosa e importante do que aquelle que manda fundar estabulos de animaes bovinos das raças Durham ou Shorthorn (1) e Zebú em diversos pontos da zona criadora do Estado. com o fim de corrigir as condições rachiticas do gado nativo.

O autor do projecto, o Sr. conselheiro Luiz Vianna, comprehendeu com sua perspicaz intelligencia e orientação, verdadeiramente pratica, que só o governo era bastante rico para importar animaes de preço elevado, e bastante interessado na prosperidade geral, para promover os interesses das classes productoras.

Foi assim que entendeu o governo francez em 1736, fazendo importar e localisar na escola de Alfort um touro e sete vaccas Shorthorns. Reconhecendo, porém, a necessidade de estender por toda a França tão fecundo beneficio, fundou successivamente os estabulos de Saint Lô, [illegible]serey, Grand Jouan, Malby, Trevarez, Feilleaux, Pi e, Corbon e Saint-Agneau, que, durante 20 annos, transformaram completamente as condições do gado bovino.

Inspirado nestas idéas de utilidade geral, o projecto n. 8 divide a zona de criação do Estado em 4 districtos, para que em cada um delles fosse fundado um estabulo, deixando ao regulamento, que devia ser confeccionado pelo governo, o numero de animaes dos indos a cada districto de conformidade com sua importancia e extensão.

Submettido o projecto á commissão de finanças do Senado, deu ella o parecer n. 53, terminando-o por um substitutivo, grandemente defeituoso na fórma e no fundo.

Diz o art. 1.º:

« O governo fará acquisição, num ponto de facil accesso por mar, rio navegavel ou estrada de ferro, do terreno apropriado e sufficiente á montagem de uma fazenda, na qual sejam tratadas e conservadas, no estado de maior pureza, especies de gado bovino, cavallar e ovino, exoticas de paizes estrangeiros e destinadas á mestiçagem e aperfeiçoamento das indigenas. »

Este artigo destroe pela base o plano de utilidade geral de uma classe estabelecido no projecto do Sr. senador Luiz Vianna

A unica objecção, apresentada pela commissão contra a fundação dos estabulos no sertão e que «parece» seria, é a «certeza das seccas periodicas». Esta objecção não procede.

Si a um ignorante for confiada a localisação dos animaes, este ir será a tentativa da regeneração das raças indigenas por meio das exoticas.

Si, porém, incumbirem a pessoa intelligente e avisada, a installação far-se-ha em local de agua natural perenne, ou em condições de fazer-se inexgotavel provisão de agua por meio de poços e bombas abyssinias.

Nosso sertão não é mais arido do que os desertos arenosos do Sudão e da Abyssinia.

Sem embargo, numeroso exercito inglez alli penetrou, sem perder um unico homem de sêde.

Os poços e as bombas forneceram sempre agua em abundancia: era apenas questão de profundidade, conforme os lugares. Se um exercito em marcha em paiz inimigo e em operações de guerra pode abrir cisternas e perfurar o sólo com suas bombas instantaneas, com maioria de razão poderá fazel-o o fazendeiro e perpetuar, d'est'arte, á sua criação e percorrer uma ou mais leguas diariamente para saciar a sêde, nas quadras de secca. Cavar uma cisterna ou enterrar o tubo de uma bomba abyssinia não são operações de alta engenharia, nem de elevada importancia pecuniaria.

Para as necessidades de um estabulo de 8 a 10 animaes bastará um poço na encosta de um morro, e delle se extrahirá tambem toda a agua precisa para manter constante verdura nos pastos, por meio de uma pequena bomba de irrigação.

E' claro que a pastagem destinada a tão exiguo numero de animaes não attingirá a grandes dimensões, e ainda que assim fosse, segunda e terceira cisterna evitariam as consequencias da secca.

Muitissimo mais tem-se praticado algures.

O local em que falleceram de sêde o explorador Burke e seus companheiros é hoje uma das regiões mais ferteis e pastoris da Australia.

Encontram-se alli propriedades ruraes de valor de 100 mil libras esterlinas, ou dous mil quinhentos contos, cambio actual.

A transformação desse territorio esteril em campinas viçosas e bosques frondosos fêl-a a irrigação.

Se « milhares de kilometros» quadrados foram fertilisados pelo inglez australiano, porque será a nós impossivel fertilisar algumas «dezenas ou centenas de metros» quadrados para as necessidades de um estabulo?

Se grandissimos são os prejuisos causados pelas seccas nos districtos de criação, mais culpa do que o clima tem o homem de seus proprios desastres, visto que ou por ignorancia, ou por desidia não procura obstar, corrigir, ou attenuar os rigores das estações.

Durante seculos lutará, ainda, o fazendeiro contra as periodicas inclemencias do sol tropical com seus recursos individuaes.

Quando houvermos dinheiro e sciencia, as aguas do S. Francisco, convergindo de diversos pontos de seu longo percurso, virão fecundar todas as zonas sugeitas ao flagello.

A este plano de tamanho gigantesco para nossa talha de pigmeos, arrimado as moletas da rotina, je grandemente custoso para nosso thesouro individado, dê-se-lhe importancia rigorosamente igual a de um sonho de poeta, cavalgando pela louca da casa, a imaginação.

Mais não merece elle. A geração contemporanea do juizo final poderá, talvez, tocar-lhe a ventura de ver realisado esse beneficio.

Ponto é que não segue antes o S. Francisco.

A perfuração dos poços artesianos, infinitamente menos dispendiosa, e de execução mais rapida, não passou dos editaes, tão ridiculo foi o preço marcado para cada poço em conjuncturas de carestia geral.

Os estudos scientificos e trabalhos preliminares indispensaveis a emprezas d'essa ordem,

(1) Shorthorn quer dizer cornos curtos.

ILLEGIVEL

bem como os insuccessos das tentativas não levou-os em conta quem fixou a quantia de 50 contos por poço.

Brasileira, *puro sangue*, é a velha mania de pretender executar obras dispendiosas por preços ridiculos.

O successo da perforação de uma fonte artesiana depende do estudo geologico da região, isto é, do conhecimento exacto das camadas constituintes do solo e do lençol d'agua subterraneo.

Para isto é mister effectuar numerosas sondagens profundas do sub-solo e cortes de terrenos, o que tudo importa dispendio de fortes sommas.

Nada fez-se n'este sentido. O meio de dar remedio a esta lamentavel falta é fundar-se os estabulos precisamente nas localidades mais assoladas pelas seccas, dando-se-lhes uma direcção esclarecida que transformará um sitio infecundo e ingrato em um verdadeiro jardim.

D'esta arte, cada estabelecimento será uma escola pratica, onde os criadores aprenderão os processos de irrigação. os meios de extrahir a agua do solo, embora abrasada pelo calor, a manutenção de pastos viçosos, emfim tudo quanto lhe possa servir para não perderem a criação nas epocas calamitosas das seccas.

Se o Estado não faz, pelo menos ensina o fazendeiro a fazer aquillo que seja proveitoso á sua industria e que elle ignora.

Mais não é preciso do que o exposto para annular a objecção capital (seccas periodicas) formulada contra a creação dos estabulos no interior do Estado.

Todavia, reforçaremos todas esses argumentos com est'outra justificação cuja importancia o criador não desconhece.

E sabido que nem todo gado do sertão *dá-se bem* nos pastos do littoral: não sendo menos certa a inversa—que nem todo o gado do littoral *dá se bem* nas pastagens do interior segue-se que, quando o fazendeiro fizer acquisição de touros e vaccas nascidas aqui, terá de transportal-as para o centro e correr os riscos de uma nova acclimação, podendo perder os animaes. Foi isto que o projecto n. 8 quiz evitar, porque só o governo pode e deve correr esses riscos da acclimação.

II

Mostramos em nosso primeiro artigo que os inconvenientes das seccas poderião ser facilmente resolvidos, e sem grande dispendio, tratando-se de um estabelecimento de criação de area limitada e contando poucos animaes.

Ficou igualmente demonstrado que a fundação de um unico estabulo no littoral não satisfará as necessidades da regeneração da raça bovina do interior do Estado, porquanto o gado nascido na beira mar e transportado para o sertão estaria sujeito a todas as peripecias e perigos de uma nova acclimação a cargo do fazendeiro.

Firmado este ponto que nos parece capital segue-se que o art. 1.º do projecto da commissão de finanças do senado contraria todas as vantagens que podiam advir para a classe dos criadores da importação de raças de animaes estrangeiros.

O § 1.º do art. 1.º é o mais energico testemunho do descuido ou açodamento com que foi redigido o substitutivo. Diz elle:

« O gado destinado á conservação da pureza da raça será «sempre» (o gripho é nosso) tratado em estabulos ou estribarias e seu numero não excederá de oito rezes de cada especie, sendo dous reproductores ou garanhões. »

Deixando de parte a questão de forma que aos carneiros e cavallos dá o nome de rezes, e de garanhões aos touros e carneiros, examinemos a exigencia extravagante de serem «sempre» tratados em estabulos ou estribarias as «rezes» de cada «especie» (raça devia se) destinadas á conservação da pureza dos typos.

Pedimos permissão á illustre commissão para impugnar este fatal *sempre*, que muito sentimos ter sido subscripto por um dos nossos maiores criadores; elle dará forçosamente resultados contrarios ás intenções que o dictaram.

Muito poderiamos dizer em relação ao assumpto, mas como se trata de introducções de raças bovinas, e particularmente da Durham ou Sthorthorn, transcreveremos um trecho de autoridade de grande competencia na materia para pôr em relevo a inconveniencia da regra inexoravel estatuida pelo citado paragrapho.

Dissemos em nosso anterior artigo que os Sthorthorns importados da Inglaterra para a França em 1836 foram installada na escola de Alfort. Vejamos o que ahi succedeu:

« Em Alfort a creação não tendo dado bons resultados por falta de pastos e por causa da *stabulação constantemente imposta ás vaccas*, o estabelecimento reduzido em sua importancia foi completamente supprimido em 1842. » (L. Grollier, Histoire des Sthorthorns français et l'anglais.)

Grollier é um dos mais importantes criadores da França. De facto: a clausura permanente de quesquer animaes produz a debilidade geral, a diminuição do tamanho do corpo, e o enfraquecimento das faculdades genesicas; em summa a degeneração completa dos mais perfeitos typos.

De mais, é facto provado, centenas de vezes que a tisica pulmonar flagella o gado bovino tratado em estabulos, ao ponto de muitos competentes affirmarem que de 100 animaes dessa especie estabulados 80 é a tuberculos pulmonares.

O Sr. Necard na sessão de 4 de Fevereiro de 1893, da sociedade dos Agricultores de França, leu uma nota relativa á tuberculose bovina na qual diz:—basta que um animal com tuberculos fique algum tempo em um estabulo para que todos os outros sejam infeccionados: os adultos são os mais gravemente affectados, elevando-se a proporção a *nove decimos*.

E' por este motivo que os hygienistas assignalam os perigos do leite crú das vaccas estabuladas das cidades, e recommendam que seja elle fervido, antes de usado.

Relativamente aos carneiros bastar-nos-ha finalmente citar a seguinte opinião de um antigo director do afamado estabelecimento de Rambouillet, a proposito do concurso geral agricola do anno passado, em Paris, no qual os merinos foram recompensados com injustiça, em sua opinião,

Diz o Dr. Bernardin: « Para julgal-os, deveria o jury recordar-se de que o nome *merino* quer dizer *errante*, pelo que são de *parcours* (pastagens) estes carneiros e não de estabulação...»

Assim é, de feito.

Originarios de Hespanha, os merinós alli vivem no campo inverno e verão, *sempre*.

Nesta ultima estação apascentam-n'os nas montanhas das Asturias e Leão: naquell'outra nas planicies da Nova Castella e Extremadura.

Estas mesmas allegações são applicaveis aos southdowns, mais ou menos.

E', portanto, difficil de atinar com os motivos que induziram a respeitavel commissão mandar encerrar taes animaes.

Posto que nos pareça escusado dilatarmo-nos sobre este assumpto, pois os preceitos geraes de hygiene que regulam a criação racional das raças bovina e ovina applicam-se igualmente ás raças cavallares, todavia pensamos que não será desagradavel ao leitor o darmos-lhe um plano de installação de garanhões, e de egoas, e de potros e potrancas.

Em vez de estribarias *sempre* lhes daremos ar, luz e liberdade.

Para isso seria fundado o estabelecimento assim: terreno secco, ondulado, calcareo de preferencia ao argiloso, massapé em ultimo caso dividido em secções por cercas de arame farpado: 150 tarefas para 20 animaes: bosque de bambús: aguas correntes puras ou renovadas diariamente, telheiros para abrigo em varios pontos, tapados do lado do sul: estribarias com *padedocks* (1) para dormida. Todo o pasto plantado de angolinha, e mais, plantações de milho, feijão, mandioca, favas, batatas e capim angola.

Contrasta visivelmente com o proposto pela commissão do senado essa nossa indicação de installar as raças cavallares que forem importadas, a qual fundamenta-se nos preceitos da zootechnia, ao passo que no desusado da exigencia do § 1.º do art. 1.º está patente a violação delles.

Se a vida ao ar livre é uma condicção indispensavel á saude e vigor dos animaes, sem o qual é impossivel o manter-lhes a robustez, como pretende-se condemnar á prisão perpetua, ao decretorio e tremendo *sempre em estabulos e estribarias* exactamente aquelles que forem destinados á conservação da pureza das raças com todos os seus caracteristicos e predicados uteis? Em pouco tempo perderiam os animaes as qualidades que os fazem recommendaveis e poder-se-hia inscrever no frontespicio do estabelecimento a tetrica sentença do poeta italiano: « Deixai toda a esperança, oh! Vós que entrais! »

(*Continúa*).

(1) Padedock é um cercado de 7 a 8 metros de comprimento na frente da estribaria, cuja porta conserva-se aberta, dando ao animal liberdade de sahir e entrar á vontade.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

MAIO

Dia 21

1617—Fallece no hospital da Santa Casa de Misericordia, do qual foi seu fundador em 1560, João Paes Barretto.

1648—O coronel Brink ataca a estancia de Henrique Dias e é repellido, perdendo grande numero de soldados na refrega.

1817—Chegam ao Recife as tropas commandadas pelo marechal Cogominho de Lacerda e ao mesmo tempo os cofres que os republicanos haviam mandado entregar.

« *Sangue, sangue*, foi a palavra de guerra que desde aquelle instante repetiam em alta voz os defensores da monarchia absoluta; elles que até então não reputavam-se seguros dentro das muralhas das fortalezas, ora corriam ao abandonado campo do engenho Paulista a recolher os despojos e prender os soldados patriotas que encontrassem desgarrados.

Além dessa tarefa outra assaz vil e indigna emprehenderam. O proprietario d'aquelle engenho, logo que a tropa republicana ausentou-se, fez sepultar o corpo do infeliz padre João Ribeiro na capella do mesmo engenho. Neste sacrosanto azylo da morte não foi respeitado o morto: aquelles esfaimados tigres não podendo beber-lhe o sangue já exhausto, lançaram-se sobre o cadaver, para devorar-lhe a carne e carne podre; o desenterraram, o mutilaram, separaram a cabeça do tronco, e com ella entraram exultantes na Recife. Depois de passarem pelas ruas mostrando-a com escarneo a depositaram no pelourinho por ordem de Rodrigo Lobo.» (1).

1824—Manoel de Carvalho Paes de Andrade convida José Carlos Mayrink da Silva Ferrão á tomar posse da presidencia da provincia, respondendo este, que logo que teve noticia da nomeação assentou em pedir demissão, pois não tinha ambição de governar e se conhecia bem e sabia não ter a precisa energia para conduzir Pernambuco a tranquilidade.

Respondeu Manoel de Carvalho dizendo continuar na direcção dos negocios da provincia, e neste mesmo dia officiou ao tenente coronel José Antonio Ferreira, commandante da divisão constitucional ao sul de Pernambuco, mandando suspender as hostilidades contra Francisco Paes Barretto.

(1) M Tavares.=Hist. da Revolução de 1817.

NECROLOGIO

AOS AMIGOS DR. MIGUEL FIGUEIROA E MAIS CONFRADES DA REDACÇÃO DO *Diario*.

E' sob o duplo sentimento da perda de um amigo extremecido, e da falta involuntaria de não ter podido no ultimo momento, ver ao nosso dedicado amigo **Dr. Felippe de Figueirôa**, que lhes dirijo estas linhas.

Tenho como certo que as grandes dores são mudas, pelo que pouco lhes direi; mesmo porque sabem quanto eu era devotado ao nosso mestre, tão cedo roubado á familia, a patria e cuja vida teve tres phases gloriosas:—jornalista distincto—politico sincero—estremoso chefe de familia.

Sem pretender delinear as grandes e raras virtudes que ornamentavam o nosso amigo e que todos lhe reconheciam, permittam-me que lhes falle um pouco d'aquelle que pranteamos.

Como jornalista era o **Dr. Felippe de Figueirôa** o mesmo que era como funccionario publico: pontual, expedito e resoluto, não medindo fadigas, apesar de já ter a saude alterada.

Como politico, a sua palavra facil, como a sua penna de jornalista, esteve sempre em defesa das grandes idéas, como provam os annaes das camaras do antigo e novo regimen.

Como esposo, pai e amigo, era a personificação da bondade e da sinceridade, o que impunha a amisade de todos aquelles que com elle trataram.

Entretanto para a epocha presente tinha o **Dr. Felippe** um grande defeito, era a sinceridade com que fallava a todos, tornando-se assim incapaz de prometter o que não tinha a intenção de fazer.

Apesar de tantas qualidades difficeis de reunir em uma mesma pessoa, foi muitas vezes victimado da politica e dos invejosos.

Felizmente a politica, pelo modo que se a pratica n'esta nossa terra, não tem mais reputação a perder.

Entretanto tinha o **Dr. Felippe de Figueirôa**, sempre uma palavra de perdão para aquelles que se constituiam seus inimigos.

....

Basta.

Para que avivar mais certas recordações que são tão charas para nós como são dolorosas, para todos os corações que o extremeciam.

Resignemo-nos.

Abraçando pesaroso a todos da redacção.

Maio—95.

Sou com estima, amigo certo,
M. Camara Junior.

—

Dr. Felippe de Figueiroa Faria

A mão impiedosa da morte, na sua inexorabilidade de ceifar existencias, acaba de fazer tombar para a gelidez do tumulo o illustre engenheiro Dr. Felippe de Figueiroa Faria.

Cheio de vida, forte, trabalhando com a maior actividade, mal sabia elle que seus dias estavam contados e que a seus pés achava se aberto o sepulcro que o havia de receber!...

Oh!... Golpe repentino e cruel!...

Não é só a terna e meiga esposa que pranteia ao seu caro e desvelado consorte!

Não são aquelles estremecidos e innocentes orphãos, que choram a perda de seu affectuoso pai; não. Choram-n'a tambem aquelles que lhe estendendo a mão, encontravam allivio ás suas necessidades e consolo aos seus soffrimentos, pois que elle não negava-lhes o obolo que Deus recommenda seja distribuido com os desvalidos.

. . . .

Oh! morte! E's muito cruel...

. . . .

Uma prece agora por sua alma.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Francisco de Assis Epiphanio R. Pinto.

—

Dr. Felippe de Figueiroa Faria

Já não existe este cujo nome encima estas linhas.

E' um facto, uma realidade!

Ainda moço, pois contava apenas 52 annos de idade, quando a hirta e implacavel parca cortou-lhe o fio da existencia.

Mais um lidador que tombou na valla commum da materia!...

Perdeu a patria um dedicado filho e a imprensa um valente e denodado campeão.

Formado em engenharia e cedo entregou-se á vida jornalistica, mostrando sempre grande aptidão e intelligencia, pugnando pelo nosso engrandecimento o engrandecimento da patria.

Filiado no regimen decahido ao partido conservador, elle representou o nosso Estado na Camara Geral e ahi estão os annaes para attestarem que a sua mascula palavra, varias vezes se fez ouvir na defesa de nossos interesses, salientando-se na questão do Melhoramento do Porto, onde mostrou exuberantemente vastos conhecimentos.

No regimen actual occupou neste Estado o mandato do povo, como Senador e exerceu commissão na Europa.

Era Redactor em chefe e co-proprietario deste *Diario* e do que acabamos de dizer, ahi estão os seus companheiros que nesta hora choram a sua ausencia.

Esposo cheio de desvellos e pai inteiramente extremoso.

O vacuo que elle deixou, difficilmente será preenchido e a ferida que pureja nos corações de seus companheiros e amigos jamais sangrará.

Pezames a sua Exma. familia, especialmente ao Dr. Miguel, digno irmão do illustre morto.

Paz a su'alma.

Recife, 20 de Maio de 1895.

Samuel Farias.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por terem apenas comparecido os Srs. Barão de Nazareth, Regueira Costa, Salazar Moscoso, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Teixeira de Sá, que nos termos regimentaes, mandou ler o expediente e entrar na ordem do dia.

Foi lida, e sem debate encerrada a discussão da acta da sessão antecedente.

O S. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Dr. Secretario da Justiça remettendo sanccionadas sob ns. 73 e 74 dous exemplares de resoluções iniciadas neste Senado e remettidas pela Camara dos Srs. Deputados.—A archivar.

Outro do Concelho Municipal de Nazareth informando favoravelmente sobre a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 39 de 1891.—A quem fez a requisição.

O Sr. Barão de Nazareth obtendo a palavra, declarou que a commissão de que elle fizera parte, representando o Senado por occasião da inhumação do cadaver do Dr. Felippe de Figueirôa Faria, desempenhara se da honrosa incumbencia, pronunciando elle um discurso em homenagem á memoria do illustre morto.

Não havendo quem quizesse utilisar se da palavra na primeira hora da sessão passou-se a ordem do dia.

Submetteu-se á 2ª discussão o projecto n. 14 do Senado, deste anno, (aposentadoria do Dr. José Anastacio da Silva Guimarães) ficando adiada bem como a de um requerimento do Sr Eduardo de Olivaira, que pedio informações ao Dr. Secretario da Fazenda sobre o tempo de serviço de dito empregado.

Entrou em 1ª discussão. que ficou adiada por ter o Sr. Barão de Nazareth requerido fossem ouvidos os municipios de Garanhuns e Canhotinho, o projecto n. 15, deste anno (annexando o povoado de Angelim ao municipio de Canhotinho). A votação do requerimento ficou adiada tambem.

Finalmente foi encerrada, sem debate. a 1ª discussão do projecto n. 16, deste anno (creação do Conservatorio Musical de Pernambuco).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é a seguinte: 3ª discussão do projecto n. 12 e dos pareceres ns. 41, 42, 43, 45 e 46.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem á hora legal a 43ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Elpidio Figueiredo, Gaspar Peres, Rodrigues Porto, Pinheiro Ramos, Antonio Vicente Junior, Celso de Souza, Apolinario Maranhão, Joaquim Guimarães, Julio Antero, José Marcellino, Estacio Coimbra, Leopoldo Lins, Pereira da Silva, Godofredo Moscoso e Bianor de Medeiros.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Dr. Secretario da Industria, remettendo copia dos contractos e innovações com a Companhia Ferro Carril e empresas de estradas de ferro suburbanas.—A' quem fez a requisição.

Outro do Dr. Secretario da Justiça Interior e Instrucção Publica remettendo sanccionados sob ns. 73 e 74 resoluções do Congresso do Estado.—A archivar.

Petição de Pacifico Malaquias professor em disponibilidade requerendo gratificação a que se julga com direito, por contar mais de 15 annos de serviço.—A' 8ª Commissão.

Não havendo quem quizesse utilizar da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

1.ª parte—Entraram em 1.ª discussão os projectos ns. 64, 66 e 88, em 3.ª os de ns. 79 e 10.

O Sr. Elpidio Figueiredo apresentou uma emenda ao de n. 10, ficando a discussão adiada, depois appoiada a mesma emenda. Os demais projectos ficaram com as discussões encerradas.

2.ª parte—Foram encerrados sem debate em 2.ª discussão os projectos de ns. 33, 84 e 94 e em 3.ª o de n. 51.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 59, ora sobre elle o Sr. Apolinario Maranhão que enviou á mesa um requerimento, ficando a referida discussão adiada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão dando a seguinte ordem do dia.

1.ª parte—1.ª discussão do projecto n. 45, 2.ª do de n. 71, 3.ª dos de ns. 28, 61 e 70.

2.ª parte—1.ª discussão do projecto n 104, 2.ª dos de ns. 76, 92 e 93 e 3.ª do de n. 53.

Votação das materias cuja discussão foi encerrada e discussão dos pareceres de commissões.

Para publicar—Foi-nos remettido:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Maio de 1895.

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Simiana Cecilia da Costa Nogueira, residente no engenho «Novo da Conceição» situado no municipio de Ipojuca, tendo em vista a informação da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda de 6 do corrente, e mais pareceres prestados sobre o assumpto, e usando da attribuição que lhe conferem os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891, resolve expedir o seguinte

Decreto

Art. 1.º E' concedido a D. Simiana Cecilia da Costa Nogueira co-proprietaria do engenho «Novo da Conceição, situado no municipio de Ipojuca, para o desenvolvimento da «Usina Nova Conceição» alli já fundada e da qual é exclusiva possuidôra, com capacidade para 200 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 4 pipas de alcool de 480 litros cada uma, diariamente, o emprestimo a que se referem os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 na forma e sob as condições seguintes:

I. O Estado concorrerá, a titulo de emprestimo hypothecario com a quantia de duzentos e cincoenta contos de reis em apolices, ao juro de sete por cento ao anno de conformidade com o art. 7.º do decreto 15 de Outubro de 1890.

II. A primeira prestação será recebida:

a) Depois de hypothecado ao Estado, sem concurso de outro credor, o engenho «Novo da Conceição» com todas as suas terras, mattas pastos, logradouros, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem.

b) Depois de apresentado documento que prove acharem-se encommendados os machinismos, apparelhos e ferragens destinados a fabrica, o qual deverá ser authenticado com a assignatura de Consul Brazileiro ou Agente Consular ou Fiscal do Brazil no lugar da fabrica; ou depois da prova de ter sido feita a encommenda dos mesmos aparelhos por intermedio de casa commercial desta cidade que inspire confiança, procedendo contracto de fornecimento de todo o apparelho, mechanismos e utensilios em tempo certo e determinado assignando o representante da mesma casa, na estação competente termo pelo qual se obrigue a cumprir o mesmo contracto de fornecimento com sujeição do pagamento dos prejuizos e damnos que possam resultar á Fazenda do Estado pelo seu não cumprimento.

III. A segunda quando todo o material se achar no local destinado ao levantamento da usina, ou quando esteja todo já recolhido á Alfandega do Estado, nos termos da lei n. 25, de 9 de Dezembro de 1891.

IV. A terceira.

a) Depois de se acharem concluidas a fabrica e suas dependencias e funccionando com regularidade provada pela experiencia.

b) Depois de effectuada e inscripta a hypotheca da usina com todos os machinismos, apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias que nella houveram de ser estabelecidas.

V A amortisação das apolices será feita por sorteio no minimo, á razão de 5 % annualmente e começará logo que a usina tiver tido duas safras.

VI. Desde, porém, que a usina der dividendo superior a 12 %, o excesso será todo applicado á amortisação das apolices.

VII. A importancia dos juros das apolices será recolhida quinze dias antes da epocha marcada em cada semestre para esse fim.

Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas.

VIII. Se em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, a não ser por caso de força maior perfeitamente justificado perante o governador do Estado, o debito naquella importancia começara a vencer o juro da móra a razão de 2 % ao mez.

IX. Se durante um anno. por qualquer motivo, deixarem de ser pagos os juros ou na epoca fixada no art. 8.º do decreto de 15 de Outubro de 1890, a quota da amortisação, um e outro debito começarão a vencer o juro da móra na razão de 2 % ao mez.

X. Em qualquer dos casos da clausula antecedente o Estado administrativamente se pagará como credor antichretico, pelas rendas da usina collocando nella um administrador.

XI. A concessionaria terá uma escripturação em forma commercial, feita por guarda-livros que poderá ser examinada por ordem do governo do Estado; devendo, em todo caso ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da empreza.

XII. Nenhum devidendo se fará antes de serem satisfeitos os juros das apolices, e na epocha fixada, a respectiva quota de amortisação.

XIII. Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o governador do Estado e o concessionario serão definitivamente resolvidas por dous arbitros nomeados, um pelo governador do Estado e outro pelo concessionario.

No caso de desaccordo entre os arbitros, cada um delles apresentará um desempatador e a sorte decidirá.

XIV. O valor do presente contracto é fixado para os fins legaes em 300 000$000.

XV. Ficam fazendo parte do mesmo as disposições do decreto de 15 de Outubro de 1890 e do de 31 de Janeiro de 1891 no que lhe poderem ser applicadas.

XVI. A concessionaria se obriga a assignar o presente contracto dentro do prazo de quinze dias a contar desta data, sob pena de ser considerada sem effeito a concessão.

XVII. O contracto resultante do presente decreto, salvo caso de sociedade anonyma só poderá ser transferido a agricultores, procedendo, porém, approvação do governo do Estado, com relação a todas as clausulas da sessão ou transferencia.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Dr. Julio de Mello Filho, secretario interino dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar.—*Alexandre José Barbosa Lima.—Julio de Mello Filho.*

—

« Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 16 de Maio de 1895.

1.ª secção. N. 221. Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, M. D. Secretario da Justiça e Negocios do Interior.

Passo ás vossas mãos o incluso auto de corpo de delicto feito na pessoa do cabo João Leite do Amazonas Brazil.

Saúde e fraternidade.—O questor, José Felippe Nery da Silva Filho.

1895

Pernambuco. Questura Policial.

Autuamento de uma portaria para o fim que na mesma se declara.—O escrivão José Uchôa Sobrinho.

Anno de mil oitocentos e noventa e cinco, aos seis dias do mez de Maio nesta cidade do Recife e Quartel de Cavallaria Estadual, autuo a portaria e mais documentos que adiante se seguem; do que para constar lavro o presente termo.

Eu, José Uchôa Sobrinho, amanuense da Secretaria da Questura Policial, escrivão que o escrevi.

Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 6 de Maio de 1895: O amanuense desta Repartição José Uchôa Sobrinho autuando a presente notifique aos Drs. Augusto Coelho Leite e João Maria Seve, para comparecerem no Quartel de Cavallaria Estadual hoje, a uma hora da tarde, afim de procederem a exame na pessoa de João Leite do Amazonas Brazil. O questor, José Felippe Nery da Silva Filho.

—Certifico que notifiquei os Drs. Augusto Coelho Leite e João Maria Seve, de todo o conteúdo da portaria retro; do que ficaram bem scientes e dou fé. Recife, 6 de Maio de 1895.—O escrivão, José Uchôa Sobrinho.

Auto de corpo de delicto feito em o cabo de Cavallaria Estadual João Leite do Amazonas Brazil.

Aos seis dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos e noventa e cinco, nesta cidade do Recife e Quartel de Cavallaria Estadual, presente o Dr José Felippe Nery da Silva Filho, questor policial, commigo abaixo assignado servindo de escrivão, os peritos notificados Drs. Augusto Coelho Leite e João Maria Seve, moradores nesta cidade, e as testemunhas José Joaquim Tavares e João Gonçalves de Carvalho, tambem moradores nesta cidade, o Dr. questor deferiu aos peritos o juramento na fórma da lei, de bem e fielmente desempenharem suas missões, declarando, com verdade o que em suas consciencias entendessem, e encarregou-lhes que procedessem a exame, em o cabo de Cavallaria Estadual, João Leite do Amazonas Brazil, e que respondessem aos quesitos seguintes: 1º, se ha ferimento ou offensa physica; 2º, qual o meio que o occasionou; 3º, se foi occasionado por veneno, substancias anesthesicas, incendio, asphyxia ou inundação; 4º, se por sua natureza, e séde póde ser causa efficiente da morte; 5º, se a constituição ou estado morbido anterior do offendido, concorrem para tornal-o irremediavelmente mortal; 6º se das condições personalissimas do offendido, póde resultar a sua morte; 7º, se resultou ou póde resultar, mutilação ou amputação, deformidade ou privação permanente de algum orgão ou membro; 8º, se resultou ou póde resultar, enfermidade incuravel e que prive para sempre o offendido de poder exercer o seu trabalho; 9º, se produziu incommodo de saúde que inhabilite o offendido do serviço activo, por mais de trinta dias. Em consequencia passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas e as que julgaram necessarias, concluidas as quaes declararam o seguinte: Que examinando o cabo do Esquadrão de Cavallaria Estadual, João Leite do Amazonas Brazil, de côr parda, de trinta e nove annos de idade, casado, de constituição forte, natural do Estado do Ceará; nada encontraram em seu habito externo que indicasse ter soffrido nestas ultimas seis semanas qualquer traumatismo, contusão ou ferimento.—Notaram nas regiões pontal, lado esquerdo, parietal, lado esquerdo, deltoidiano direita e esquerda, ante braços, peitoral esquerda, supra e infra escapulares cicatrizes completas e perfeitas, umas regulares e outras não, de fórma e extensão variaveis, muito antigas.—O seu estado geral é excellente e as funcções organicas se fazem muito regularmente. E' o que lhes cumpre dizer em abono da verdade e cumprimento de seus deveres.

E sendo essas as declarações que em suas consciencias e debaixo do juramento prestado tem a fazer, deu-se por concluido o exame ordenado, e de tudo se lavrou o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai rubricado pelo Dr. Questor, e assignado pelo mesmo, peritos e testemunhas, e commigo José Uchôa Sobrinho, amanuense da Secretaria da Questura Policial, escrivão que o escrevi, do que tudo dou fé.—José Felippe Nery da Silva Filho.—Dr. Augusto Coelho Leite.—Dr. João Maria Seve.—José Joaquim Tavares.—João Gonçalves de Carvalho, José Uchôa Sobrinho.

Conclusão—E logo faço este auto concluso ao Dr. Questor Policial; do que para constar lavro o presente termo. Eu, José Uchôa Sobrinho, amanuense da Secretaria da Questura Policial, escrivão que o escrevi.—Julgo procedente o presente auto de corpo de delicto, para que produza os seus effeitos legaes.—Recife, 6 de Maio de 1895.—O Questor, José Felippe Nery da Silva Filho.

Data—Na mesma data supra, me foi entregue este auto por parte do Dr. Questor Policial, com o despacho que nelle se lê: do que para constar lavro o presente termo.

Eu, José Uchôa Sobrinho, amanuense da Secretaria da Questura Policial, escrivão, que o escrevi. »

Os nossos collegas da imprensa—Continuamos a impetrar venia aos nossos collegas para a reproducção de suas menções condolentes a proposito do fallecimento do nosso estimado chefe de redacção e bom amigo Dr Felippe de Figueirôa Faria.

Do *Jornal do Recife*:

« Dr. Felippe Figueirôa—Cedendo a inilludivel lei da humanidade, no arrabalde Torre, succumbio ante-hontem, por volta das oito e meia horas da noite o nosso illustre confrade Dr. Felippe de Figueirôa Faria, redactor chefe do *Diario de Pernambuco* e co-proprietario da mesma folha.

Natural d'este Estado, contava 50 annos de idade, tendo-se salientado na nossa sociedade por enaltecidas qualidades moraes e reconhecido talento

Ha longos annos dirigia com brilhantismo o *Diario de Pernambuco*, onde provou sua competencia como jornalista masculo, tendo recebido tão espinhosa incumbencia junto ao leito de morte do fundador d'aquelle jornal, seu desvelado progenitor Manoel de Figueirôa Faria.

Por vezes tivemos de enfrentar-nos com o morto illustre e n'este momento folgámos de reconhecer a sua competencia e o cavalheirismo com que regulava as suas discussões.

Era formado em engenharia e occupou varios cargos concernentes a sua especialidade, sendo ao morrer engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, tendo tambem ido á Europa em commissão scientifica.

No regimen decahido militava no partido conservador, do qual era um dos chefes, sendo varias vezes distinguido com os mandatos de deputado provincial e geral.

Proclamada a republica, á qual adherio, foi eleito senador estadoal, sendo um dos signatarios de nossa constituição.

Talento de para agua primava por vastas qualidades de espirito, alliadas a um bello caracter e a dotes de coração que captivavam a todos e lhe conquistaram numerosas sympathias.

N'elle pede o partido federal um director prudente, o jornalismo uma das suas luzes e Pernambuco um filho estremecido.

Era bom pai de familia, bom amigo e bom cidadão.

Entre os nomes mais illustres do nosso meio, o seu era frequentemente citado com acatamento e respeito

Dotado de maravilhosa actividade, multiplicava-se em varias profissões, sendo um trabalhador infatigavel e ousado.

Era casado e deixa e em luto e desolação viuva e filhos.

Hontem realizou-se no cemiterio de Santo Amaro o seu enterro, ás 4 horas da tarde, comparecendo a elle numeroso e luzido cortejo.

Lá notavam-se o governador do Estado, altos funccionarios publicos, deputados, senadores, magistrados, pessoas gradas de nossa sociedade e representantes da imprensa ».

Alli se fizeram representar o nosso « Jornal, » pelo nosso collega Dr. Alcedo Marrocos; o « Commercio de Pernambuco, pelo seu redactor-chefe Dr. Pereira Junior; « O Estado, » por todos os seus redactores, e « O Novidades, » pelo Sr. Fernando Barroca.

Junto ao tumulo oraram, pelo Senado, o Barão de Nazareth, e pela Camara o Dr. Bianor de Medeiros.

Sentimentamos á familia do morto e á redacção do « Diario » especialmente ao Dr. Miguel Figueirôa,

—

D'*A Provincia*:

Falleceu ante-hontem, á noite, o Dr. Felippe de Figueiroa Faria, redactor-chefe e um dos proprietarios do « Diario de Pernambuco. »

Ha mezes enfermo, precipitou a sua morte uma congestão cerebral de que foi acommettido.

Filiado ha longos annos ao jornalismo, a actividade do Dr. Felippe Figueirôa não se votou a este sómente, atirando-se á politica e á engenharia.

Em differentes situações do tempo do imperio foi deputado provincial e geral e no regimen republicano representou este Estado no seu primeiro Senado.

Como engenheiro desempenhou diversas commissões, entre as quaes a de fiscal da estrada de ferro de S. Francisco, cargo que ainda exercia.

Foi ha poucos annos commissario de immigração na Europa.

Era pernambucano e contava cerca de 50 annos de idade.

O seu enterro realisou-se hontem á tarde no Cemiterio de Santo Amaro.

—

Do « Commercio de Pernambuco: »

Fallecimento.—Ante-hontem ás 8 1/2 horas da noite, falleceu na Torre, arrabalde desta cidade, o Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria, que durante longos annos foi redactor principal do « Diario de Pernambuco. »

Realisou se na mesma noite o deposito do corpo do finado na Capella do Cemiterio Publico de Santo Amaro, onde teve lugar hontem, pouco depois de 4 horas da tarde, o seu enterro precedido de encommendação solemne.

Assistiram-n'o representantes do governo, de diversas classes sociaes, e do jornalismo do Estado.

O passamento do illustre pernambucano e habil engenheiro e jornalista causou intensa magoa aos seus amigos e parentes e foi geralmente sentida.

Nós a deploramos sinceramente e associamo nos á justa dôr de sua Exm. familia e dos seus collegas de redacção.

Em outra secção daremos noticia mais circumstanciada do illustre morto, o que não poderiamos fazer á hora em que escrevemos.

—

Do « Novidades: »

Succumbio hontem ás 8 1/2 horas da noite, victima de uma congestão cerebral, o nosso illustrado confrade redactor chefe do « Diario » Dr. Felippe de Figueirôa Faria.

A par de uma superior intelligencia o Sr. Dr. Felippe Figueirôa reunia uma affabilidade de trato e cavalheirismo que o tornavam geralmente bemquisto e estimado.

O fallecido collega era titulado em engenharia; e tendo exercido diversos cargos de eleição popular e de commissão era agora agora fiscal do governo junto á estrada de ferro de S. Francisco.

Deixa o Dr. Figueirôa, que contava cerca de 50 annos de idade, esposa e filhos, a quem apresentamos as nossas condolencias, estendendo-as a redacção do orgão de que era chefe.

Do mesmo jornal, em uma de suas secções de collaboração:

Seja-nos permittido fechar funebremente esta chroniqueta.

Acaba de fallecer o Sr. Dr: Felippe Figueirôa, um dos mais abalisados jornalistas pernambucanos.

Pela segunda vez neste começo de anno é a imprensa do Recife ferida de morte, na pessoa de dous dos seus mais salientes membros: José Maria e Felippe Figueirôa.

Um sentimento á imprensa pernambucana.

—

Da «Lanterna Magica»:

Dr. Felippe Figueirôa—Falleceu na noute de 17 do corrente o Dr. Felippe de Figueirôa.

Em vista de já se achar completo o nosso jornal de hoje, quando se deu o fallecimento, aguardamos-nos para no dia 30 prestarmos o devido preito áquelle membro proeminente da imprensa pernambucana.

« A Redacção deste Diario»—Além dos collegas da imprensa, que a nossa personalidade collectiva se tem referido em suas manifestações de sentimento pelo passamento do nosso mallogrado chefe, cavalheiros distinctos nos tem enviado pezames pelo triste acontecimento, que nos privou da convivencia do amigo, dos conselhos da provada competencia, e do auxilio da illustração no labor do jornalismo.

Esse movimento de almas generosas tocanos o coração, e o coração agradecido guarda essa prova de affeição que se manifesta, quando a tristeza é a nota dominante.

Telegramma—O nosso confrade Dr. Eusebio de Andrade, proprietario e redactor do «Guttemberg,» de Alagôas, dirigio-nos o seguinte telegramma:

« Maceió, 20 de Maio de 1895 «Diario»—Recife.

Profundamente emocionado pelo fallecimento de que acabo de ter noticia, do venerando jornalista Dr. Felippe de Figueirôa. envio pela redacção do «Gutemberg» á imprensa pernambucana sentidos pezames.—Euzebio de Andrade.»

Nossos agradecimentos a illustrada redacção do «Guttemberg,» e particularmente ao transmissor das condolencias, cujo obsequio reconhecemos como mais fineza inolvidavel.

Boatos—Os que tem circulado a respeito de commoção na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, são completamente inexactos,

Honrado negociante desta praça, que alli tem pessoa de sua familia, telegraphou-lhe inquirindo sobre a veracidade dos mesmos boatos; e a sua resposta foi que nada havia naquella capital, onde reinava tranquillidade, e nenhum facto se dera que podesse autorisar os factos de que elle pedia noticia

Pelos pobres—As possuidoras dos cartões n. 21, 22, 24 25 e 26 podem vir receber, de mão do nosso administrador a parte da distribuição da quantia de 5$000, que nos foi remettida para esse fim.

Revista Moderna—Entre os membros do jornalismo que compareceram ao enterro do nosso prezado chefe Dr. Felippe de Figueirôa, por omissão da nossa parte deixamos de mencionar o Dr. Luiz Gomes Monteiro de Mello, que compareceu como representante da «Revista Moderna,» folha litteraria.

Pedindo desculpa da involuntaria omissão, registramol-a como reconhecimento á fineza de nosso collega de imprensa.

Calçamento da rua do Riachuelo—A' falta de licitantes a adjudicação dessa obra, foi prorogado até 30 do corrente o praso anteriormente estabelecido para apresentação de proposta a execução da mesma obra.

Maestro Rayol—O maestro Antonio Rayol nos escreve dizendo haver transferido o seu concerto para o dia 1 de Junho, assim como que a pedido de diversas pessoas não fará matinée como havia annunciado e sim soirée.

Concerto Sansone—E' no salão de honra do Theatro Santa Isabel, que se realisa o concerto vocal e instrumental que a Imprensa desta capital offerece ao sympathico emprezario G Sansone, no dia 27 do corrente.

Composto de trechos de alto valor o programma é desempenhado por distinctos artistas que gentilmente concorrem a festa artistica do estimado Sansone.

Para maior facilidade dos convidados haverá trens para todos os pontos.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este Tribunal sob a presidencia do Dr. João Alvares Pereira de Lyra juiz de direito dos casamentos do 2.º districto.

Compareceram 32 jurados.

Foram submettidos a julgamento os réos Luiz da Silva Camões e Luiz de França Sobral, pronunciados nas penas do art. 338 § 5.º do codigo penal por haverem a 9 de Março de 1894, no largo do Arsenal de Guerra, subtrahido a quantia de 480$000 em dinheiro e fazendas no valor de 20$000 pertencentes a Antonio Luiz Teixeira.

O conselho de sentença compoz-se dos jurados:

Joaquim José de Oliveira.
Joaquim de Barros Lins Wanderley.
Alfredo de Paiva Martins.
José Francisco Rego Mello.
Antonio Manoel Ferreira dos Santos.
Benjamim Ernesto Pereira da Silva.
José Ozias de Paula Homem
Adolpho Santos.
Benjamim Constant da Cunha Salles.

Fez a occupação o Dr. Virginio Carneiro Mendes da Silva, 2.º promotor publico.

Produzio o defeza o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

Em face das decisões do Jury, o Dr. juiz de direito condemnou o réo Luiz de Souza Camões no grão maximo do art. 338 combinado com o art. 409 do codigo penal á pena de 4 annos e 8 mezes de prisão simples, e o réo Luiz de França Sobral nos mesmos arts. combinados com o art 64 do dito codigo a 1 anno, 11 mezes e 10 dias de prisão simples, e ambos na multa de 20 % do valor obtido fraudulentamenet.

O réo Camões appellou da decisão do Jury para o Superior Tribunal de Justiça.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou ante-hontem essa sociedade sob a presidencia do alferes Dr. Luiz Gomes.

Findo o expediente foram impossados os novos socios effectivos Alcides Ribeiro e Augusto Aranha.

Na palestra litteraria tomaram porte os Srs. Augusto Aranha, lendo a poesia—Viajantes,—João Morisson, dissertando sobre o Divorcio, e Luiz Gomes, discursando sobre a data 20 de Maio.

A outra sessão terá logar no proximo domingo.

Industria Pastoril—Ao Congresso do Estado da Bahia offereceu o Sr. Senador Dr. Luiz Vianna um projecto utilissimo, o qual, no interesse da hygiene alimentar, mandava crear estabulos de animaes bovinos de boas raças, na zona criadora do Estado, com o fim de, pelo cruzamento com o gado indigena, melhoral-o e offerecer d'esta arte carne mais sadia e mais barata á população.

A commissão de finanças do Senado bahiano, aceitando a idéa, alargou-a n'um projecto substitutivo estendendo o melhoramento aos animaes cavallares e bovinos, que, por não interessarem tão de perto, como aquelles outros, ao fim visado pelo Sr. Dr. Luiz Vianna, podia fazer-lhe periclitar a excellente idéa.

Comprehendo-o assim, o Sr. Dr. Francisco Marques de Araujo Goes, distincto medico bahiano, muito competente em tudo quanto diz respeito á hygiene, pois foi, durante muitos annos, no regimen passado, membro da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, julgou acertado criticar o substitutivo, e o fez em alguns magnificos artigos, que, depois de publicados no «Correio de Noticias», compendiou n'um opusculo, do qual teve a gentileza de offerecernos um exemplar, fineza á que nos confessamos gratos.

N'esses artigos, que, fiamos, serão lidos com prazer pelos Srs. Membros do Congresso pernambucano e por todos quantos se interessam pela hygiene, artigos cuja transcripção hoje emprehendemos, com a devida venia, o Sr. Dr. Araujo Góes não se limitou á vagas censuras; deu uma salutar lição na especie, apreciando o projecto do Sr. Dr. Luiz Vianna por differentes prismas, sempre no ponto de vista hygienico, com relação ao melhoramento da industria pastoril entre nós.

Como quer que Pernambuco tem tambem interesse no assumpto, pois que possue uma zona pastoril embora pequena, transcrevendo aquelles artigos, é nosso intuito fazer conhecidas aqui e nos Estados limitrophes, que nos fornecem gado de açougue as excellentes reflexões do Sr. Araujo Goes, as quaes têm interesse geral, e sugerir ao Congresso de Pernambuco a idéa de seguir os passos do Congresso da Bahia, limitando o *servatis servandis* no melhoramento questionado.

Aceitando esta indicação, que d'aqui lhe fazemos, o Congresso de Pernambuco, alem de con-

tribuir para melhorar a alimentação publica, o que é de reconhecida utilidade hygienica, fará beneficio real á lavoura do Estado, a qual utilisa o gado bovino em variados misteres, e tem pois real interesse no melhoramento da raça indigena, pelo cruzamento com as boas raças extrageiras.

Lanterna Magica—Temos desse periodico livre e humoristico o n. 460 do anno XIV hontem publicado.

Composições musicaes—O distincto professor Candido Filho, cujo genio e competencia artistica são geral e bastastemente conhecidos no nosso mundo musical, tendo composto duas bellas peças, mandou-as imprimir na Europa, d'onde umas dellas acaba de chegar, bellisimamente impressa.

Dentro de poucos dias será ella posta á disposição do publico e mais especialmente dos entendidos, que terão ensejo de apreciar-lhe as bellezas de harmonia, e de fazer o seu juizo a respeito, que sem duvida não se distanciará de seu conceito que externamos.

A composição é para piano, e por isso desde já felicitamos as nossas jovens pianistas, que terão de executar esse mimo de harmonia do nosso festejado professor.

Fallecimento—De Gloria de Goitá nos communicam haver alli fallecido D. Maria das Dores de Souza Borges, esposa do Sr. Sebastião de Souza Costa.

A finada contava apenas 27 annos de idade.

Era uma senhora virtuosa e que se impunha ao respeito e estima geral pelos predicados do seu espirito.

Seu enterro foi muito concorrido.

Notas sobre a Parahyba—Acaba de sahir á luz da publicidade esse livro já annunciado de que é autor o Dr. Irineu Joffily, já bem conhecido nas luctas da imprensa.

O livro, que nos causou muito boa impressão, é prendido de uma noticia sobre o auctor, cujo retrato vem na primeira pagina, e de algumas judiciosas apreciações como introducção ao trabalho.

Este abrange mais de 200 paginas em 8.º e está nitidamente impresso.

O Dr. Joffily dividiu a sua obra em diversos capitulos de palpitante interesse, tratando detalhadamente dos Limites da Parahyba, Serras, Rios, Origens, Conquista do Sertão, Flora, Fauna, Fauna fossil, curiosidades do reino mineral, agricultura, industria, usos costumes etc., o que prova ser este um livro util sob muitos pontos de vista.

A' redacção da «Revista Moderna» que, em nome do autor, nos mimoseou com um exemplar, os nossos agradecimentos.

— As «Notas sobre a Parahyba» se acham á venda nesta cidade nas livrarias «Bolitreau» e «Internacional.»

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1º andar edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Jeronymo Augusto Rosado de Oliveira, natural do Estado da Parahyba, empregado no commercio, com Maria da Penha Pereira Borges, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. Antonio.

Manoel da Silva do Nascimento, natural deste Estado, artista, com Josepha Teixeira de Lima, natural do Estado da Parahyba, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Manoel Augusto de Oliveira, empregado no commercio residente na freguezia do Boa Vista, com Izabel Sabina de Farias, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

Manoel Baptista Barbosa, viuvo, natural do Estado do Piauhy, residentes na freguezia de Santo Antonio, com Maria Magdalena de Alarcão Cancio, solteira, natural deste Estado e residentes na freguezia da Varzea.

— O Escrivão de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro a rua do Imperador n. 41, 1º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Bibiano Ribeiro de Mello, residente na freguezia do Recife, com Izabel Maria Velloso da Silveira, residente na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

Harry Joleu M. Call, com Ninona Gapitola Evans, elle residente na Graça, ella na Boa Vista, solteiros.

José Serapião da Silva, residente na freguezia da Graça, com Jovina Celina do Carmo, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

Santa Casa de Misericordia do Recife—Eis o pessoal que no mez de Abril ultimo occupou os estabelecimentos a cargo d'essa pia instituição:

Hospital Pedro II	783
Hospital dos Lazaros	64
Hospital dos Variolosos	64
Collegio das Orphãs	194
Asylo de Mendicidade	211
Hospital dos Alienados	294
Casa dos Expostos	
Em poder das amas	95
No estabelecimento	216
Total	1921

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 93 rezes para o consumo de hoje.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 19 de Maio de 1895.

Boletim metereologico

Horas.	*Term centigrado*	*Barometro (a 0º)*	*Tensão do vapor*	*Humidade*
6 m.	24,º6	759,m19	20,77	89
9 »	26,º4	759,m69	22,12	86
12 »	27,º5	759,m21	22,00	80
3 t.	26,º3	757,m52	21,98	86
6 »	26,º1	758,m10	22,43	90

Temperatura minima 24,º50 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 28,º50 Ennegrecido 50,º0 —Prateado 38,0.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,m4 á sombra 2,m6.

Chuva 6,m3.

Direcção do vento: SSW de meia noite até 1 hora e 51 minutos da manhã; SW até 7 hora e 15 minutos; S e SSE alternados até 7 horas e 44 minutos; ESE com interrupções de SE e E até 2 horas e 52 minutos da tarde, SE e ESE alternados até 4 horas e 52 minutos; ESE com interrupções de SE e E até 10 horas e 42 minutos; S a 11 horas e 20 minutos S.SW até meia noute.

Velocidade média do vento 3,m78 por segundo.

Nebulosidade média 0,88.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	19 de Maio	6 h. 10 m. da m.	0m90
P. M.	» de »	12 h. 20 m. da t.	1,m90

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 19 de Maio de 1895:

Existiam	470
Entraram	2
Sahiram	9
Existem	463
A saber:	
Nacionaes	423
Mulheres	11
Estrangeiros	29
Mulher	0
Total	463
Arraçoados	420
Bons	404
Doentes	17
Loucos	2
Loucas	3
Total	426

Movimento da enfermaria:

Não houve.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 18 de Maio os seguintes cadaveres.

Felippe de Figueirôa Faria, Pernambuco, 51 annos, casado, Afogados.

Luiz, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio.

Arnupho da Cunha Santo Maia, Pernambuco, 109 dias, Graça.

José Ribeiro Fox., Pernambuco, 5 mezes, Graça.

Um féto do sexo feminino, Santo Antonio.

Anna Joaquina da Silva, Pernambuco, 40 annos, Recife,

Henrique Marques, Brazil, 58 annos, casado, S. José.

José, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, Graça.

Oscar Rio da Silva Costa, Pernambuco, 2 annos, Graça.

Johames Neptuno, Noruega, 19 annos, solteiro, Boa-Vista.

João José Fagundes, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista.

Jovencio Rodrigues de Souza, Parahyba, 60 annos, casado, Boa-Vista.

Joaquim da Rocha e Silva, Portugal, 58 annos, solteiro, Boa-Vista.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, casada, Graça.

José de Sant'Anna, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 19 de Maio, foi o seguinte:

Entraram	5
Sahiram	7
Falleceram	3
Existem	809

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Dr. Berardo, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 8 1/2.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 10 1/2.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 8 1 2.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 3 1/2 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 3 1/2 da tarde.

Assistente, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

CALEPINO

Novidades! Novidades!

NOVIDADES CHEGADAS PELO CORREIO

Armand Silvestre — Le passe temps des farceurs, 1 vol. broc.

Pierre Loti—Jerusalém, 1 vol. broc,

Georges Ohnet—La Dame en gris, 1 vol. broc.

Armand Silvestre—Conte de l'Arcner 1 vol. broc

Alfredo de Barros—Notas e apontamentos sobre minha prisão na Fortaleza da Conceição, na casa de correcção e em minha residencia, (sob palavra) desde 4 de Novembro de 93 até 14 de Agosto de 94, 1 vol. broc........ **2$000**.

Assis Brazil—Democracia representativo, do voto e do modo de votar, 1 grosso vol. broch. **5$000**.

Historia do general Osorio, 1 vol. broc.

Ferreira da Rosa—Elementos de analyse orthographica, 1 vol.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Gaston Robert—Sortes de prestidigitação, 1 vol. broc.

Gaston Robert—As sortes de physica, 1 vol. broc.

Gaston Robert—As sortes de cartas, 1 vol. broc.

Cosinheiro nacional ou o copleto manual do cosinheiro, 1 vol.

Secretario brasileiro ou os 306 modelos de cartas para todos assumptos.

Pascoal—A morte moral, 4 vols. enc.

Th. Gautier—Mlle. Maupin, 1 vol. broc.

Th. Gautier—Novellas, 1 vol. enc.

Th. Gautier—Rei Candaule e fortunio, 1 vol. broc.

Th. Gautier—O avatar, 1 vol. broc.

Allan Kardec—O livro dos Espiritos, 1 vol. broc.

Allan Kardec—Céo e inferno, 1 vol. broc.

Allan Kardec—Genèse, 1 vol. broc.

Allan Kardec—O que é espiritismo, 1 vol. broc.

C Flammarion—Deus na natureza, 2 vols. enc.

C. Flammarion—Narrações do infinito, 1 vol. enc.

C. Flammarion—Mundos imaginarios, 1 vol. enc.

C Flammarion—Pluraridade dos mundos habitados, 2 vols. enc.

Aluisio Azevedo—O homem, romance naturalista, 1 vol. broc.

Aluisio Azevedo—O mulato, 1 vol. broc.

Aluisio Azevedo—O cortiço, 1 vol. broc.

Aluisio Azevedo—Mortalha de Alzira, 1 vol. broc.

Aluisio Azevedo — Demonios, 1 vol. broc.

G. Ohnet—A vontade, 1 vol. broc.

G. Ohnet—Sergio Panine, 1 vol. broc.

G. Ohnet—Lyse Fleuron, 1 vol. enc.

G. Ohnet—Dr. Rameau, 1 vol. enc.

G. Ohnet—Condessa Sarah, 1 vol. enc.

Lyra do Trovador, modinhas, recitativos, 1 vol. broc.

Album do Trovador, Lundus, etc, 1 vol. broc.

C. Alves — Espumas fluctuantes, 1 vol. broc.

C. Alves—A cachoeira de P. Affonso, 1 vol. broc.

J. de Alencar—Cinco minutos, a viuvinha, 1 vol. enc,

J. de Alencar—Diva, 1 vol enc.

J. de Alencar—Luciola, 1 vol. enc.

J. de Alencar—As minas de prata, 3 vols. enc.

J. de Alencar—Tronco do ipé, 1 vol, enc.

J. de Alencar—A pata da Gazella, 1 vol. enc.

J. de Alencar—O Ermitão da Gloria, 1 vol. enc.

Macedo—Um noivo a duas noivas, 3 vols. broc.

Macedo—O forasteiro, 3 vols. broc.

Macedo—Luneta magica, 2 vols. enc.

Macedo—A carteira de meu tio, 1 vol. enc.

Macedo—Romance da semana, 1 vol. enc.

Macedo—A nebulosa, 1 vol. enc.

Macedo—Vicentina, 3 vols. enc.

Macedo—Os dous amores, 2 vols. enc.

Macedo—Rosa, 2 vols. enc.

Figuier—Depois da morte, 1 vol. broc.

A. Daudet—O nababo, 2 vols. broc.

Debay—Hygiene do amor, 1 vol. enc.

Debay—Artes de conservar a belleza, 1 vol. enc.

Luiz Guimarães—Contos sem pretenção, 1 vol. broc.

Luiz Guimarães— Filagranas, 1 vol. broch.

S. Smiles—O caracter. O poder da vontade. O dever. Economia domestica. Vida e trabalho.

F. Varella—Obras poeticas, 3 vols. enc.

Luiz Guimarães—Curvas e Zig Zags, 1 vol. broc.

Luiz Guimarães — Carimbos, 1 vol. broc.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usado

SPORT

Derby-Club de Pernambuco

No Domingo realisou a sua 7.ª corrida o prado da Estancia.

Nada occorreu de notavel em seu movimento.

Houve animação e regular concurrencia.

A casa das apostas emittindo 6.262 poules nos 8 pareos que effectuaram-se, produzio o resultado total de 31,310$000.

Eis o resultado das carreiras:

1.º pareo—700 metros—premio 200$.

Vencedor Indio em 51", jockey Pedro Alexandrino, 51 kilos, dando a poule em 1.º 15$100 e em 2.º 9$100.

Trahidor em 2.º 19$300.

2.º pareo—1.000 metros—premio 300$.

Vencedor Mascotte em 75", jockey Manoel Pereira, 50 kilos, dando a poule em 1.º 16$400 e em 2.º 7$600.

Galette em 2.º 8$000.

3.º pareo—950 metros — Handcap—premio 350$000.

Vencedor Furioso em 95", jockey Casemiro, 50 kilos, dando a poule em 1.º 11$600 e em 2.º 9$200.

Fumaça 2.º em 2.º 17$400

4.º pareo—950 metros—premio 300$.

Vencedor Palhaço em 71", jockey J. Marcelino, 50 kilos, sendo a poule em 1.º 6$700 e em 2.º 6$300.

Bathory em 2.º 7$700.

5.º pareo—1.500 metros—Handcap—premio 400$000.

Vencedor Nababo em 115" jockey Deolindo, 56 kilos, dando a poule em 1.º 9$500 e em 2.º 7$200.

Tudo-é em 2.º 13$500.

6.º pareo — 1.100 metros— premios 250$000.

Vencedor Tenor em 2.º em 86", jockey Pedro Alexandrino 50 kilos, dando a poule em 1.º 79$100 e em 2.º 22$400.

Talispher em 2.º 23$100.

7.º pareo—900 metros—premio 250$.

Vencedor Dictador em 77", jockey J. Marcelino 50 kilos, dando a poule em 1.º 8$000 e em 2.º 6$200.

Baralho em 2.º 6$600.

8.º pareo—1.000 metros—premio 250$.

Vencedor Piano em 76", jockey J. Marcelino, 50 metros, dando a poule em 1.º 31$900 e em 2.º 7$400.

Malange em 2.º 6$700.

—

O 9 pareo não correu pela hora adiantada em que terminou o que lhe era antecedente.

INDICAÇÕES UTEIS

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

S. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

Medicos

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr, Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido Republicano Federal

RECIFE, 10 DE MAIO DE 1895

Illustre Correligionario

Tendo de se proceder no dia 30 do corrente a eleição de um deputado pelo 4.º districto eleitoral deste Estado para preancher a vaga aberta na representação nacional pelo nosso illustre coestadano, actual Secretario dos Negocios do Interior do Governo da Republica Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, o Directorio do Partido Republicano Federal resolveu apresentar como candidato a essa eleição o Dr. Herculano Bandeira de Mello, um dos mais prestimosos republicanos que o Partido podia escolher de seu seio para tão honroso mandato.

E' necessario que o Partido Republicano Federal ainda desta vez atteste pela livre manifestação do voto o valor que lhe dá a disciplina e a confraternisação nos sentimentos de ordem e respeito aos bons principios, pelo que os abaixo assignados confiam que haveis de empenhar todo esforço e o apoio de vossa valiosissima influencia em prol d'esta causa.

Com a certeza de que envidareis vosso efficaz auxilio em favor da candidatura d'esse nosso correligionario cujos serviços e merecimento são de vós bem conhecidos, subscrevemo-nos

De
Vv. Ss.
Amigos e correligionarios

Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Joaquim José de Almeida Pernambuco.
Dr. Francisco d'Assis Rosa e Silva.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Dr. Antonio A Pereira de Lyra.
Luiz d'Andrade.
José de Medeiros e Albuquerque.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. Marcionillo Lins.
Francisco Teixeira de Sá.
José Marcellino da Rosa e Silva.
Eduardo Augusto de Oliveira.

DR. FELIPPE DE FIGUEIRÔA FARIA

A viuva e os filhos do finado Dr. Felippe de Figueirôa Faria, muito agradecem aos amigos, parentes e commissões das associações a que pertencia o mesmo finado, o obsequio que lhes fizeram assistindo aos ultimos suffragios feitos ao corpo presente do seu finado marido e pae, e de novo lhes rogam o caridoso obsequio, de assistirem as missas de 7.º dia que mandam resar ás 8 horas da manhã do dia 24 do corrente na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria

D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria, seus filhos, netos e bisnetos, do intimo d'alma agradecem a todas as pessoas que assistiram aos ultimos suffragios feitos ao seu presado filho, irmão e tio Dr. Felippe de Figueirôa Faria, e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam rezar na igreja de Nossa Senhora do Paraizo, no dia 24 do corrente as 8 horas da manhã.

Na defensiva

E' principio corrente em direito criminal que—toda pena deve corresponder ao delicto.

Na dolorosa tarifa de anatomizar o cadaver moral *do solidario com o luto da patria*, teremos em attenção aquelle justo principio.

Tenha o Sr. Martins Junior santa paciencia, á nossa custa não ha de passar por bom... catholico.

Os cartões de pezames e de despedida hão de custar-lhe um *gato pôdre* ás costas, ou antes *reminiscencias historicas, que não prejudicam*.

S. S. foi buscar lã e sahio tosquiado.

Já vio o publico que, da typographia d' «O Norte» para a rua de Santo Amaro, não podia andar o Sr. Martins Junior, segundo elle mesmo o declarou; e vio ainda que o infeliz Dr José Maria lembrou-lhe, sob sua assignatura, o tempo em que o pobre moço foi PUBLICO e DAVA-SE áquelles, que lhe pagavam os FAVORES...

Parece que no *pau cum sed bene paratum*, que ahi fica, havia motivo mais que sufficiente, para arredar o *solidario com o luto da patria* do BRAVO DEMOCRATA Dr. José Maria, tornando impossivel, *per omnia secula seculorum*, uma reconciliação, *ant ou post mortem*.

Mesmo entre os homens *semi-briosos*, pensamos que a nossa opinião seria vencedora, sem discussão e por unanimidade de votos.

Ao individuo que pretende arrancar-nos a vida, e que chega á duvidar do nosso sexo, só podemos ter o mais terrivel odio em vida; esquecendo-o, se a morte vier pôr termo ás suas loucuras.

O outro não póde e nem deve ser o procedimento de um homem honesto.

Mas deixemos de fazer considerações moraes sobre o caso, desde que não se trata de pessôa sensivel á essas *asperezas*, de individuos capaz de offender-se com *amabilidades* da ordem daquellas, que já indicamos.

O Sr. Martins Junior dirá hoje, por amor da politica autonomista e por odio á pessôa do brioso Dr. Governador do Estado, que o JOSE' DA BENTA nunca o indigitou para ser esfria do, e dirá, talvez, que o *bravo democrata* Dr. José Maria bem avisado andou em lembrar-lhe o tempo em que S. S. foi PUBLICO...

E porque não dizel-o, se S. S. envia pezames e despede-se *gentilmente* com *os olhos cheios de lagrimas e a dôr no coração?!....*

Mas abordemos um ponto, que vem muito *ad rem*.

Conhece o publico a maneira pela qual foi especulado entre nós o embarque do 2.º Batalhão de Infanteria para o Ceará, séde forçada do 2.º districto, por haver alli uma Escola Militar.

De um facto muito natural e *necessario*, como chegou á confessar uma folha vespertina do Estado, em opposição franca e decidida so Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima e que suppomos ter sido o «Novidades,» tiraram os especuladores, aquelles que fazem votos por um *outro sol que venha illuminar este vasto territorio brazileiro*, argumentos valiosos, que viessem pôr em evidencia, que o governo civil quer massacrar o exercito brazileiro, pisal-o á pés e atiral-o *ás profundezas do nada*.

De cada esquina partião os mais atrevidos protestos, de envolta com os maiores insultos, tudo procurando um só *alvo*, e á alguns officiaes d'aquelle batalhão, sobretudo á um alferes, que tomou o *bond* na esquina da rua 1.º de Março, em direcção ao Arsenal de Marinha, ouvimos phrases inconvenientes e que para honra do brioso exercito brasileiro, não devião ser proferidas, nem mesmo pelo *ultimo* dos seus soldados.

E' com as *reminiscencias historicas que não prejudicam*, que nós queremos fazer a prova de que trata-se de um *mal velho*, e que não tivemos, agora, mais do que uma repetição de factos anteriores.

O Sr. Dr. Martins Junior, que pela «Gazeta da Tarde» do dia anterior ao embarque de que fallamos, lembrou *em linguagem pathetica*, a reparação de entes tão caros; S. S. que só faltou dizer que o caso era de uma *bernarda* com *intuitos restauradores*.... da Junta Governativa de 18 de Dezembro, mudado, apenas o Ourique Jacques pelo José Marianno; S. S. que via nos *encarregados da manutenção da ordem publica* uma *ponte*, para chegar ao *ladô opposto*, isto é á desordem, tambem já foi accusado de perseguidor da classe militar, e por pessoa insuspeita, como era BRAVO DEMOCRATA Dr. José Maria.

Vejamos o que, á tal respeito disse o infeliz morto na «Provincia de 15 de Julho de 1891;

«No abominavel periodo em que o Sr. Martins Junior tinha nas mãos OS CORDONS do governo do SR. ALBINO MEIRA, não era somente perseguido o povo, por meio de prisões em massa de levas de paes de familias, para Fernando de Noronha!

«OS OFFICIAES DA GUARNIÇÃO erão d'aqui enxotados á seu bel prazer. Foi além no seu desvairamento.

«Sedento de vingança, não se satisfez com a transferencia, suspeitou não só a officialidade, porém toda a guarnição perante o Governo Provisorio, exigindo como uma necessidade reclamada pelos mais altos interesses, A SUBSTITUIÇÃO DOS DOIS CORPOS DO EXERCITO, AQUI EXISTENTES!

E porque S. S. descia á essas cousas ridiculas e improprias de um homem serio e bem intencionado, entendeu que o embarque de que tratamos, medida de alta conveniencia militar e sobre a qual não interveio nem directa, nem indirectamente o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, á quem era inteiramente indifferente a continuação daquelle batalhão neste Estado, tinha sua origem nas conveniencias politicas dos amigos do governo.

Não concluiremos, por hoje, sem dar mais uma martellada no caixão em que jazem os restos mortaes do *purissimo* de todos os tempos *do solidario com o luto da patria*.

Em 31 de Julho de 1891, a «Provincia» publicou um bem elaborado artigo, *no conhecido estylo* de todos os tempos, cujo final merece ser lembrado.

Ahi vai elle:

«Já não é o nojo o unico sentimento que cau-
«sa esse enfatuado; elle inspira principalmen-
«te pena!
«Te persuades, talvez, degenerada creatura,
«de que eu tenho-te odio!
«Como te illudes!
«De ti eu tenho, apenas, commiseração.
«Convence-te disto.
«Voltarei.»

«Coronel José Maria».

Diz a epigraphe que aquellas palavras eram dirigidas: «Ao Sr. Martins, o cynico».

Não nos tenha má vontade o *solidario com o luto da patria*, diante de tão pungentes recordações.

O nosso fim é outro. Queremos provar, só e sómente, que.....—A lança de Achilles tinha a grande virtude de curar as feridas, por ella mesma abertas—.....

Justus.

Acrostico

Já que tens uma cadeira no Senado,
Onde a Patria te confia seu destino...
Apresenta-lhe um projecto d'alto tino,
Que melhore nossa sorte...—nosso estado!...
Um caracter impolluto, não manchado,
Illumina uma trilha tenebrosa...
Mantendo pura luz ao Solo amado!!

Carecemos de paz,—ordem,—progresso!
O symb'lo da bandeira triumphante...
Resurgida ao novo sol,—que deslumbrante
Raiou n'um Horizonte purpurino...
E que doura com fulgôr diamantino
A Mãe Patria, - que geme agonisante!...

Detesta a cruenta tyrannia...
E afasta-te da tôrpe oligarchia!

Agora, - que o Brazil anarchisado...
Relembra á um Povo escravisado
A tarefa que lhe cumpre,—sublimada...
Um auxilio lhe presta valorôso,
Já qu' és filho d'este Solo desditoso...
Onde vemos nossa herdade dissipada!!...

. . . .

Maio, 21 de 1895.

Joaquim Francisco de Mello Santos.

Congratulação

Nós, abaixo assignados, eleitores da freguezia de S. José, pertencentes ao grande partido federal, congratulamo nos com o nosso digno amigo tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, por ter inteirado entre brizas fagueiras as suas trinta e uma primaveras. Tem sabido elle angariar as nossas sympathias, por suas maneiras delicadas, affabilidade e probidade de caracter; praza os ceos que homem da tempera do nosso dedicado amigo continue a fluir vigosa saúde para exemplo da mocidade presente e futura.

Recife, 19 de Maio de 1895.
Anacleto da Silva Ramos.
Laurentino Olorico de Freitas.
Luiz Correia de Araujo Mello.
Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Manoel Waldoado Soares.
Major Porfirio Poppe Gyrão.
Manoel Epiphanio de Oliveira.
Henrique Antonio Leão.
Porfirio d'Albuquerque Magalhães.
João Leão.
Eduardo Cavalcante d'Albuquerque.
Joaquim Teixeira Peixoto.
Luiz Rodrigues Mendes da Silva.
Philomeno José de Souza.
Francisco Monteiro Barbosa.
Paulino de Siqueira.
Ildefonso Alfredo de Carvalho.
João Chrysostomo do O' Pelagio.
Antonio M. d'Albuquerque Santiago.
Julio Coriolano Dias.
Ildefonso L. Monteiro da França.
Narciso José da Costa.
José A. Carneiro de Mesquita.
Silvino Luiz Gonzaga.
Porcio Alves da Silva Pinto.
Virgilio Candido Ferreira.
Zeferino Candido Ferreira.
Valentim Candido Silva Bastos.
Roberto Prudencio de Souza.
Arsenio Antero Borges.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio F. de Figueiredo Lima.
Antonio Casimiro da Trindade.
Agostinho J. Lourenço da Silva.
Capitão Orestes Alves da Silva.
Augusto das Chagas Monte.
Capitão Custodio B. da Silva Guimarães.
Argemiro Antonio d'Albuquerque.
Antonio Sergio do Espirito Santo,
Bernardino de S. Ferreira Caldas.
Capitão Manoel T. da Silva Guimarães.
Francisco Nogueira da Silva.
Hermogenes Tavares Catanho.
Jerimias M de M. Siqueira.
Joaquim Miguel do Amaral.
Marianno Gomes d'Oliveira.
Joaquim Euclides Machado.
Antonio Luiz do Rego Barreto.
Antonio Pereira Bello.
Vicente José da Silva.
Francisco Antonio de O. Brazil.
Simão José de O. Santos.
Antonio Pereira de Goes.
Joaquim de Myra Wanderley.
Pedro Francisco d'Almeida.
João da Motta Beltrão.
Francisco Ramos da Cruz.
Manoel Firmino de Barros.
Manoel Pereira de Goes.
Antonio do Rego Barros.
Joaquim M. do Rego Virães.
José Antonio Sordello.
Ernesto d'Almeida Freire.
Joaquim Alfredo R. dos Santos.
Ernesto Xavier dos Santos.
Herculano Ferreira Neves.
Eustaquio Antonio Gomes.
Euzebio Pinheiro de M.
Emygdio de A. Campos Cordeiro.
Hermenegildo L. de Siqueira.
Patricio de Valadares.
Arthur Gonçalves de Arruda.
Francisco Xavier da Cruz.
Rufiniano Xavier da Cruz.
Ernesto Domicio dos Santos.
Adolpho Miguel da Costa.
Antonio Honorato Ferreira.
Vicente José da Silva.
Joaquim R. da Silva Guimarães.
Antonio de Senna Barbosa.
Wenceslão Pinto de Paiva.
Vicente Farias Maciel.
Francisco dos Passos.
Candido M. de Souza.
José Hygino d'Oliveira.
José Francisco A. de Sant'Anna.
José Waldoaldo Soares.
Hermenegildo Lopes de Siqueira.
Francisco Felix Valois.
Felinto Leão.
Manoel de Moraes Pimentel.
Josué Joaquim dos Santos.
Antonio Joaquim Guimarães.
Antonio da Silva Ramos.
Germano Motta.
Antonio Alfredo de Carvalho.
Francisco Antonio da Silva.
Manoel Marques dos Santos.
João Gomes de M. e Silva.
Manoel da C. Camarat.
Cypriano José de Souza.
Manoel Adolpho Coelho.
Deocleciano Victor de Moraes.
Antonio Braz de Souza.
José Bruno Lins Wanderley.
João Chrysostomo Cabral.

Alvaro Baylon Ferreira da Silva.

Alvaro Baylon já não existe, triste realidade: na madrugada de 16 do corrente, o braço duro da morte cortou-lhe o fio da existencia! na vespera de seu anniversario natalicio.

O morto era muito moço ainda, pois tinha 34 annos de idade, era casado a um anno e mezes, com D. Maria José de Moraes, filha do nosso bom amigo commendador José Candido de Moraes.

Era commerciante de vistas largas e fé inquebrantavel, dotado das mais bellas qualidades, de espirito e de coração, deixa sua esposa mergulhada na mais acerba dor, e uma filha que não teve a felicidade suprema de conhecer e ser educada por seu pai. A noticia de sua morte encheu de tristeza todos quanto o conhecíam como se perdessem um ente de sua propria familia.

Ah! se as lagrimas servissem para dar-lhe nova vida: E' bem escraboso o caminho da vida.

Gozos de um momento custam dores amargas e muitas vezes infinitas, no entretanto a vida não passa de um artificio cheio de injustiças e infelicidades. A sua inconsolavel familia a quem não temos forças para aconselhar a resignação: lembramos as misericordias divinas que não são incompletas; é que no espaço ha um Deus justo por essencia, cuja recompensa será certa.

E' a maior promessa que podemos offerecer a familia do distincto morto.

Recife, 20 de Maio de 1895.

José Francisco Mendes.

AO MEU ILLUSTRE AMIGO CORONEL ALEXANDRE DOS SANTOS SELVA. (*)

Ao ramilhete sublime
Que a grande data exprime
De tua grata existencia,
Juntas mais uma flor bella!
P'ra que mil juntes á ella
Faço votos á Providencia.

Recife, 17—5—95.

Waldoaldo Soares.

(*) Não foi publicado sabbado por ter vindo tarde.

Ao commercio

Domingos Alves Guimarães participa ao commercio desta cidade, e a quem interessar posse, que comprou nesta data ao Sr. J. Beserra e de accordo com os seus credores, o seu estabelecimento de miudezas denominado A Norma, sito á rua da Imperatriz n. 65, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Por isso pede a quem se julgar prejudicado, a vir no mesmo estabelecimento no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Domingos Alves Guimarães.

MIL FLORES.—E' possivel condensar a fragancia das flores de tal modo que o perfume de mil possa encerrar-se no reduzido espaço de um frasco de vidro? Sim, e na Agua Florida de Murray & Lahman, vemos realisado o facto, pois uma só garrafa do grande perfume contem mais fragancia que um milhar de flores juntas. Leitor, vos haveis submergido algum dia na liquida fragancia de um banho misturado como este grande perfume? Si não o tendes feito, segui nosso conselho e experimentai: a sensação é uma das mais exquisitamente refrescantes que é possivel conceber. 18

Ao eleitorado do 4º districto

O directorio do partido republicano, tendo-se reunido o anno passado, pouco depois de verificar-se a vaga occorrida na Camara dos Deputados pela nomeação do Dr. Antonio Gonçalves Ferreira para um dos lugares de ministro de Estado, resolveu concorrer á eleição a que se deveria proceder para preenchimento dessa vaga e desde logo escolheu para seu candidato o distincto pernambucano Dr. Bernardo José da Camara.

Assim procedeu o directorio republicano na persuasão de que o *immediatamente* do § 3º do art. 17 da Constituição Federal não significava o estirado praso de seis e meio mezes, depois do qual vai ter logar a eleição do substituto do Dr. Gonçalves Ferreira.

Como, porém, desde a occurrencia da vaga até o momento em que se mandou proceder á eleição, se desenrolaram neste Estado tantos e tão graves acontecimentos, que modificaram profundamente as suas condições politicas, entendeu a commissão executiva abaixo assignada que, antes de dar execução á deliberação com tanta antecedencia tomada pelo directorio republicano, cumpria-lhe convocar o mesmo directorio para submetter á sua revisão essa mesma deliberação, afim de que elle, bem ponderando a situação politica do paiz e especialmente a deste Estado, resolvesse com a sabedoria que preside a todos os seus actos se devia manter a sua deliberação anterior ou se outra attitude devia aconselhar ao partido republicano em relação á eleição de 30 do corrente mez.

Effectivamente reunio-se ante-hontem o directorio do partido republicano e por essa occasião discutio demoradamente o assumpto, deliberando afinal manter a sua resolução anterior.

Não passaram desapercebidas ao directorio as dolorosas condições da politica deste Estado e, portanto, as immensas difficuldades com que teria de lutar o partido republicano, propondo-se a affirmar nas urnas o seu direito á coparticipação no governo do paiz.

O partido official tem escripto entre os artigos de fé do seu programma que a eleição não é uma cousa seria.

Mais do que isto o partido official, avesso a todas as grandes conquistas da democracia e hasteando a bandeira de uma barbara intolerancia politica, na qual escreveu o—«cré ou morre»—de uma politica de sangue, levou o terror ao animo de todos os bons cidadãos, fazendo-lhes acreditar que o voto só não é um crime, quando dado aos candidatos do governo, e arredando assim das urnas eleitoraes a muitos daquelles a quem o servelismo, a corrupção ou a cobardia não levam a entoar com o—«Ave, Cesar, morituri te salutant»—o hymno da mais abjecta degradação politica.

O partido republicano, apezar de saturado da verdade de tudo quanto fica dito, não quiz recolher-se ás catacumbas da abstenção e apresenta-se no proximo pleito para protestar contra a «nova theoria do crime do direito de voto», quando não lhe seja dado alimentar a esperança de fazer valer esse direito mesmo em toda a realidade de uma victoria.

Senão vier a victoria, ficará o «protesto», para que se não proclame a nossa custa a aceitação da «nova theoria».

O tempo da victoria ha de ter fatalmente a sua vez!

São tantos os attentados contra o direito de voto, taes as investidas do governo contra a verdade eleitoral, que o partido republicano, se o governo não recua de sua arrojada empreza, deve de hoje em diante escrever na sua bandeira esse novo lemma:—«Eleição ou revolução».

O partido republicano não se dirige a essa classe de cidadãos, a quem Tacito, si hoje vivesse, chamaria—«homines ad servitutem parati»—, mas sim a todos os seus correligionarios e a todos os bons cidadãos, para quem a liberdade politica é um supremo ideal pelo qual não duvidarão sacrificar a propria vida.

E' a esses cidadãos que o directorio apresenta e recommenda com o mais vivo interesse o nome do prestigioso republicano Dr. Bernardo José da Camara, que é bem conhecido em todo o 4º districto pela sua dedicação á causa do nosso partido, pelo seu amor á Republica e por tantos outros predicados, que o fazem digno de representar este heroico Estado no Congresso Nacional.

E' ao patriotismo de todos esses cidadãos que o directorio pede o esforço, o sacrificio mesmo, de comparecerem ás urnas para ainda uma vez proclamarem a magestade do direito de voto e affirmarem bem alto que a Republica é o governo do povo pelo povo e não a exploração do povo pelo poder.

Recife 11 de Maio de 1895.

Ambrosio Machado.
José V Meira de Vasconcellos.
Manoel da T Peretti.
José Antonio de O. Mendonça.
Sebastião M. do Rego Barros.

Ao brioso eleitorado do 4º districto d'este Estado

O Directorio do grande e generoso partido republicano federal do 1º districto de Afogados, desta capital, nutrindo a convicção de que os sentimentos politicos que actuam em todos os homens sensatos, é do dever pela consolidação desta nascente republica, o que tem sido comprovado pelos factos, dando-se na opinião dos mais conspicuos cidadãos a circumstancia de apoiarem o meretissimo governo da União, por que delle tem emanado a justa orientação em todos os ramos, que devem constituir a prosperidade de nossa patria, faz um appello ao brioso e intemerato eleitorado do 4º districto para, no dia 30 do mez corrente, ir as urnas suffragar o nome laureado do talentoso e integro Dr. Herculano Bandeira de Mello, a quem o directorio do grande e patriotico partido republicano federal de Pernambuco, escolheu, dentre os seus proeminentes para representante do Congresso Nacional.

E, de certo, tendo na Camara assento esse defensor altivo e dedicado dos nossos mais sagrados direitos, elle terá em vista, necessariamente, com o seu prestigio, os interesses e a felicidade deste Estado.

Cidadãos eleitores do 4º districto, ide as urnas, os vossos brios assim o exigem, porquanto, se elegesseis, outr'ora o grande patriota e amigo vosso, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, é a occasião opportuna de provardes que, a vaga aberta pelo mesmo Dr. que occupa com sabedoria a pasta de ministro, será preenchida com o vulto distincto do Dr. Herculano Bandeira de Mello; e que este e o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, presidente eleito por uma maioria assombrosa naquella Camara, em união com tantos outros, serão as sentinellas sempre alertas do futuro risonho de nosso Pernambuco.

Assim o esperam os vossos amigos e concidadãos.

Afogados do Recife, 17 de Maio de 1895.

Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessoa.
Luiz José Carneiro.
Antonio Gomes Cesar de Mello.
Ricardo Pantaleão da Camara Santiago.
José Pereira da Silva.
Antonio Pereira Lago.
Antonio Gomes Grangeiro.
Antonio Gomes Machado da Hora.

Partido Republicano

CIDADÃO

O directorio do partido republicano deste Estado, havendo resolvido concorrer ao pleito que se vai ferir no dia 30 do corrente, no 4.º districto, para preenchimento de uma cadeira no Congresso Nacional, na vaga do Dr. Gonçalves Ferreira, lembrou-se do meu obscuro nome para seu candidato nesse pleito.

Forçoso me foi submetter-me a esta sua resolução, na qualidade de soldado firme da mesmo partido e que, sem titulos que o recommendem, outra cousa não tem a seu favor, que a sua lealdade e dedicação.

Não foi sem demorada discussão, em vista da crise melindrosa que atravessa actualmente a politica do nosso paiz, e com especialidade a de Pernambuco, que o directorio do partido republicano decidio ir ás urnas na proxima eleição.

Mais do que nunca necessita, portanto, a minha candidatura do concurso e do apoio dos meus correligionarios e de todos os bons pernambucanos para o seu completo triumpho, que poderá não consistir na victoria apparente das urnas, mas, sim no esforço que todos fizerem para que tenha o meu nome a sagração de sua honrosa confiança.

Eis a razão por que com a presente venho incommodar-vos, sollicitando o vosso valioso auxilio em favor de minha candidatura, só vos hypothecando por ora a minha sincera gratidão, e fugindo, muito de proposito, dos programmas pomposos e das promessas do estylo.

Engenho Cuyambuca, 11 de Maio de 1895.

Bernardo José da Camara.

Tributo de gratidão

Sou muito sinceramente reconhecido ás finezas e attenções que me ha dispensado, com o maior desinteresse, o Illm. Sr. Dr. Alfredo Felippe da Costa, sobretudo pelos cuidados, esforços e perseverança que ultimamente empregou para debellar uma grave enfermidade que acommetteu em um filho meu, de menor idade, da qual, felizmente, já elle está na mais franca e lisongeira convalescença.

Tão grande é a minha satisfação por ver escapo da morte o innocente enfermo, quanto o reconhecimento que devo áquelle intelligente cultor da sciencia, cujos extremos e proficiencia foram assim, e ainda essa vez, coroados do melhor exito.

A' humanidade soffredora torna-se, portanto, recommendavel o benemerito Pernambucano, Sr. Dr. Alfredo Costa, por que reune elle as melhores qualidades de homem publico, alliadas a uma cultura scientifica e experimental que dia à dia o vai salientando mais na arena da medicina.

Concluindo, releve-me tão distincto profissional as referencias que lhe acabo de fazer com a espontaneidade que as acções meritorias devem sempre inspirar aos que dellas se tornam credores.

Recife, 20 de Maio de 1895.

A. G. de Gusmao Lobo.

Peitoral de Cambará

Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado com muito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr *Francisco Augusto da Silveira*) Recife.

Peitoral de Cambará

1:500$000

Dá-se esta quantia a quem provar a não authenticidade da declaração infra.

« Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias de lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido — *João José Zabendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado do Rio de Janeiro] »

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Dr. Francisco Leopoldino

Communica aos seus amigos e clientes que de volta de sua viagem ao sul da Republica, acha-se a sua disposição em seu consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar e em sua residencia, á rua de Santa Cruz n. 72.

Parabens

Completa hoje mais uma primavera na sua preciosa existencia a Exma. Sra. D. Judith, dilecta filha do Exm. Sr. Dr. Eduardo A. de Oliveira, comprimenta,

A. P. Bello.

Recife, 21—5—95.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72
Telephone n. 214
Chamados por escripto.

Misericordia e piedade

Pede se a caridade do Exm. Sr. Governador a favor de uma professora publica do municipio de Olinda que já chegou ao estado de comer feijão com agoa fervida sem carne, nem farinha, sem pão, assucar, ou café porque no logar não ha quem forneça nada e tem para receber da Intendencia 500 mil réis?... e ninguem se compadece della.

Piedade, caridade e misericordia Sr. Governador.

Rio Doce, 18 de Maio de 1895.

Maria Januaria da Conceição Guimarães

O oleo de figado de bacalhao de Berthé é o unico cujos processos de preparação foram approvados pela *Academia de Medicina de Pariz*; é duplamente mais rico em principios activos do que os oleos de bacalhao preparados por outros modos.

« *E' o oleo escuro que deve ser empregado em medicina com exclusão dos dois outros.* » PROFESSOR TROUSSEAU

As crianças bebem facilmente o oleo de Berthé e chegam até a pedil-o porque « *não é repugnante.* » PROFESSOR BOUCHARDAT.

O oleo de Berthé é une reconstituinte de primeira ordem, de natureza a fortificar as constituições fracas, os peitos delicados. Com o seu uso constante desenvolve-se a corpulencia. E' um dos meios mais certos para fazer desapparecer a magreza. Merece occupar o primeiro logar no tratamento das bronchites chronicas, das constipações antigas, dos ozagres e engurgitamentos das glandulas.

O oleo de Berthé é o oleo de bacalhao natural, preparado com figados frescos, directamente importados aos cuidados da casa L. Frere, A. Champigny e Cª, succ^rs, de Pariz, á rua Jacob, 19.

Só se vende em vidros junto aos quaes se acha uma instrucção.

Instituto Pernambucano

DIRECTOR BACHAREL VIRGINIO MARQUES C. LEÃO

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, mudou se da rua do Hospicio para a do Visconde d'Albuquerque, (antiga da Gloria, n. 125.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

Casa de commissoes
CONSTANTINO BARZA
Rua do Bom Jesus n. 55, 1.º andar
Amostras e Catalogos de toda qualidade.
Importador da melhor cerveja allemã de Munchen
FRANZISKANER
Da farinha de aveia de Knorr, o melhor alimento para crianças, da optima agua mineral Harzer Sauer Grumen.
Grauhof

Permittir-se-nos-ha expender uma palavra sobre as enfermidades dos pulmões e da garganta.—

Quando os pulmões se chegam enfermar pode-se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo dado em tão pirigosa situação é tosse. Torna-se pois da maior importancia o atalhar-se a mesma immediatamente. Se por accaso perguntardes de que maneira isso se pode conseguir, promptamente responderemos—com o *Peitoral de Anacahuita*, cujo excelente Xarope é preparado e composto com o maravilhoso e bolsamico succo d'uma arvore do Mexico conhecida desde á muito seculos pelos aborigenes, como remedio excelso para as infermidades pulmonares. Essa magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias, e ás vezes em poucas horas; alliviará a asthma, curará a irritada membrana da trachea e impedirá finalmente o desenvolvimento da thisica. Ao contrario de todos esses Peitoraes e Xaropes feitos de fructas e outras substancias acres e d'uma natureza duvidosa, ella não encerra em si nenhum acido Prussico, e como igualmente não contém nenhuma mistura de antimonio ingrediente este, que abundantemente se encontra nas preparações daquelles—por conseguinte o seu gosto não produz nauseas e é suave e agradavel de tomar-se

Como garantia contra as falcificações observe-se que os nomes *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas drogarias.

Capas impermeaveis para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

Bronchite asthmatica

Curada pelo Peitoral de Cambará

O Sr. João Antonio da Silva, residente no Barreado, Minas-Geraes, curou-se de uma bronchite asthmatica que ha 8 mezes o atormentava, já não o deixando dormir, com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Dr. Seixas

Participa aos seus amigos e clientes que mudou a sua residencia para a rua do Conde da Bôa Vista n. 101, onde acha-se a sua disposição.

Recife, 12 de Maio de 1895.

Advogado

O Desembargador Jovino Maia tem o seu escriptorio á rua Duque Caxias n. 46, 1.º andar.

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Teephone 59

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitas da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio a Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde,

O Cognac Brazileiro

DE

A. M. VERAS

E' superior ao cognac estrangeire porque tem o sabor da aguardente do uvas, tendo mais a vantagem de custar 2$500 a garrafa.

O verdadeiro cognac estrangeiro custa 8$000 a garrafa, pelo menos !!!

O alcool, quando puro, é um alimento, mas ingerido com as essencias epyreumaticas que o acompanham, é um veneno.

Por melhor que seja, o cognac estrangeiro contem essas essencias nefastas; ao passo que o Cognac Brazileiro está privado d'ellas por um processo chimico.

Este facto tem grande importancia tratando-se de crianças e pessoas delicadas.

A Imprensa já deu a sua approvação e a Hygiene acaba de autorisar a venda do Cognac Brazileiro.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia de cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 o/o de desconto.

17

Lisbôa, 2 de Abril de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowne.

Tenho empregado em muitos dos meus doentes, especialmente em crianças de constituição fraca e de temperamento lymphatico, a Emulsão de Scott sempre com grande resultado; reconhecendo ser um preparado de grande efficacia para combater o rachitismo, o escrofulismo, etc., e que deve ser aconselhado em todos os casos em que oleo puro é indicado e não tolerado.

Antonio Dias do Amaral Pywait,

Bacharel formado em Medicina e Cirurgia pela Universidade de Coimbra, ex-facultativo naval de primeira classe, socio da Sociedade de Geographia de Lisbôa, Cavalleiro da Antiga Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Merito, etc.

Terrivel tosse secca

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, residente na cidade da Fortaleza, declara, que sua mulher, soffrendo durante dous annos de uma horrivel tosse secca com dôres no peito, para a qual não achou allivio na medicina, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Barão da Matta Bacellar

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

O eminente clinico paraense Exm. Sr. barão da Matta Bacellar, em parecer que deu sobre o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, declarou havel-o empregado na sua clinica civil e hospitalar COM OPTIMOS RESULTADOS nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de Maio de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 9 1/16 sobre Londres a 90 dias, sem encontrarem tomadores, depois de 1 hora da tarde o Banco de Pernambuco e a River Plate, elevaram a taxa para 9 1/8, effectuando-se transacções limitada fechando o mercado menos firme.

Em papel particular offerecia-se a 9 1/8 sem constar negocio.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Cristalisado por 15 kilos	5$200 a 5$700
Branco, idem, idem	3$800 a 5$400
Somenos, idem, idem	3$200 a 3$600
Mascavado, idem, idem	2$200 a 2$500
Bruto secco idem, idem	2$200 a 2$300
Bruto melado idem, idem	2$000 a 2$200
Retame, idem idem	1$700 a 1$900

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 218$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 135$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 850 réis venda.
Verdes a 540 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO

Mez de Maio

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 20	25204	575
Vapores	1 a 20	3500	2091
Animaes	1 a 20	2571	100
Estrada de Ferro Central	1 a 20	13614	2043
Idem de S. Francisco	1 a 20	46106	3164
Idem do Limoeiro	1 a 20	4516	7480
Somma		96511	15453

Importação

Porto, palhabote portuguez «Rayolo», entrado em 10 do corrente e consignado a Amorim Irmãos e C.
Azulejos 10 caixas a João Dias Moreira e C.
Azeitonas 80 caixas a ordem.
Alhos 20 canastras a Lopes Albeiro e C., 350 a Companhia de Estiva, 50 a Costa Lima e C., 55 a G. de Araujo e Filhos, 50 a ordem.
Bagas 3 caixas a ordem.
Batoques 4 saccas a Pinto Ferreira e C., 7 a G. de Araujo e Filhos.
Cal 10 barricas a ordem, 30 a M. F. F. Ramalo.
Conservas 16 caixas a ordem.
Cofres 2 caixões a Cardoso e Irmãos.
Champagne 10 caixas a E. B. Cooper e C.
Feijão 100 saccos a Mendes Lima e C.
Ferragens 1 volume a Pinto Ferreira e C., 2 a Almeida Machado e C.
Fechaduras 6 caixas a Miranda e Souza, 4 a Cardoso e Irmãos.
Folhas de louro 6 fardos a C. Lima e C.
Louça 82 caixas a João Dias Moreira.
Madeira 1 amarrado a Pinto Ferreira e C.
Palitos 6 caixões a Manoel Razoulo, 3 a G. de Araujo e Filhos.
Rolhas 9 saccos a Companhia de Estiva, 16 a C. Lima e C., 10 a ordem.
Sementes 1 caixa a ordem.
Tecidos 1 caixa a J. de S. Mello.
Vime 2,000 liaças a ordem.
Vinho 8 pipas e 40 barricas a C. Lima e C., 75 a ordem, 40 a Beirão e Almeida, 100 a Guedes de Araujo e Filhos, 50 a E. M. de Barros, 80 e 40 caixas a Castro Lemos e C., 2 e 6 a A. L. Cascão, 30 a Pereira Ferreira e C., 40 a A. Machado e C, 50 a G. de Araujo e Filhos, 1,060 a Guimarães e Valente, 190 a E. B. Cooper e C., 200 a P. de Oliveira Maia, 950 a Companhia de Estiva, 420 a Figueiredo Costa e C., 200 a Ferreira Rodrigues e C.

Portos do norte, vapor nacional «S. Francisco», entrado no dia 12 e consignado a Companhia Pernambucana.
Algodão 1 391 saccos a diversos.
Chapéos 14 fardos a Gomes de Mattos Irmãos.
Cera de carnauba 50 saccos a Mattos Caminha e C., 17 a Parente Vianna e C., 21 a F. Leal.
Farelo 5 saccos a Ferreira Rodrigues e C.
Pelles 10 fardos a Delmiro e Gouveia, 14 a Souza Nogueira e C., 9 a Rossback Brothers e C., 12 a Gomes de Mattos Irmãos.
Queijos 2 caixas a M. Paiva.
Tecidos 40 fardos a Rodrigues Lima e C.
Vassouras 4 fardos a J. C. Brandão.

Portos do sul, vapor nacional «Maranhão», entrado em 16 do corrente e consignado a Pereira Carneiro e C.
Café 1,028 saccos a Companhia de Estiva, 239 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 155 a M. S. Maia, 144 a João Fernandes de Almeida, 110 a Ferreira Rodrigues e C., 60 a Pereira de Carvalho e C., 40 a Lopes Albeiro e C.
Calçados 1 caixão a ordem, 1 a Albino Cruz e C.
Chapéos 1 caixão a Raphael Dias e C.
Fumo 20 caixas a Almeida Machado e C., 2 a Figueiredo Costa e C., 1 a A. S. Save, 80 a ordem, 36 a Gonçalves e Barros, 21 a A. F. da Cruz, 90 a Azevedo e C., 40 a Moreira e C.
Mercadorias 18 volumes a Companhia de Drogas, 5 a Faria Sobrinho e C, 5 a P. Martins e C., 2 a H. Rouquayrol.
Tecidos 2 fardos a ordem.
Xarque 673 fardos a J. Baltar e C., 599 a Amorim Irmãos e C

Portos do Sul, vapor nacional «Capibaribe», entrado no dia 12 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana.
Assucar 3,500 saccos a Boxwell William e C.
Miudezas 3 caixas a O. Bastos e C.
Moinho e machinismos 4 caixas a V. Sobrinho.
Pipas 220 a ordem.
Tecidos 17 fardos a A. Maia e C., 5 a A. V. e C., 20 a S. Nogueira e C., 7 a Rodrigues Lima e C., 11 a A. Santos e C., 15 a Pereira e Magalhães, 10 a Gonçalves Cunha e C., 50 a R de Carvalho e C.

New York, vapor inglez «Carrib Prince», entrado no dia 15 e consignado a Johnston Pater e C.
Bacalhão 275 barricas a J. Pater e C.
Drogas 11 caixas a Companhia de Drogas, 5 a ordem, 8 a M. J. Campos.
Ferragens 58 volumes a C. Halliday e C., 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 9 a Miranda e Souza, 12 a A. de Carvalho e C.
Kerosene 6,000 caixas a ordem.
Livros 1 caixa a ordem.
Mercadorias 1 caixa a ordem, 1 a Guimarães Cardoso e C., 3 a Cardoso Irmãos, 1 a Leite Bastos e C.
Oleo 2 barris a ordem.
Relogios 1 caixa a ordem.
Velocipedes 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a ordem.

Montevidéo, barca norueguense «Perlen», entrada em 16 do corrente e consignada a Pereira Carneiro e C.
Graxa 380 cipos.
Xarque 2,000 fardos a ordem.

Exportação

Recife, 20 de Maio de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Elector», para Liverpool, carregaram:
V. Neesen, 100 fardos com 14,200 kilos de algodão.
Blakbrum & C., 20 barricas com borracha de mangabeira.
— No vapor inglez «Bourbon», para Leixões, carregaram:
A. dos Reis & C., 4 barris com 240 litros de aguardente.
Para Liverpool, carregou:
R. C. Legh, 1 caixa com plantas vivas.
Para o Porto, carregou:
L. A. da Costa, 1 caixa com 50 kilos de doce

Para o interior

— No lugar nacional «Alberto», para Pelotas, carregaram:
A. Irmãos & C., 3 pipas com 1533 litros de alcool.
— No vapor francez «Ville de Rosario», para Santos, carregaram:
P. de Oliveira Maia, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.
E. Kantnack & C., 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.
Para Campinas carregaram:
S. Guimarães & C., 50 pipas com 25,751 litros de aguardente
— No vapor allemão «Amazonas», para Santos, carregaram:
P. Pinto & C., 70 pipas com 36,900 litros de alcool.
— No vapor francez «Ville do Rosario», para Santos, carregaram:
S. Guimarães & C., 300 saccos com 18 000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6 000 ditos de dito mascavado.
Para Rio de Janeiro, carregaram:
J. da Costa Ferreira, 50 pipas com 24,560 litros de aguardente.
A. Moreira & Irmão, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.
Para Bahia, carregaram:
Amorim & Cardoso, 604 volumes com 68,500 kilos de assucar branco.
— No vapor inglez «C. Prince», para Rio de Janeiro, carregaram:
J. M. de Abreu, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.
D. F. Porto Baltar, 294 saccas com 23,184 kilos de algodão.
— No vapor nacional «Maranhão», para Ceará, carregaram:
P. Carneiro & C., 16 barricas com 220 kilos de assucar refinado.
Para o Pará, carregaram:
A. Guimarães, 48 caixas com 135 kilos de vinho medicinal.
E. Cardoso, 300 barricas com 21000 kilos de assucar branco.
Para Maranhão, carregaram:
S. Guimarães & C., 60 barricas com 6,317 kilos de assucar branco.
— No palhabote «Juedaby», para Ceará, carregaram:
M. Caminha & C., 100 saccos com 5,500 kilos de feijão.
— No hiate «D. Iulia», para Mossoró, carregaram:
F. Irmãos & C., 100 caixas com 2,300 kilos de sabão
P. Alves & C, 2 barricas com 180 kilos de assucar refinado e 41 ditas com 2,702 ditos de dito branco.
J. Licate, 12 caixas e 9 barris com 476 litros de vinho de fructas.
J. Salgueiral & C., 24 barricas com 1,309 kilos de assucar branco e 10 ditas com 600 ditos de dito refinado.
— Na barcaça «Divina Providencia», para S. Miguel, carregaram:
J. S. do Amaral & C., 8 barris com 480 litros de vinho de fructas.

Rendimentos publicos

Mez de Maio de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 18	906:123$916	
Idem de 20	62:244$058	
		968:367$974
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 18	185:620$866	
Idem de 20	5:386$107	
		191:006$973
Somma total		1,159:374$947

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Maio de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 18	93:292$648
Idem de 20	11:987$325
	105:279$973

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 18	3:611$275
Idem de 20	2:188$675
	5:799$950

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19

Pelotas—29 dias, lugar norueguense «Nina», de 124 toneladas, equipagem 7, capitão A. Bentsen, carga xarque; a M. Maia.

Hamburgo e Lisboa — 18 dias, vapor allemão «Amazonas», de 1,814 toneladas, equipagem 51, capitão H. E. Kier, carga varios generos; a Borstelman & C.

Navios sahidos no dia 20

Liverpool—Vapor inglez «Burbon», capitão Samuel Heridey, carga varios generos.

Liverpool — Vapor inglez «Avis», capitão M. Turner, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 18 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

46 bois pesando 6 819 kilos	
355 kilos de peixe a 20 rs.	7$100
10 compart. com mariscos a 100 rs.	1$000
5 ditos com camarões a 100 rs.	$500
27 1/2 columnas a 600 rs.	16$500
2 carga com gallinhas a 500 rs.	1$000
9 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$700
3 cargas com milho verde a 300 rs.	$900
2 carga com amendoim a 300	$600
5 carga com batatas a 300 rs.	1$900
3 cargas com macacheiras a 300 rs	$500
7 cargas com laranjas a 300 rs.	2$100
10 cargas com gerimuns a 300 rs.	3$000
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
5 cargas com diversas a 300 rs.	1$500
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
11 cargas com farinha a 200 rs.	2$200
5 cargas com milho secco a 200 rs.	1$000
5 cargas com feijão a 200 rs.	1$000
69 lugares a 200 rs.	13$800
44 Suinos a 200 rs.	8$800
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
9 comp. com [illegible] a 700 rs.	6$300
9 comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
75 comp. com fazendas a 600 rs.	45$000
49 comp. com verduras a 300 rs	14$700
95 comp. com farinha a 400 rs.	38$000
53 comp. com talhos a 2$000	106$000
	316$700
Rendimento do dia 1 a 17	5.148$900
	5.465$600

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo
Suinos de 800 a 1$200 idem.
Carneiro de 800 a 1$200 idem.
Farinha de 800 a 1$500 rs. a cuia.
Milho de 700 a 800 rs. a cuia.
Feijão de 1$500 a 3$000 a cuia.

Farinha por conta da Intendencia de 1ª qualidade	1$000
Dita de 2ª qualidade	$800
Feijao	1$200

Navios esperados

Rio de Janeiro
Barca portugueza Maria Emilia.
De Pelotas
Lugar inglez Ring.
Escuna allemã Gesina.
Lugar portuguez Marinho VII.
Lugar brazileiro Zequinha.
Patacho hespanhol Raymundo.
De Montevidéo
Barca norueguense Macolaster.
De Terra Nova
Lugar inglez Mistletoe.
Lugar inglez Dora
Lugar inglez Florence.
Lugar inglez Rosita.
De Cardiff
Barca noruega Sophie Helene.
Barca noruega Mercur.
Barca portugueza Florence Stella.
Barca norueguense Medea.
Barca ingleza Bristol.
De Hamburgo
Barca allemã Carl Beth.
Brigue allemão Otto Grat zu Stal berg.
De Londres
Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar

Mez de Maio

«Rasineoth», de Cardiff, hoje.
«Ville», do sul, hoje.
«Elvira», da Europa, hoje.
«Desterro», do sul, hoje.
«Capua», de New York, hoje.
«Cearense», do norte, hoje.
«Hervelius» do sul, hoje.
«Actor», de Liverpool, hoje.
«Britania», da Europa, a 25.
«Brazil», do norte, a 22.
«Magdalena», do sul, a 25.
«Alagoas», do sul, a 26.
«Charente», da Europa, a 26.
«Creole Prince», de New York, a 27.
«Tamar», da Europa, a 27.
«Rosario», da Europa, a 28.
«Danube», da Europa a 30.

Vapores a sahir

Mez de Maio

R. G. do Sul e esc., «Bellarena», hoje, ás 4 h.
Liverpool, «Bourbon», hoje, ás 4 horas.
Lisboa e Hamburgo, «Desterro», hoje, ás 4 h.
Santos e esc., «Ville de Rosario», hoje, ás 4 h.
New York, «Hervelius», hoje, ás 3 horas.
Buenos Ayres e esc., Britania», 25, ás 12
Southampton e esc., «Magdalena», 25, ás 12 h.
Rio e esc., «Brazil», 26 ás 5 horas.
Maceió e esc., «Alagoas», 27, ás 5 horas.
Buenos Ayres e esc., «Rosario» 28, ás 4 horas.

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0ˢ	0ᵈ
Fundos accumulados	9,452,452,	18ˢ	5ᵈ

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo	1.495.418	10ˢ	8ᵈ
De premios sobre divida	992.379	6ˢ	1ᵈ
	£ 2.488.196.	12ˢ	11ᵈ

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior.

Pernambco

Ildefonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Avisa a seus amigos e a quem interessar, que se acha nos dias uteis, de 8 horas da manhã ás 8 da noite, na Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior, onde tem a LABORATORIO de suas especialidade.

Ao commercio

J. Bezerra communica ao respeitavel corpo commercial e a quem interessar possa que vendeu n'esta data ao Sr. Domingos Alves Guimarães, o seu estabelecimento de miudezas denominado A Norma sita á rua da Imperatriz n 65 livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 18 de Maio de 1895.

J. Bezerra.

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Especialidades: molestias de crianças

Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia; rua Direita em Afogados.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 2[illegible] de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas ou impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empinge dens, altros, pannos e manchas da pelle, bobas e bonões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuinuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações pas pernas hemorrhoidas, ma, és, horsyoe ceilles, tumores, nevralgias, e elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda a qualquer explicação que for precisco cerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas noite

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças.

EDITAES

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Calçamento da rua do Riachuelo

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 30 do corrente, ao meio dia, recebem se nesta repartição propostas para a construcção de 10.769 metros quadrados de calçamento parallelipipedos orçados em .... 92:446$200.

O contractante dará começo as obras dentro do prazo de quinze dias e concluirá no de seis mezes contados da data em que fôr assignado o contracto nesta directoria.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem aos preços do orçamento;

2.ª As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outro concurrente,

4.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo, que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 300$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-o das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 10 de Maio de 1895.

J. J. Rodrigues Saldanha Junior.

Pagamento do calçamento da rua das Larangeiras

O prefeito do municipio do Recife manda fazer publico aos proprietarios da supracitada rua que, no praso improrogavel de trinta dias contados da data do presente edital, deverão vir recolher ao cofre municipal a importancia do calçamento feito, calculado na razão de 15 %, sobre o valor locativo dos respectivos predios, de conformidade com o disposto do § 70 art. 1º do orçamento vigente.

Ns.		
2	Francisco Xavier Freire de Araujo Braga e Sebastião Lopes Guimarães	85$995
4	José Antonio da Motta Guimarães	75$600
6	Albino da Silva Leal	52$447
8	Luiz, filho de Antonio Pinto Carneiro da Silva	42$997
10	Ordem 3ª de S. Francisco	70$347
12	Luiz Manoel Rodrigues Valença, João Moreira Fragoso, Francisco Moreira Fragoso, João F. Regis do Rio Cordeiro e Manoel José Costa Pereira	11[illegible]$542
14	Manoel, Henrique, Anna e Marianna, filhos de J. V. dos Santos Reis	176$242
16	Joaquina Emilia Vinhas, Maria Rosa Vinhas, Emilia Julia Vinhas, Agueda Rosa Vinhas e Julia Emilia Vinhas, partes iguaes	42$997
18	Visconde de Campo Alegre	191$992
20	Maria Rosa de Lima	42$997
22	Maria, Cortolano e Noemia, filhos de Antonio Gomes de Mattos	62$517
24	José Antonio Matta Guimarães	47$750
26	Galdino Antonio Alves Ferreira	90$720
28	Jeronymo Salgado de Castro Guimarães	82$215
30	Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio	42$997
1	Maria Victoria de Souza	27$[illegible]7
3	Maria Rosa dos Passos Silveira	39$217
5	Bartholomeu Francisco de Souza	101$745
7	Manoel Collaço Dias	37$800
9	Jeronymo Salgado de Castro Guimarães	61$897
11	Manoel Collaço Dias	37$800
13	José de Araujo Veiga	106$312
15	Antonio Mata Cortes	94$500
19	Margarida Julia Ferreira Machado	42$997
21	Richard A. Christiani	70$875
23	Luiz de Paula Lopes	90$547
25	Hermelinda C. Bezerra	42$997
27	Marcolino Pedro de Souza Braga	42$997
29	José Cordeiro dos Santos	71$347
29	A Viuva e herdeiros de João Ribeiro da Cunha	63$000
31	Manoel Cardoso Junior	33$547

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 15 de Maio de 1895.

O secretario,

Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. —Directoria da Justiça.—1ª Secção, em 7 de Maio de 1895.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, e em observancia ao art. 157 do regulamento a que se refere o Decr. n. 9.420, de 28 de abril de 1885, faço publico, para os devidos fins, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 2º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e annexos, jury e execuções criminaes do municipio de Serinhãem.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, juiz de direito do municipio de Serinhãem, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de 2º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e commercio por distribuição e privativo do jury, execuções e mais annexos deste municipio, creados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834, que se acham vagos pela nomeação do respectivo serventuario, major Eustaquio Cavalcante Lins Walcocer, para o de 1º escrivão privativo do commercio da capital, pelo que, na forma do Decr. n. 9 420 de 28 de Abril de 1885 o da lei n. 3 322, de 14 de Julho de 1887 e do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, deste estado, convido aos pretendentes a serventia vitalicia de taes officios a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si, ou por legitimos procuradores, acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de lingua portugueza e de arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos, do citado Decr. 9.420, todos em original, podendo, entretanto, na idade a falta de certidão de baptismo ser provada por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital, que será affixado no logar publico do costume e publicado pela imprensa na capital do Estado.

Dado e passado nesta villa de Nossa Senhora da Conceição de Serinhãem do Estado de Pernambuco, aos 25 de Abril de 1895, 7º da Republica.

Eu, Manoel Martins da Cunha Seabra, escrivão interino o escrevi.—Francisco de Assis Pereira Rocha.

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Conselho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio, dou fé. Serinhãem, 25 de Abril de 1895.—O porteiro dos auditorios, Paulino de Gouveia Ramos.

Nada mais se continha em dito edital e certidão aqui bem e fielmente copiados dos respectivos originaes, aos quaes me reporto: dou fé.

Eu, Manoel Martins da Cunha Seabra, escrivão interino, o escrevi.

Secretaria da Industria

3. Directoria

EDITAL

Pelo presente faço publico que, no dia 25 do andante mez ao meio dia serão recebidas nesta secretaria propostas para os reparos das pontes dos Carvalhos sobre o rio Jaboatão e do Engenho Novo sobre o rio Pirapama na importancia de 20:071$774 reis, sendo 13:109$730 reis da 1.ª ponte e 6 962$044 reis da 2.ª.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitante a executar os reparos;

2.º Os locaes de suas residencias;

3.º Prova de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços dos orçamentos;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª Aos que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessôas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas.

5.ª As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de tresentos mil reis (300$000).

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo de contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, achão se á disposições dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife 11 de Maio de 1895.

J. J. R. Saldanha Junior.

Capitania do Porto de Pernambuco

Aviso aos navegantes

Do ordem do Sr. Capitão de Fragata José Pereira Guimarães, Capitão do Porto deste Estado, faço publico para conhecimento dos interessados a noticia abaixo publicada, remettida pela repartição da Carta Maritima do Brazil em officio circular n. 282 de 9 de Maio de 1895.

MINISTERIO DA MARINHA

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

DIRECTORIA DOS PHAROES

Aviso aos navegantes

Substituição de luz

PHAROL DA MOELA

Estado de S. Paulo Republica do Estados Unidos do Brazil

Avisa-se que no dia 13 de Maio corrente começou a funccionar o novo apparelho de luz do Pharol da Moela em substituição do que alli existia.

O novo apparelho é dioptrico, de primeira ordem, e a sua luz fixa é variada por lampejos brancos e vermelhos de 30 em 30 segundos, é visivel á distancia de 24 milhas, com tempo claro.

O plano focal eleva-se 9,m 50 acima do sólo e 103m 50 acima do nivel médio das marés.

Directoria dos Pharóes, 24 de Abril de 1895.—Leopoldino José dos Passos Junior, capitão de mar e guerra, director.

Capitania do Porto de Pernambuco, em 17 de Maio de 1895.

O secretario,

Manoel José de Castro Vilella.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, faço publico que no dia 30 de Maio corrente até 1 hora da tarde, se receberão propostas em cartas fechadas para o fornecimento de artigos de expediente e outros artigos para o semestre vindouro de Julho á Dezembro, cujos artigos artigos abrangerão as secções 1.ª, 2.ª e 3.ª guarda-moria e capatazia d'esta Alfandega, convindo declarar que não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem da ordem, medidas e pesos estabelecidas no presente edital e nem as que as apresentaram os respectivos preços, offereceram para serem preferidos abatimentos ou porcentagem de tantos por cento sobre qualquer das outras; outr'osim apresentarão os proponentes as amostras dos artigos que tiverem de fornecer conforme a relação abaixo.

Areia.
Azeite doce, litro.
Azeite de carrapato, litro.
Azeite de coco, litro.
Agua-raz, litro.
Alcool, litro.
Azeite de mocotó, litro.
Azul francez, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Aneben de linho, kilo.
Alcatrão, litro.
Alcatifas ou tapetes.
Baldes de madeira, um.
Bandeira nacional de 3 palmos, uma.
Bandeira nacional de 2 palmos, uma.
Brim grosso de linho, metro.
Brim das Rossia n. 2, metro.
Brinsão americano, metro.
Breu, kilo.
Broxas para pinturas, sortidas, uma.
Cabo de cairo, um.
Cabo de linho, um.
Cabo de manilha, kilo.
Cal de Jaguaribe, alqueire.
Cal branca, alqueire.
Caibros, cento.
Cimento portland, barrica.
Carvão Cardiff, tonelada.
Cadaço de algodão, maço.
Cestas de vime para papeis, uma.
Canecas de Flandres, uma.
Cré, kilo.
Cera amarella, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Corques, um.
Camas de lona para solteiro, uma.
Corvas de sicupira, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Canetas de madeira communs, duzia.
Canetas de madeira, ordinaria, duzia.
Canivetes finos de 4 folhas, um.
Canivetes ordinario de 2 folhas, um.
Espirito de vinho, litro.
Estopa americana, kilo.
Envelloppes para cartas, cento.
Envelloppes timbrado para officio, cento.
Espanadores de palha, um.
Filete, metro.
Fio de algodão, kilo.
Fio de vela, kilo.
Folhas de cobre, kilo.
Ferros de moldura, um.
Ferramentas sortidas, duzia.
Ferramentas sortidas, duzia.
Ferrolhos de ferro, um.
Fechaduras de ferro de 1 volta, uma.
Fechaduras de ferro de 2 volta, uma.
Ferrolho de latão, um.
Furadores de aço, um.
Fio grosso e fino, novello.
Fio de cores sortidos.
Folha de zinco, pé.
G lopas, uma.
Garranchos, um.
Graça do Rio Grande, kilo.
Gomma laca, kilo.
Gomma arabica liquido, frasco.
Giz, kilo.
Impressos para capitães de navio portuguez, milheiro.
Impressos para capitães estrangeiro, milheiro.
Impressos recibos para dispença de bordo, milheiro.
Impressos de licença para atracar barcaça.
Impressos passes de barcaças.
Impressos mappas de alvarenga.
Impressos de intimação aos capitães.
Impressos pedidos para descarga.
Impressos termo de visita para inteira.
Impresso termo de visita meia folha.
Impressos relação de descarga.
Impressos de entradas de barcaças.
Impressos mappas de entradas.
Jarro agatha, um.
Jarra de barro com torneira, uma.
Jarra de barro sem torneira, uma.
Kerosene, litro.
Lanternas ou pharoletes, um.
Linha de barca, kilo.
Lixa de esmeril em folha, uma.
Lixa de vidro em folha, uma.
Lona americana 25, metro.
Lona da Russia n. 2, metro.
Lona ingleza n. 2, metro.
Lona estreita ingleza n. 2, metro.
Lapis preto Faber, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis de côres, duzia.
Lavatorios de ferro, um.
Livro almasso pautado de 50 folhas.
Dito dito de dito de 100 ditas.
Dito dito de dito de 150 ditas.
Dito dito de dito de 200 folhas.
Dito Jesu, impresso, de 100 folhas, um.
Dito dito impresso de 150 ditas, um.
Dito dito impresso de 200 folhas, um.
Dito Exú, de 100 folhas, um.
Dito dito de 150 folhas, um.
Dito coronne de 100 folhas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Limpadores de pelaine, um.
Livro Raisin impresso 100 folhas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Dito Carré de 100 ditas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Martellos, um.
Mata borrão cartão branco, folhas.
Dito dito rosado, folhas.
Oleo de mocotó, litro.
Dito de linhaça, kilo.
Ocre, kilo.
Olhares e sapatilhos, um.
Phosphoros em caixinhas, duzia.
Plainas, uma.
Pregos francezes, kilo.
Pregos de cobre para forro, kilo.
Pixe, canada.
Pinceis para pintura, um.
Pinceis para caiar, um.
Pregos ripaes, maço.
Pregos caibraes, maço.
Presilhas de metal de 1 á 4 caixa.
Papel Jesú pautado, caderno.
Dito Raisin dito, idem.
Dito Carré dito, idem.
Dito Exú dito, idem.
Dito Coronne dito, idem.
Dito pautado n. 301, resma.
Dito dito n. 789, idem.
Dito dito n. 318, idem.
Dito dito n. 317, idem.
Dito dito n. 5, idem.
Dito dito n. 4, idem
Papel ministro pautado, caixa.
Pastas oleados para flores Rainha, uma.
Ditas dito Carré, uma.
Pennas de aço Perry n. 150, caixa.
Ditas dito Mallat, caixa.
Ditas dito americanas, uma.
Pesos de vidro, um.
Ditos de metal, um.
Protocollo almasso pautado, 50 folhas.
Dito dito de 100 ditas, um.
Dito dito de 150 folhas, um.
Dito dito de 200 folhas, um.
Papel ministro timbrado para cartas, caixa.
Dito rosado dito para officios, resma.
Potassa, kilo.
Reguas de ebano chatas, fino metal, uma.
Raspadeiras de aço cabo de osso, uma.
Dita dito cabo de madeira, uma.
Sebo em bexigas, kilo.
Serra de traçar, uma.
Sabonetes, um.
Secante branco, kilo.
Dito fezes de ouro, kilo.
Sabão, kilo.
Serrotes, um.
Taixas de bomba de cobre, kilo.
Ditas dita de ferro, kilo.
Tijollo inglez, um.
Tinta branca em latas, kilo.
Tinta verde em latas, kilo.
Tinta vermelha em latas, kilo.
Torcidas para luz, duzia.
Taboas de pinho de riga, uma.
Ditas de cedro, uma.
Ditas de páo carga, uma.
Tinteiro de vidro de 1 vaso, um.
Dito dito de 2 vasos, um.
Dito dito de 3 vasos, um.
Tinta Bleu Black Stephens, litro.
Dita de carmim, fina, frasco.
Dita Belle Rose, frasco.
Toalhas felpudas para mãos, uma.
Thesouras, uma.
Tijollo de tapamento, milheiro.
Torquetas de ferro, uma.
Torquetas de metal, uma.
Varão de ferro, kilo.
Dito dito galvanisado, kilo.
Dito de cobre, kilo.
Vassouras de piassava sortidas, uma.
Verniz de gaz, litro.
Verde francez, kilo.
Zarcão, kilo.

O chefe,

Clito Valterino Pereira.

O Dr. José Gomes Vieira, juiz do 2º districto municipal da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que virem o presente edital, de 10 dias de pregão e tres de praça, que por este juizo tem de ser arrematado a quem mais der, no dia 3 de Junho do corrente anno, ás 12 horas do dia, na sala das audiencias publicas, bens penhorados a Bernardino de Azevedo, por execução que movem Beirão & Almeida, cujos bens são os seguintes:

Vinte peças de madapolão especial, na marca, avaliadas cada uma em 10$000, prefazendo ao todo 200$000, as quaes podem ser vistas em poder do mesmo executado á rua Barão da Victoria n. 16.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou ao porteiro do juizo affixar o presente no logar do costume, passando-se a respectiva certidão.

Dado e passado neste 2º districto municipal do Recife, em 20 de Maio de 1895.

Eu, Antonio Horacio da Silva, escrivão, escrevi.

Recife, 20 de Maio de 1895.

Escrivão,

Antonio Horacio da Silva.

Gomes Villar.

Edital

Da ordem do cidadão Dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico que desde já se acham abertas nesta administração, com o praso de 30 dias para o respectivo encerramento, a contar da data do presente edital, as inscripções para os concursos a que serão submettidos, em cumprimento ao aviso do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas n. 182 A, de 22 de Abril ultimo, os empregados abaixo mencionados, nomeados ou promovidos sem as formalidades exigidas pelo artigo 490 do regulamento approvado pelo decreto n. 1692 A, de 10 de Abril de 1894, expedido para a execução da lei n. 194, de 11 de Outubro de 1893.

Para os lugares de praticantes e carteiros poderão inscrever-se pessoas extranhas á Repartição, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 187, de 26 do mez de Abril proximo findo.

Para os lugares de praticantes e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 annos e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar de boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão, guardada a disposição do artigo 489.

Os candidatos aos lugares de carteiro e supplente de carteiro deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos aos lugares de praticante e supplente de praticante, carteiro e supplente de carteiro, poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sendo na classificação attendidos os que se referirem a materias não exigidas no Regulamento e dispensado do exame de materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação obtido na Instrucção Publica, academia ou instituto approvado pelo governo.

Pelo aviso n. 182 A, de 22 de Abril proximo passado e acima citado, foi dispensado o interesticio de dous annos, de que trata o § 1.º do artigo 496, podendo, portanto, todos os amanuenses e praticantes concorrerem ás vagas de terceiros officiaes:

Terceiros officiaes

Francisco Xavier de Athayde.
Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Amanuenses

Olympio de Arroxellas Galvão.

Praticantes

Abilio Teixeira Lins do Barros Loreto.
Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
Manoel Joaquim de Castro Madeira.
José Napoleão de Luna Freire.
Ignacio da Silva Lopes.
José Bonifacio do Amaral e Mello.
Miguel Figueirôa de Faria Sobrinho.
Antonio Duarte Muniz.

Carteiros de 2.ª classe

Antonio Carvalho da Costa Lisbôa.
Antonio Francisco de Souza.
Bernardo Joaquim de Azevedo.
Ignacio Cavalcante de Sá e Albuquerque.
Manoel Francisco de Almeida Doria.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1895.

O 2.º official,

Joaquim Spencer Lopes Netto.

Edital

Dous vitellos tourinos

Faz-se publico, de ordem do Dr. Prefeito do municipio do Recife, que irão em praça, por meio de pregão, no dia 21 do corrente, ao meio dia, em frente ao Paço Municipal, dous vitellos de raça tourina, que serviram na vaccinação municipal, e serão entregues a quem mais offerecer se fôr pelo mesmo Dr. Prefeito acceita a offerta.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 17 de Maio de 1895.

O secretario,

José Joaquim Ferreira da Rocha.

EDITAL

O Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do 1.º Districto Criminal e substituto reciproco do 3.º da Cidade do Recife, e etc.

Faço saber que tendo designado o dia 18 de Junho proximo vindouro, ás 10 horas do dia para abrir á 3.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, sahiram sorteados os cidadãos seguintes:

Santo Antonio

Antonio Francisco da Cruz.
Pedro Jorge da Silva Ramos.
Manoel Augusto da Cunha.
Joaquim Bazilio Pinho.
José Joaquim Marrocos Pereira.
José Ribeiro Pessoa.
José Joaquim da Costa Pinto.
Raymundo de Almeida Sampaio.
Manoel Ferreira da Cruz.
José Monteiro Pessoa.
José Felix dos Santos.

Bôa-Vista

Antonio Candido Guimarães da Silva.
Rodolpho Martins Moreira.
Sebastião de Barros Barretto.
Antonio Martins do Rio.
Dr. José Nogueira de Souza Filho.
Antonio Alves Vilella.
Tiburcio Adelino de Oliveira.
Rodolpho Gomes Leal.

Graça

João Rodrigues de Moraes Campos.
Fernando Magalhães da Silva.
Manoel Borges Leal.
João Livino de Almeida Lins.
Dr. João Augusto da Fonseca.
João Rodrigues Beirão.
Gabriel Tavares de Lyra.
João Carlos Gomes de Almeida.
João Fernandes Julião.
João Evangelista Gomes.
Francisco Xavier Cavalcante Lins.

Poço

Joaquim Pompeo Monteiro Pessoa.
Joaquim Manoel Cordeiro.
Joaquim Moreira Reis.
José Baptista Braga.
José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.
José Antonio de Alencar.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na casa do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente Edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos Juizes de Districtos respectivos para publical-os e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acham em seus districtos.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, 2.º Escrivão do Jury, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Edital

Estabelecimentos com kerosene

O Dr. Prefeito do municipio do Recife manda fazer publico a todos, que negociarem com kerosene, que não poderão ter em seus estabelecimentos, sob pretexto algum, mais de cincoenta latas deste genero, sendo trinta do inexplosivo, conforme preceitua o art. 1º da lei 35 de 28 de Junho de 1894

Os infractores pagarão a multa de 15$000 e o duplo na reincidencia, por força do art. 2.º da citada lei.

Fica marcado o praso improrogavel de 30 dias, contados da data do presente edital, para que sejam recolhidas sem multa as latas excedentes do numero acima referido, devendo os seus proprietarios depositarem n'as nos armazens alfandegados da Ilha do Pina ou em outros que por ventura tenham nas ilhas do Nogueira, Anna Bezerra, Meroim ou Suassuna, segundo o disposto no art. 7.º cap. 4º tit. 2.º do codigo de posturas em vigor.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 18 de Maio de 1895.

O secretario

Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Galeria de esgoto da rua do Deão Farias e calçamento desta e do corredor do Bispo

EDITAL

Pelo presente faço publico, que no dia 30 do corrente ao meio dia serão recebidas nesta secretaria propostas para a construcção de 390.m metros correntes de galeria e ramaes de 2.ª classe, e 5,407 metros quadrados de calçamento a parallelipipedos, sendo orçados em.......... 100:133$569.

O contractante dará começo as obras dentro do praso de 15 dias e as concluirá no de 9 mezes contados da data em que fôr assignado o contracto nesta directoria.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem aos preços do orçamento;

2.º As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

3.º As que se bazearem em preços de outro concurrente;

4.º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas;

5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo, que prova haver depositado na Thezouraria a quantia de 300$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-o das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 18 de Maio de 1895.

J. J. Rodrigues Saldanha Junior.
Director Geral.

O Dr. Aquilino Gomes Porto, juiz de direito e de orphãos do municipio de Gameileira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber que, por parte do Dr. curador geral de orphãos me foi requerido a praça por arrendamento triennal os engenhos Lobo e Castor, deste municipio, e que fizesse citar par editaes, com o prazo de 30 dias, a viuva e herdeiros do finado Dr. José Francisco de Araujo Lima, e assim aos filhos do finado Dr. Manoel Theophilo de Araujo Lima, que se acham ausentes em lugar não sabido para, na primeira audiencia deste juizo, se louvarem em arbitros que avaliem as rendas annuaes aos ditos engenhos, afim de se poder seguir nos termos ulteriores da praça; e tendo deferido este requerimento, mandei passar o presente, pelo qual hei por citadas as pessoas supra declarados, com o prazo de 30 dias para se louvarem em arbitros que deem valor as rendas annuaes dos mesmos engenhos, de que são consenhores, pena de revelia.

Dado e passado nesta villa de Gameileira, aos 11 de Maio de 1895.

Eu, Ignacio José Arôcha Filho, escrivão o subscrevi.

Aquilino Gomes Porto.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 4

PRASO DE 30 DIAS

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 20 do mez de Junho vindouro, ás 12 horas, serão vendidas as mercadorias abaixo mencionadas que não foram despachadas no praso da lei por seus donos ou consignatarios; os quaes, aliás, fica marcado novo praso de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de realizada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

O leilão será realizado no trapiche alfandegado Nogueira, onde estão depositadas as ditas mercadorias.

Marca E S H—Uma caixa n. 9386, vinda de Liverpool no vapor «Actor» descarregado em 27 de Abril de 1893, contendo acido não especificado, pezando 6 kilos e consignada a Blackburn Needhan & C.

S/m—Uma caixa s/n, vinda de New-York no vapor «R A C Smith» em 17 de Janeiro de 1893 contendo kerosene, pezando 145 kilos consignada a João de Aquino Fonseca.

Marca O B & C—Vinte caixas ns. 1887/1906, de Hamburgo no vapor «Senhora Quintana,» em 28 de Setembro de 1893, contendo phosphoros de madeira, pesando 1920 kilos e consignadas a Oliveira Bastos & C.

Alfandega de Pernambuco, 17 de Maio de 1895.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão, comprehendidos nas classes n. 18 da tabella annexa á lei do orçamento vigente que por despacho da Junta Especial ao Thesouro, se acham collectados pela forma constante da relação abaixo reformada.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 18 de Maio de 1895.

O chefe,

Frederico C. da Silva Guimarães.

Classe n. 38.—Lojas de moveis—5:625$000

Antonio Lourenço Pedrosa, rua do Dr. Feitosa n. 21, 1ª divisão, quota	93$684
Pereira e Guimarães, dita n. 12, idem, idem	98$684
José Augusto B. da Cunha, Imperatriz n. 48, idem, idem	98$684
Francisco Gomes, Imperatriz n. 13, idem, idem	98$644
Rocos e C., Imperatriz n. 29, idem, idem	8$684
João da Fonseca, Dr. Feitosa n. 27, 2ª divisão	148$026
Eleuterio José dos Santos, Caes da Regeneração n. 72, idem, idem	148$026
Manoel Alves de Oliveira, Imperatriz n. 53 3ª divisão	197$368
José Ricardo da Costa, Bom-Jesus ns. 12|14, idem, idem	197$368
Pedrosa e Santos, Dr. Feitosa n. 10, idem, idem	197$368
Augusto H. da Silva, Dr. Feitosa n. 31, idem, idem	197$368
Visconde de Sousa Raul, largo do Barão de Lucena n. 26, 4ª divisão, idem	296$052
Barbosa Fonseca e C., Dr. Feitosa n. 34, idem	296$052
Augusto Honorato de Miranda, n. 23, idem, idem	296$052
Eustaquio e C., dita n. 43, idem, idem	296$052
Angelo da Motta Andrade, Marquez do Herval n. 53, 5ª idem, idem	394$736
Theodoro Bentzen, Dr. Feitosa n. 41, idem, idem	394$736
Guilherme Spiler, Imperatriz n. 25, 6ª divisão, idem	493$420
Silveira Pinto e C., Barão da Victoria n. 57, 8ª divisão, idem	690$788
Carvalho Junior e Leite, Barão da Victoria n. 54, 10ª divisão, idem	888$168
	5:625$000

COMPANHIA

Centro Commercial

4ª chamada de capital

São convidados os Srs. accionistas a fazerem a 4ª entrada na razão de 10 0/0 do capital subscripto, dentro Do prazo de 30 dias, a contar desta data, no Banco de Pernambuco.

Maceió, 30 de Abril de 1895.

Os directores

Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o per o lo de 1 a 15 do corrente mez foram archivados os seguintes documentos.

Contractos :

De João Horoncio Franco, Joaquim Lopes Machado, Alberto Lopes Machado, Francisco de Paula Lopes e Carlos de Paula Lopes, sob a firma Franco & C., para a exploração da Fabrica União, montada no sitio Nova Esperança, antigo lote n. 23 da 1ª secção da Colonia Barão de Lucena, deste Estado, com o capital de 90:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Benjamim Francisco Brandão Junior e Francisco Victor de Carvalho, sob a firma Brandão & Victor, para o fabrico de vinagre, vinhos de fructas nacionaes e genebra, compras e vendas de mercadorias, etc., no armazem á rua de Marcilio Dias n. 71, desta cidade, com o capital de 16:226$230, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Alfredo Feilppe da Boa-Viagem e Braz Januario Fernandes, sob a firma Alfredo & Fernandes, para o commercio de couros, pelles em geral, artigos para sapateiros e correeiros, em grosso e a retalho no estabelecimento sito á rua do Bom Jesus n. 23, desta cidade, com o capital de 20:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento e José Gonçalves de Albuquerque, sob a firma Nascimento & C., para o fabrico de tijollos mozaicos, na Fabrica Mozaico Pernambucano, sito á rua Imperial n. 240, desta cidade, com o capital de 10.000$, sendo a sociedade de capital e industria.

De Arthur de Sá Cavalcante de Albuquerque e José Luiz da Silva, sob a firma Arthur de Sá & Silva, para o commercio de drogas na Pharmacia Ribeiro, sita á Praça de Maciel Pinheiro n. 22, desta cidade, com o capital de 35:078$490, sendo a sociedade em nome collectivo.

No mesmo periodo foram archivadas as actas da assembléa geral da Companhia de Tecidos Paulista, realisadas em 15 e 25 de Abril ultimo e a escriptura de distracto da sociedade que nesta cidade gyrava sob a firma Souza Nogueira & C.

Registro de firmas :

Foram registradas as seguintes firmas sociaes :

José Augusto Martins Russel, Alfredo & Fernandes, João Baptista Pinheiro & C., Bernardo de Mendonça, A. Pinheiro de Mendonça e Arthur de Sá e Silva.

Foi passada carta de registro a barca nacional «Victoria», propriedade do commerciante João d'Aquino Fonseca.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 16 de Maio de 1895.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE

POLHMANN & C.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores

Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

Monte de Soccorro de Pernambuco

São convidados os possuidores das cautelas de numeros em seguida declarados a virem resgatal-as até o dia 22 do corrente, avisando-se-lhes de que findo este prazo serão levadas a leilão publico, como determina o regulamento.

22.616	26.668	27.033	26.439	27.813
23.337	26.689	27.041	28.440	27.820
23 368	26.706	27.084	27.441	27.822
23.419	26.750	27.112	27.442	27.833
23.618	26.791	28.119	27.445	27.835
23.659	26.803	27.128	27.450	27.837
23.690	26 834	27.191	27.451	27.855
23.802	26.861	27.197	27.452	27.867
23.872	26.870	27.213	27.458	27.875
23.891	26.875	27.224	27.459	27.879
24.349	26.898	27 252	27.467	27.902
24.352	26.899	27 257	27.478	27.905
24.634	26.905	37.263	27.482	27.914
24.720	26.907	27.274	27.483	27.918
24.781	26.908	27.297	27.524	27.942
25.014	26.911	26.313	26.525	27.969
25 040	26.912	27.320	27.534	27.970
25.222	26.915	27.327	27.550	27.972
25.429	26.917	27.328	27.556	27.974
25.473	26.919	27.329	27.590	27.980
26.181	26.918	27 334	27.594	27.995
26.198	26.920	27.340	27.595	27.997
26.215	26.923	27 371	27.631	28.017
26.381	26.924	27.381	27 632	28.019
26.464	26.925	27 394	27.668	28.026
26.479	26.939	27.395	27 703	28.031
26.542	26.964	27.401	29 715	28.038
26.544	26.976	27.402	27.73)	28.047
26.547	26 978	27 407	37.732	28.049
26.549	26.991	27.422	27 746	28.054
26.572	26.997	27.426	27.751	28.082
26.579	26.999	27.433	27.763	23.083
26.629	27.007	27.434	27.774	28.086
26.633	27.020	27.435	27.780	28.088
26 636	27.021	27.436	27.782	28.101
26.639	27.029	26.437	27.796	28.108
26.661	27.032	27.438	27.798	28.127

Recife, 4 de Maio de 1895.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Confraria

DO

Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja de Santa Cruz

Mesa geral para eleição e reforma do compromisso

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos afim de comparecerem em nosso consistorio pelas 4 horas da tarde de quinta-feira 23 do corrente, afim de se proceder a nova eleição para os cargos de provedor, thesoureiro e procurador no anno compromissal de 1895 á 1896, visto motivos imperiosos terem impossibilitado os eleitos de assumirem os lugares, procedendo-se em seguida a discussão e approvação da reforma de alguns artigos e paragraphos do nosso compromisso.

Consistorio. 20 de Maio de 1895.

O escrivão
João José de Figueiredo.

Companhia

Recifense de Panificação

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa ordinaria no dia 27 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio desta companhia, caes do Apollo n. 65, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer fiscal e contas do anno proximo passado, e procederem nos demais termos dos estatutos.

Recife, 11 de Maio de 1895.

P. J. Pinto
Director presidente.

DERBY-CLUB
DE
PERNAMBUCO

PRADO DA ESTANCIA

8.ª Corrida em 9 de Junho de 1895

DEDICADA AO CORPO COMMERCIAL

Quem estiver de posse de um bilhete de ingresso numerado ficará habilitado a receber o seguinte

PREMIO

Uma passagem de 1.ª classe, ida e volta para a Europa (Lisboa)
50 libras esterlinas para as despezas de viagem
Uma malla contendo um corte de casimira fina para um costume, uma duzia de camisas, collarinhos, punhos, meias, ceroulas, lenços e toalhas para rosto.
Um binoculo e uma cadeira espreguiçadeira.

EXTRACÇÃO DEPOIS DO ULTIMO PAREO

A corrida começará as 10 horas da manhã e terminará as 5 da tarde,

OS INGRESSOS ACHAM-SE A VENDA NOS SEGUINTES LOGARES

Rua Duque de Caxias n. 20 1.º andar, Escriptorio.
Rua Primeiro de Março n. 9, Livraria Franceza.
« « « « n. 3. Centro dos Fumantes.
Rua Marquez de Olinda n. 27, Cubana.
« « « « n. 10, Alfaiataria.
Rua da Imperatriz n. 18. A Brazileira.
Rua Barão Victoria n. 39, Loja de Musicas.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.006
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros	»	155.006

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

Veneravel

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

MESA GERAL PARA ELEIÇÃO

2.ª convocação

De ordem da mesa regedora e de conformidade com o Art. 102 Cap. 2º do nosso compromisso, convido pela segunda vez a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio quinta-feira 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de reunidos elegerem a nova mesa regedora que tem de gerir os destinos da mesma irmandade no anno compromissal de 1895 á 1896.

Secretaria da veneravel irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, 21 de Maio de 1895.

O escrivão
Domingos Bruno.

Associação

Commercial Agricola de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, communico a todos os socios que foi eleita em assembléa geral, realisada em 18 do andante, a nova directoria para o exercicio de 1895 á 1896, ficando assim composta :

Presidente, Francisco Faustino de Frito.
V-presidente José Ferreira Marques.
1º secretario, José da Silva Loyo Netto.
2º dito, Joaquim Monteiro da Cruz.
Thesoureiro, Joaquim da Silva Salgueiral.
Commissão de contas
Venancio da Silveira.
Adolpho de Brito Tavares Cordeiro.
Augusto Octaviano de Souza.

O 2º secretario
Costodio Martins.

A. M. P.

Atheneu Musical Pernambucano

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os socios para reunirem-se em assembléa geral quinta-feira 23 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de proceder-se a eleição para a vaga de 2º secretario e tratar de assumptos de magna importancia.

Recife, 21 de Maio de 1895.

João J. Santos
1º secretario interino.

Associação

Commercial Agricola de Pernambuco

Pelo presente communico a todos os socios que ás 10 horas do dia 23 do andante deverá realisar-se uma assembléa geral, afim de empossar a nova directoria, eleita.

O 2º secretario
Custodio Custodio Martins.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana da Navegação

Fernando de Noronha

O paquete Una

Commandante Carvalho

Segue no dia 25 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Mossoró e Aracaty

Segue para os portos acima o hyate D. JULIA

Recebe carga.

A tratar : na rua da Madre de Deus n. 8.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

DE

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Ville de San Nicolas

Commandante Levallois

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e segui á depois da necessaria demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga : á tratar com o agente.

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Red Cross Line of Steamers

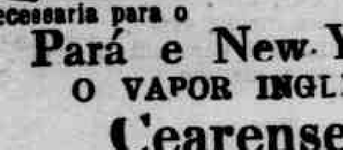

E' esperado dos portos do norte até o dia 21 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O VAPOR INGLEZ

Cearense

Para carga trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O VAPOR

Charente

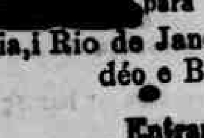

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes ; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com os

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42

1. andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor

Amazonas

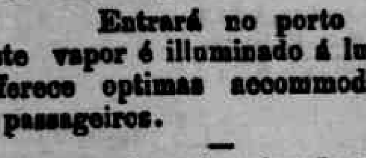

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18

1. andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

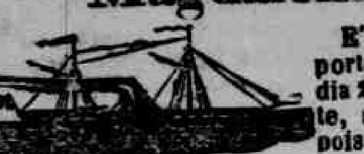

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete

Tamar

Esperado dos portos da Europa até o dia 27 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Maceió. Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Danube

Esperado da Europa no dia 30 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genaal Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3 – Rua do Bom Jesus – N. 3

Prince Line of Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado de New-York até o dia 27 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Creole Prince

Tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado a luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Hamburg- Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Desterro

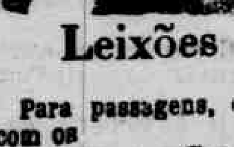

E' esperado do sul até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de

Leixões e Hamburgo

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1º andar

O vapor norueguense

Argos

Segue nestes poucos dias para

Santos, Paranaguá e Montevidéo

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6

1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Rio de Janeiro e Santos

VAPOR

Capibaribe

COMMANDANTE 1.º TENENTE VERISSIMO COSTA

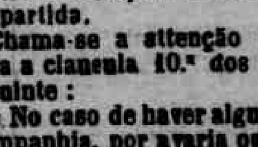

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Rob. M. Stomans Line

VAPOR

Capua

E' esperado de New-York até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas etc., etc., trata-se com

OS AGENTES

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6

1. andar

Lloyd Brazileiro

O vapor

Brazil

Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 22 do corrente, seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O VAPOR

Alagoas

Commandante Carneiro

E esperado dos portos do sul no dia 26 do corrente, seguindo para os portos do norte no dia 27 do mesmo.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1º *andar*

Pacifico Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE

O paquete

Britannia

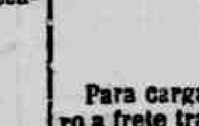

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

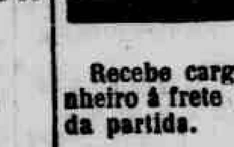

Segue no dia 29 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada :

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

Agente Silveira

3º leilão

Do engenho Boa-Esperança

Quarta-feira, 22 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por alvará do Exm. Sr. Dr juiz de direito do civel e com a sua assistencia, a requerimento de D. Julia Ayres de Almeida Freitas, inventariante dos bens deixados pelo finado Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas, levará a leilão o engenho Boa-Esperança, pertencente ao espolio do mesmo finado, e situado na comarca de Panellas de Miranda, o engenho é moente com agua, copeiro, com moendas de ferro, casa de telhas, assentamento constante de seis tachas, grande numero de formas de madeira, dous caixões para deposito, alambique de cobre com deposito e seus pertences, em casa de telhas, casa de vivenda de tijollo e taipa, coberta de telhas, sendo que a sua demarcação constante da escriptura de compra e termo judicial, está em mão e poder do mesmo agente para que os licitantes possam conhecer, e mais cinco cavallos novos ; finalmente que o engenho é vendido com a safra ainda não colhida e a vindoura já fundada, respeitando se os direitos dos lavradores.

Os pretendentes podem procurar o mesmo agente na rua Duque de Caxias n. 41, 1º andar.

Agente Pestana

Leilão

De 2 burros e um cavallo

Terça-feira, 21 do corrente

A'S 12 HORAS EM PONTO

No cáes da Lingueta, a sombra das arvores

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer os burros e cavallos acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se um pequeno compartimento com um quarto ao fundo, proprio para barbeiro, sapateiro, talho, etc., á rua do Bemfica n. 4: á tratar no n. 6, Magdalena.

— Tambem se aluga uma loja de funileiros âm ou sem ferramenta, na mesma rua e cao reguezada: á tratar no mesmo n. 6, Magdalena.

O fiscal de S. José Antonio Luiz do Rego Barreto, venha ao Pateo do Paraizo n. 15.

— Precisa-se de costureiras; no becco dos Ferreiros n. 6.

— Na rua do Nogueira n 34 cose-se roupas de senhoras e meninos, por preços commodos.

— PRECISA-SE de um creado copeiro, para serviço domestico e compras, que tenha pratica de servir em casa de familia, dando conhecimento de sua conducta, a tratar no armazem n. 54 á rua Marquez de Olinda.

Manoel Bernardo Coelho

Sergio Diniz de Moura Mattos Junior, Francisco de Paula de Moura Mattos, Antonio B. Coelho, D. Marianna Coelho de M. Mattos, Dr. Alice C. de Moura Mattos, Irmã Joanna Coelho, D. Guilhermina Dutra Coelho, D. Angelina D. Coelho, D. Maria Emilia D. Coelho, communicam a seus parentes e amigos o fallecimento de seu sogro e pai, Manoel Bernardo Coelho, na cidade de Bethlem, Estado do Pará, no dia 15 do mez ultimo, e os convidam para assistir a missa, que pelo repouso de sua alma, mandam celebrar na capella da uzina Aripibu, no dia 21 do corrente, agradecendo desde já este acto de piedade e religião.

✝

Joaquim Narciso da Silva

Albino José da Silva, Joanna Francisca da Rosa e Silva, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva (ausente) D. José Marcolino da Rosa e Silva, Albino Narciso Maia, Manoel Gonçalves Maia, Antonio Gonçalves Maia e Carlos Gonçalves Maia, irmão, cunhada e sobrinhos de Joaquim Narciso da Silva, tendo recebido a infausta noticia do seu fallecimento na cidade do Porto, rogam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por sua alma, na igreja do Paraizo, quarta-feira 22 do corrente, as 8 horas da manhã, pelo que desde já se confessam gratos.

✝

Major Alvaro Baylon Ferreira da Silva

Maria José de Moraes Ferreira da Silva e sua filhinha, Maria Magdalena Ferreira da Silva, E. Ferreira da Silva, Antonio Carlos Ferreira da Silva e José Candido de Moraes, sua mulher e filhos agradecem de coração a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, filho, irmão, primo, genro e cunhado Alvaro Baylon Ferreira da Silva, e de novo os convidam a assistirem a missa do 7º dia que pelo repouso de sua alma mandam celebrar na matriz da Boa Vista, na quarta-feira 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, agradecendo desde já esse acto de piedade e religião.

✝

Elvira Alves Ferreira

Setimo dia

Francisco S. Cardoso Junior, Guilherme Alberto Lidgton, suas esposas e cunhadas, tendo de mandar celebrar missas por alma de sua sogra e mãi, Elvira Alves Ferreira, convidam os seus parentes e amigos para assistirem essas missas, sabbado 25 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, antecipando a todos os seus reconhecimentos.

✝

Maria Thereza Agra

Manoel Gonçalves Agra, sua mulher e filhos agradecem a todos os amigos que assistiram ao enterro de sua irmã, cunhada e tia, Maria Thereza Agra, e de novo os convidam para missa do 7º dia na ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo, pelas 8 horas da manhã de quarta-feira 22 do corrente, ficando summamente penhorados por mais esta prova de religião e amizade.

Ao publico

Bellarmina Emilia de Andrade, previne ao publico e principalmente a seu inquilino, que desta data em diante fica SEM NENHUM EFFEITO a procuração que passou ao Sr. Januario Gomes dos Santos visto ter constituido outro procurador de sua inteira confiança.

Quanto ao ajuste de contas com o referido ex-procurador, fará valer seus direitos no juizo competente.

Arraial, 18 de Maio de 1895.

Egonmmadeiras

Precisa-se na rua das Flores n. 25, tinturaria.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora da cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apolio n. 73.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

Enxaquecas! **N**evralgias!

Enxaquecas! **N**evralgias!

As **PEROLAS** D'ESSENCIA DE TEREBENTHINA DO **Dr CLERTAN** dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas* **Nevralgias**, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o **recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções.** Para actuar bem a Essencia de Terebenthina deve ser **perfeitamente rectificada.**

Exija-se a Firma de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebenthina.

Em PARIZ, 19, rua Jacob — CASA L. FRERE — A. CHAMPIGNY e Cie, Sres — 19, rua Jacob, em PARIZ

A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRIN: de Savaresse

Preparação alguma é mais efficaz contra as

MOLESTIAS SECRETAS

do que as famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.

Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.

EVANS, SONS & Co, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INJECTION CADET

CURA

CERTA e INFALLIVEL

EM TRES DIAS

Phia Bd Denain 7

PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias.

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CONSUMPÇÃO

O FERRO BRAVAIS

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes. Tomem-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca. Vende-se em todas as Pharmacias. Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Pariz.

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA PARA FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.

Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

Armação envidraçada

Vende-se uma boa armação de amarello, envidraçada, propria para qualquer negocio: a tratar na rua do Apollo n. 51.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiusa Lima & C

Agricultura de cafeeiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1 de Março de 1895 em diante, cerca de tres milhões de pés de cafeeiros semeados em leirões cuojs preços, tamanhos e qualidade, sj encontrará no *Jornal do Recife*.

AVISO

Arrenda-se um importante sitio com casa para moradia, dita para creados, banheiro, muitos arvoredos fructiferos, proximo á Estação Casa Amarella; quem pretender dirija-se a Custodio Neves, estabelecido proximo á dita Estação.

No engenho Oriental

Estação de Aripibu', tem para vender-se uma caldeira de vapor, força de quatro cavallos já servida, preçisa de pouco concerto; assim tambem uma boa moenda de 20 a 22 pollegadas, com um rodete de 7 palmos, em perfeito estado; quem pretender dirija-se ao dito engenho que achará com quem tratar.

Ama

Cosinheira; precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; a tratar no armazem n. 44 á rua do Commercio.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALA

25—Rua do Livramento—25

Muita attenção

Compra-se pianos usados e moveis: quem tive para vender deixe carta nesta redacção com as iniciaes C. E.

Locomovel

Compra-se um de força de 12 cavallos para cima, no Caes da Regeneração n. 26 —Bilhar.

Professora particular

Offerece-se uma senhora para ensinar primeiras letras e trabalhos de agulhas em algum engenho perto da cidade.

Quem precizar dirija-se á rua Barão de S. Borja n. 24.

Gaiata esposa

Não somos nada neste mundo

— Chiquinho venha cá, vá a toda pressa ao commercio, rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America e compre-me 12 covados de uma linda phantasia de nome Sirandinha, é de 1$600 o covado, não se demore, do contrario...

Simplorio esposo

— Prompto minha Chiquinha.

— Que fazenda é esta? onde comprastes? oh criada! traga de lá as obras de misericordia.

— Pois a cousa não está feia.

— E' o caso—Não somos nada neste mundo.

— Chiquinha... eu comprei... em casa do nosso compadre.

— Que compadre, que nada, eu não te disse que fosse á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, não sabes que neste bem montado estabelecimento tem um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e que seus proprietarios recebem mensalmente de Paris, Inglaterra e Allemanha, muitas fazendas lindas e que os mesmos são muito agradaveis, sinceros na medida e muito razoaveis em preço? voltas, vais engeitar, traga-me a fazenda pedida e as amostras de

Sêdas de côres arrepiadas na ultima moda.—Vaidosa.

Sêdas de côres, chifonete, systema desconhecido.—Suspiros que vão e vem.

Cachemiras de côres, de cordão, ultimo gosto.—Bombardeio.

Sêdas pretas, 1$800 o covado.

Panninho macio, fina cambraia, 10 varas, 5$000 a peça.

Fino tecido de côres, com salpicos.—Sirandinha.

Sêdas de cores, Pernambuco na Ponta.

Lans com listras de sêda, Adelaide, 3$500 o covado.

Lans com listras de sêda, Elvira, 4$000 o covado

Lans com listras de sêda, Murak, 3$200 o covado.

Cachimiras de côres. Tenho ciumes de ti, 4$000 o covado.

Lans com salpicos, As Tres Marias, 2$500 o covado.

Sêdas, padrões novos, As sogras, 4$500 o covado.

Sêdas, tecido de gorgurão, Hei de amar-te atmorrer, 6$000 o covado.

cachemira preta e de côres, Não quero amores 3$500 o covado.

Chitas escuras, Sampaio molle, 320 réis o covado.

Chitas claras, 6 de Março, 500 réis o covado.

Chitas escuras, Haja pão, covado 500 réis.

Phantazia, Não me toque, 800 réis o covado.

Cretones, a flôr do baile, 500 réis o covado

Lindos padrões de cassas de cores, Lydia, 400 rs. o covado.

Cretones, Sampaio duro, 500 réis o covado.

Ditos, Gosto de ti, 480 réis o covado.

Ditos, Pucassú, 500 réis o covado.

Ditos, Traços de amor, 400 réis o covado.

Ditos, Bernarda, 500 réis o covado.

Ditos, Regencia, 480 réis o covado.

Ditos, Floriano Peixoto, 500 réis o covado.

Ditos, Prudente de Moraes, 500 réis o covado.

Ditos, Republicanos, 700 réis o covado.

Merinós pretos para batina.

Ditos côr de café para batina.

Grande sortimento de merinós pretos e de cores, lisos e lavrados.

Velbutina de todas as cores.

Surah, completo sortimento

Lindo sortimento de cambraias bordadas.

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vestidos em cartões bordados a sêda.

Phantazia, Beijos do amor, 1$500 o covado.

Lindo sortimento de fichus para senhoras e meninas.

Explendido sortimento de fazendas pretas. a Semana Santa.

Peitilhos de linho, lisos e bordados.

Grande sortimento de bijouterias.

Pannos de crochet para sofá e cadeira.

Novo sortimento de gravatas.

Completo sortimento de espartilhos.

Camisas bordadas para noivo.

Punhos e collarinhos.

Camisas do linho brancas e de cores para homem,

Vestuarios para baptisado.

Bolsas de mão, inglezas.

Tapetes para sofá e cama.

Sobretudo de uma e duas vistas.

Ditos de borracha para homem.

Capas de borracha para senhora.

Camisas brancas para meninos.

Vestuarios americanos para meninos e meninas.

Chambres.

Guarda-pó.

Flanella lisa e de listras.

Chales pretos.

Cortinados de crochet para cama.

Cortinados de crochet para janella.

Cortinados de cambria para cama.

Mantilhas de sêda pretas e de cores.

Ditas de algodão pretas e de cores.

Camizêtas de lã para homem.

Cobertas, colchas e cobertores.

Cobertores americanos, 2$800 um.

Baêta encarnada e azul.

Cortinados de côres para cama.

Lindos cortes de casemira.

Casemiras em peças pretas e de cores.

Grande sortimento de roupas feitas para homem.

Roupas feitas por medida, perita tesoura.

Cortes de fustão branco e de cores para colletes.

Atoalhado de linho e de algodão.

Pannos da costa para mesa.

Seroulas elasticas.

Seroulas de linho e de algodão.

Lindos padrões de crepe para cobertas.

Bolsas de tapete.

merinó preto lavrado, 1$500 o covado.

Lãs com salpicos de sêda, duas larguras, Cenninha Verde, 3$500 o covado.

Sêdas de listas, Carnaval, 3$200 o covado.

Palitots de palha de sêda.

Camisas de meia com listas de côres.

Cachemiras pretas, salpicos de sêda, côres.—Abra a porta sinhá.

Leques, ultimo gosto.

Linons lisos, de listas, de quadros e de salpicos.—Julieta.

Cachinet de sêda e de côres.

Velludilho de côres.

Buffalo de côres.

Capachos.

Estrellas d'America

12—Rua 1º de Março—12

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

Caixas de Musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

ACTIVAS

PILULAS DE BRISTOL

VISTOSAS EFFICAZES

VEGETAES ASSUCARADAS

SEGURAS

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—

Ama

Precisa-se de uma com pratica de cosinha: a tratar na rua da Imperatriz n. 17, 3º andar.

Ama

Precisa-se de uma para engommar: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 7.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com crianças e mais serviços de casa de pequena familia: no Caminho Novo n. 120.

Vende-se

Um grande terreno na travessa dos Afflictos para o Rosarinho; a tratar na mesma travessa, casa amarella n. 7.

Bolsa achada

A pessoa que perdeu uma bolsa de senhora, hontem, em um dos trens da linha principal, dando os signaes e pagando o annuncio serlhe-ha entregue no escriptorio deste Diario.

Sala mobiliada

Aluga-se uma (e quarto) no largo do Carmo n. 24 sobrado

Não ha mais baratas!

Extincção completa

Apparelhos de pegar baratas e outros insectos vende-se pelo preço de

2$000

unicamente nas lojas de ferragens de Antonio Pinto da Silva & C., 62 Rua Duque de Caxias 64 e Vianna, Castro & C., 115 Rua Duque de Caxias 115.

Alugam-se

Alugam-se plantas e tambem vendem-se, na rua do Sebo n. 2, de todas as qualidades a gosto dos compradores, assim como bastantes carolinas principes para sombrio ou arruados.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Cimento inglez

Perfeito, garantido, de 150 kilos, e tambem com pequena avaria, vende se barato; na rua do Amorim n. 52.

Para distrahir

Uma honrosa visita a casa de modas—Nova Esperança—as amaveis leitoras encontrarão um completo sortimento de objectos de novidade e phantasia recebidos mensalmente das principaes praças da Europa e America os quaes são vendidos por menos de que em outra qualquer casa e com desconto para as vendas por atacado ou maior de 50$000.

Em resumo destacamos alguns artigos alem de muitos outros.

FINOS E ELEGANTES

Espartilhos e os especiaes para Sras. que criam, novo sortimento.

GRANDE NOVIDADE

Em bordados finos, cambraia branca e de côres e madapolão, preços reduzidos para desconto.

FINAS RENDAS

De linho verdadeiro, algodão e seda.

ELEGANTES CAPAS

E pellerinas para Sras. e mocinhas.

Bonitas camisas brancas e de cores. para Sras. para o dia e para dormir

LEQUES

Em todo genero o que ha de melhor em pluma, seda, gase para senhoras e mocinhas.

BONITAS

Mantas para missas

BINOCULOS

De madreperola, marfim, couro da Russia e tartaruga para theatros e viagens.

ESTOJOS COMPLETOS

Com, escovas, malas com artigos para viagens estojos para barba.

ALBUNS PARA RETRATOS

Completo sortimento.

PEDRO ANTUNES & C.

63—Rua Duque de Caxias—63

Cosinheira

Precisa-se de uma bôa cosinheira para casa de familia: á tratar na rua Duque de Caxias n. 48, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, com pratica de molhados: á rua do Occidente n. 5, Recife.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com meninos, na botica franceza n. 22, rua do Bom Jesus.

Ama

Precisa-se para cosinhar, e algum serviço mais, de casa de familia de duas pessoas: travessa da praia do Forte n. 6.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 9, 2. andar.

Bom piano

Vende-se por 1:500$000; no pateo do Paraizo n. 15.

Engenhos

Vendem-se os engenhos Gutiúba e Poço Redondo e as propriedades Mazagão e Ignez Thereza, aquella annexa aos dous engenhos, outr'ora engenho do mesmo nome e que conserva ainda as obras precisas, sitos todos no municipio de Goyanna, formando um quadro, e banhados pelo riacho Carahú e outros.

Tem cada um terras para safrejar quatro a cinco mil pães de assucar annuaes e em ambos avaliados em 10.000 ditos, mattas, capoeiras para lenhas e aguas bastantes para uma usina de 15 á 20 mil saccos; com logares proprios para se formarem dous grandes depositos d'agua, pois existem dous riachos perennes muito proximos. Tem mais cada um machina nova de força de 8 e 10 cavallos, casa de caldeira com dous assentamentos de fogo directo; casa de purgar, distillaria, casas de vivenda e de moradores, estribaria etc.

Distão duas leguas da estação de Lagoa Secca (via ferrea Timbaúba,) e 3 1/2 da cidade de Goyanna, com bons caminhos.

Estão devidamente limitados.

Quem pretender compral-os, dirija-se ao proprietario na referida cidade de Goyanna ou em ditos engenhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Resolveram liquidar pela quarta parte de seu valor todas as mercadorias que se achavam no Centro da Moda.

A saber

Madapolão para noiva a 4$500 a peça.
Bramantes de linho de 10 palmos de largura a 3$000,
Cazemiras pretas e de cor a 3$500 e 4$000.
Bramante de algodão com 4 larguras a 1$200.
Cretones francezes claros e escuros a 600 e 640 rs.
Cretones inglezes a 320 rs.
Brins brancos e de côres.
Cretones de 1.ª qualidade para coberta a 800 rs.
Sedas escossezas e lavradas a 1$500 e 2$000.
Setim de todas as cores a 800 rs.
Cortes de setim da Persia de 70$ por 20$000!!
Ditos andnesuk de 30$ a 6$000 !!
tos todos de renda de gripure valenciane de 80$ a 12$000
Cachemiras escuras de 3$ a 800 rs. !!
Atoalhados para mesa a 2$000.
Panno de cores de quadro para mesa a 2$000.
Guardanapos duzia a 3$ e 4$000.
Capas e pelerinas de seda e cachemira.
Chapeos de sol, com renda de 90$ por 25$ e 30$000.
Calças de casemira de 35$ a 12$ e 15$000.
Um completo sortimento de frak, de 100$ a 5$000.
Colletes de casemira de 12$ por 4$000.
Ditos de brim de 8$ por 2$500.

Grande quantidades de retalhos de sedas, lãs, cachemiras, cretones, linon chitas, etc. etc.

Pede a todos os seus freguezes e as Exmas. familias em geral que se dignem visitar o nosso estabelecimento, afim de se convencer da grande reducção de preços.

NA

Loja das Estrellas

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Telephone n. 210

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções e arguras, não tendo branco e nem nós. que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

Criado

Precisa-se de um criado copeiro: no Caminho Novo n. 110.

Bom negocio

Vende-se a taverna e padaria sita á rua e Ponte de Uchoa n. 57; a tratar na mesma ou a rua 1.º de Março n. 8-A; o motivo da venda se dirá ao comprador.

Acquisição vantajosa

Vende-se uma loja de fazendas, muito afreguezada, em optimo local desta cidade e com bons commodos; a tratar com os Srs. Moreira Oliveira & C., á rua Marquez de Olinda n. 13.

Grande exposição de objectos de coral

Rua do Barão da Victoria n. 63

Fabrica de Luvas do Sr. Joseph Girard

Antonio Aurilia, representante do Deposito de Coraes de Amelí Aurilia da Italia, chegado da Europa no ultimo vapor, resolveu pôr em exposição ao publico e especialmente ás Exmas. Senhoras, o seu variado e completo sortimento de todo artigo em verdadeiro coral, que vende por preços resumidos e para liquidação.

Nos dias 17, 18, 20, 21 e 32 do corrente, das 9 da manhã ás 9 da noite.

Rua do Barão da Victoria n. 63

Perdeu-se

Pede-se a pessoa que achou no dia 11 do corrente, no carro salão, do trem da linha principal que chegou ao Recife as 8 1/2 da manhã, um capote de borracha, o favor de restituil-o a Henry Forster & C. (n. 8, 1.º andar, rua do Commercio) que será generosamente recompensado.

Bom negocio

Vendem-se tres carros de quatro rodas, muito fortes, seis bois novos e gordos, cocheira com toda commodidade para empregados e morada para o comprador, e bem assim todo material pertencente ao mesmo trafico: na rua do Visconde de Goyanna, antiga Cotovello, taverna numero 45.

Sementes de hortaliças

Chegadas hoje

C[illegible] sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Em Olinda

Vende-se excellente doce secco de caju', na Ladeira da Ribeira n. 23

Sobrado no Poço da Panella

Rua da Poeira n. 2

Aluga-se; a tratar nesta cidade á rua Sete de Setembro n. 11.

Engenho

Vende-se o engenho Canandtuba, uma legoa distante da estação de Jaboatão, muito bom d'agua, moente e corrente, com extensas terras e matas para safrejar até 2,000 pães de assucar annualmente; a tratar com o commendador Barroca, na estação central de Caruaru'.

Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá em perfeito estado, toda entalhada; na rua do Torres n. 14 pavimento terreo.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.

Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecinento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Récife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de um perito cosinheiro.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL 19—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19

PHARMACIA FERREIRA PERNAMBUCO

A CAMISA DOURADA

CAMISARIA E ALFAIATARIA

15 — Rua do Visconde de Inhaúma — 15

(Antiga de rua do Rangel)

Este novo estabelecimento acha-se sob a direcção de Alvaro José Pereira, antigo e conhecido camiseiro n'esta cidade, por isso scientifica ao respeitavel publico pernambucano, e a todos os seus freguezes tanto da praça, como do matto que além de um bom sortimento de finas casemiras, brins, bramantes, flanellas, optimos madapolões, esguiões, entretella, cretones e etc., tudo o que ha de mais apropriado para o bom fabrico de camisas. Esta casa tambem se encarrega da reforma ou concerto de camizas. Grande deposito de camisas das qualidades e preços seguintes:

Duzia de 1.ª classe com punho ou sem punho	85$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	90$000
Duzia de 2.ª classe com punho e sem punho	72$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	78$000
Duzia de 3.ª B com punho ou sem punho	60$000
Duzia de 3.ª B com collarinhos	66$000
Duzia de 3.ª classe com punho ou sem punho	48$000
Duzia de 3.ª classe com collarinhos	54$000
Duzia de 4.ª classe com punho e sem punho	42$000
Duzia de 4.ª com collarinhos	48$000

Em duzias fazem-se bons descontos

Linda exposição de gravatas, lenços, punhos, collarinhos, meias de lã e algodão, para homens, senhoras e meninos; o que ha de mais fino em aberturas de camisas, lizas e bordadas.

A frente da officina de alfaiaaria hem um esperito e habilartista

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

DE

Cardozo & Irmão

Rua do Barão de Triumpho ns. 100 á 104 e rua do Visconde de Itaparica n. 2 e

COMMUNICAM a seus numerosos freguezes que tem em deposito e recebem regularmente da Europa e America todos os machinismos e ferragens preciso á agricultura d'este Estado como sejam

MACHINAS a vapor de força de 4 á 10 cavallos.
CALDEIRA multitubulares de todos os tamanhos.
MOENDAS as mais solidas do mercado e de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido,
RODAS D'AGUA.
RODAS DENTADAS direitas e angulares.
CRIVAÇÕES de ferro fundido e batido.
BOMBAS de repucho de differentes systemas.
LOCOMOVEIS de diversos tamanhos.
MACHINAS de descaroçar algodão.
CANOS de ferro galvanisados, pintados e de chumbo.

ENCARREGAM SE de qualquer concerto para o que tem suas officinas bem montadas e com bastante pessoal e dirigidos por dous engenheiros bastante praticos e conhecidos.

MANDAM vir da Europa e encarregam-se da montagem de Usinas e restillações, garantem sua bôa qualidade e funccionamento como provam com as diversas que tem montado.

ENDEM a praso ou a dinheirocom desconto e a preços resumidos.

Bixas de Hamburgo

em pequenas e grandes quantidades, a preço reduzido.

Rua de Mariz e Barros n. 16.

Loja de Barbeiro.

Pharmacia dos Pobres.

Rua Larga do Rosario.

Guimarães Braga & C.

Rua Marquez de Olinda.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o engenho Virtude, distante duas leguas da estação de Catende, com bôas terras, boa maquina a vapor, a tratar na rua 1.º de Março n. 17, 1.º andar.

Bilhares para senhoras e meninos

Desde 30$000 a 100$000

Novo sortimento de brinquedos.
Velocipedes com cavallos.
Cavallos de balanço e carrinhos.
Chicotes e lanternas para carros.
Realejos, accordeons, pianos.
Artigos de bilhar e phantasia.

Na loja de musicas e instrumentos de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13.

Bom negocio

Em Tamandaré vende-se um estabelecimento de molhados, fazendas, miudezas, ferragens etc. intitulado—Barracão de Tamandaré. — Esse estabelecimento muito promette a quem o comprar e se puzer á sua frente, o que não póde fazer o actual proprietario, e por isso o vende.

Estando se construindo naquella praia o immenso edificio que deverá servir de lasareto, é facil de ver que não ha exageração nas promessas de bom negocio, tanto mais porque já se acha em construcção a estrada de ferro que alli tem de terminar, e que será concluida dentro de dous annos, sob pena de grande prejuizo para a companhia constructora. A tratar na praça do Herval n. 3 com o proprietario Manoel Clementino Corrêa de Mello.

Attenção

Compra-se cautellas do Monte de Socorro.

Rua da Praia n. 8

Locomovel, força de 6 cavallos

Vende-se um em Garanhuns, perfeito, garantido, e tambem machina nova, de 40 serras e condensador, tudo para descaroçar algodão: informações á rua do Amorim n. 52 Recife.

Aproveitem

Vende-se e estabelecimento denominado Fabrica Cybelle á rua Larga do Rosario n. 50, com uma importante armação e fieiros proprios para qualquer estabelecimento, um cofre Milners, utensilios e algumas mercadorias proprias do mesmo estabelecimento: a tratar na rua do Amorim n. 37, onde se acham as chaves.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadins, groselias fraboisas, baunilha, hortelã-pimenta etc etc.

12A=CAES DO CAPIBARIBE— 12A

FOLHETIM 98

ODIO DE RAÇA

TRADUCÇÃO

—

TERCEIRA PARTE

XV

(Conclusão)

O Doab continha a cidade santa dos hyndús, e por isso não podia ficar independente. Lei fatal! A conquista gera a conquista, pelo mesmo modo que o mal gera o mal? A Companhia das Indias cresceu a pouco e pouco! Cresce ainda, absorve-nos! A India já não é nossa, é da Inglaterra! E' forçoso que o gigante succumba... Vamos portanto suffocal-o! Estais promptos?

— Estamos promptos! responderam todas as vozes; o signal! Dai o signal!

Djella proseguio:

— Vou dal-o. E' meia noite, ao despontar da aurora comece o exterminio, que ao sangue forme rios, que os rios façam torrentes, que as torrentes se tornem mar!

— Sim!... sim!... bradaram os hyndús, possessos de feroz delirio; sangue, sangue por toda a parte!

A voz da princeza resoou qual clarim nas batalhas, quando terminou a sua harenga, com esta terrivel peroração:

— Thugs e phansigars, usem da astucia e da força! Firam todos! Que os laços estrangulem, que as facas rasguem, que os fachos incendeiem!

Resvalem como serpentes, saltem como pantheras. Siva, deus do mal, guial-os-ha! A sacerdotisa vai abençoar-lhes as armas!

Os hyndús prostraram-se, erguendo acima da cabeça os laços e os punhaes.

Então, com voz pausada e sonora, pronunciou Jubbéa esta invocação:

— Siva, deus do odio e das vinganças, irmão de Bowhanie e pai de Kali, attende as supplicas dos teus filhos fieis, dá-lhes a astucia e a força, e torna-os victoriosos. Em seu nome lhes abençôo as armas!

E estendeu a mão sobre a turba ajoelhada, que logo se ergueu, bradando:

— Gloria a Siva!

— E agora, proseguio Djella, que o ultimo inglez morra ferido por nós, e caia como neste mesmo lugar cahio Jorge Malcolm. E' necessario que dentro de tres dias esteja liberta a India!

— Sim, liberta de vós, bandidos! respondeu uma voz tonante, que fez pular Djella, accommettida de subito pasmo e susto.

E a estatua de Siva, cahindo quebrada do seu pedestal, deixou ver Jorge Malcolm de pé, com um rewolver em cada mão...

Ante esta visão estranha, inesperada, incomprehensivel, recuaram os hyndús.

— Elle! elle, vivo! balbuciou a princeza.

— Jorge Malcolm! bradou o fakir, morra! morra!

— Sim, morra! repetio Djella; matai-o em nome de Bowhanie!

Ante esta ordem dada pela rainha, o fanatismo religioso substituio sem transição na alma dos hyndús, a sorpreza e o receio.

Soltaram um clamor sinistro, e ia já a lançar-se ao nosso heróe, quando de todos os lados os penedos amontoados em torno do recinto, pareceram animarem-se..... cada penedo, por uma metamorphose inaudita, transformou-se n'um soldado inglez, e todos, lançando por terra as lonas pintadas, com cujo auxilio tinham podido representar de penedos, lançaram-se aos hyndús, cercaram-os e desarmaram os.

Ao mesmo tempo, da caverna profunda, cuja existencia indicámos precedentemente n'um dos flancos da penedia, sahiram Eduardo Malcolm e Anatole Dieudonné, lord Singleton, Kazil e Stop.

— Hurrah! bradaram os inglezes.

— Aprisionem-os! ordenou lord Singleton aos soldados; não matem senão os que resistirem.

Nisto já Stop tinha agarrado Saugor pelo gasnete.

— Ah! malvado! lhe disse elle; até que me cahiste debaixo das patas!

Anatole Dieudonné tinha seguido o exemplo de Stop, segurava tambem pelo pescoço o fakir Souniacy.

Djella relanceava em torno olhos bravios, nos quaes flammejavam todos os furores baldados, todos os odios impotentes.

— Vencida! murmurou ella; mas pelo menos não presenciarei o seu triumpho.

E tirando do cinto um punhal, quiz ferir-se.

Mas Kazil collocara-se já por detraz della.

Pegou-lhe no braço, e arrancou-lhe o punhal, dizendo-lhe:

— Não, assim, não, senhora! E' necessario que justiça seja feita!

— Acode-me, Saugor! bradou a princeza.

O hyndú ouvira este brado e estorcia-se nas mãos de Stop; mas o criado appoiava-lhe a bocca de uma pistola na testa, formulando esta recommendação clara e explicita:

— Não te movas, cara de tijolo... Se te moves, largo o cão!... E olha que morde!

Saugor tornou-se immovel.

Ao mesmo tempo Djella fez um movimento arrebatado, e no pallido rosto mostrou um novo trasbordar de raiva e odio.

Vira diante de si Mary e Heva, que tinham tambem sahido da caverna.

— Tambem ellas! murmurou por entre dentes; quem foi que as salvou?

— O Deus dos christãos, senhora! respondeu Kazil, que a ouvira, o Deus dos christãos, que combateu os teus idolos com as tuas proprias armas; o véo e o annel de Bowhanie fizeram-o triumphar, cegando-os a todos.

— Eis as suas victimas, minha senhora, disse então Jorge Malcolm, eil-as vivas e libertas! Uma unica não póde já reviver! Mas John Malcolm não morreu inteiramente; e eu cumpri o meu juramento, terminei a obra de meu pai, e vinguei-o!

— Obrigado, Jorge..... murmurou Eduardo, apertando as mãos de irmão.

— Em nome da Inglaterra reconhecida, exclamou lord Singleton, proclamo Jorge Malcolm como tendo-lhe prestado serviços enormes, e prometto-lhe uma recompensa digna delles.

A minha recompensa, milord, é esta, respondeu o nosso heróe, estendendo a mão para Mary; não será acaso a mais bella de todas?

As duas irmãs lançaram-se-lhe nos braços.

— Quanto lhe devemos, Jorge! disse Heva.

— Devemos-lhe a vida, Jorge! balbucios Mary.

— Viva a Inglaterra! berrou Stop atirando o chapéo ao ar.

Anatole Dieudonne replicou-lhe, bradando:

— Viva a França!

— E gloria ao Deus de Justiça! murmurou Jorge, erguendo os olhos ao céo!

FIM

FOLHETIM 1

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

I

O BOSQUE DE LIMOEIROS

Era quasi manhã. Tudo dormia ainda na bella Osaka. Soturna e estridente, a voz das sentinellas bradava, de instante a instante, no alto dos contrafortes; e, ao longe, marulhava o golfo...

Em cima da grande massa negra formada pelos palacios e jardins do Siogoun (*) apagava-se lentamente uma estrella; havia já um começo de crepusculo matinal no ar. A copa dos arvoredos ia-se destacando, cada vez mais nitida, no fundo azul do céo.

Uma luz branda espalhou se de repente sobre o bosque, penetrando as ramarias e descendo até o solo, e, nos jardins do principe, grandes aleas de selvas em flor mostravam sua vaporosa perspectiva; a herva retomou sua côr de esmeralda; as peonias brilhavam sumptuosamente, e, ao fundo de uma avenida, branquejeu o marmore de uma escadaria.

Emfim, bruscamente o céo colorio-se de purpura; flechas de ouro atravessavam as moitas, pondo scintillações nas folhas. Um faisão abateu pesadamente; um grou sacudindo as azas de neve, com um grito longo, voou lento para a luz; emquanto a terra fumegava como uma pyra e os passaros, em vozeria a clamavam o sol nascente.

Logo que o astro divino apontou no horisonte, fizeram-se ouvir as vibrações de um gongo (*) n'um rithmo monotono de uma obsecante melancolia; quatro pancadas fortes, quatro brandas, quatro fortes... Era a saudação do dia, o signal para as orações da matina.

De repente um riso fresco e sonoro explodio, abafando, por instante, esse ruido piedoso, e no topo da escadaria branca surgiram dous homens, cujas figuras sombrias destacavam no fundo claro do céo. Pararam admirando a confusão pittoresca dos arbustos, que formavam a balaustrada da escadaria; depois desceram lentamente atravez da sombra phantastica das arvores, projectando-se nos degráos, e afastaram-se, em baixo, para não pisar uma tartaruga, cujo casco fôra esmaltado de ouro, que a humidade apagára um pouco.

(*) General do reino: *siogoun* ou *taicoun*.

(*) Instrumento de musica oriental.

(Continúa.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42